DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0123/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.939.565/0001-55

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Jeremias Campelo Neto, Maria Francilene Farias de Oliveira, Ana Carolina da Silva Sousa

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta a dificuldade de garantir a disponibilidade contínua e adequada de pneus para a manutenção eficiente de sua frota de veículos, caminhões e máquinas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. A continuidade das operações desses meios de transporte é essencial para a execução de serviços públicos que atendem diretamente a população, como coleta de lixo, transporte de insumos e execução de obras públicas.

Atualmente, a administração municipal identifica a dificuldade em garantir a disponibilidade e a qualidade dos pneus necessários para a frota. A falta de suprimentos adequados pode resultar em interrupções nos serviços, aumentando os custos operacionais e comprometendo a eficiência administrativa. Além disso, a ausência de pneus em bom estado pode gerar riscos adicionais à segurança dos motoristas e usuários, refletindo na confiança da população em relação aos serviços prestados.

A necessidade de uma solução para o fornecimento contínuo e adequado de pneus não se limita apenas ao aspecto logístico, mas abrange também a relevância social que a atividade desempenha. O atendimento apropriado a essa demanda contribui para a eficácia das ações governamentais, assegurando a realização de atividades essenciais e promovendo um melhor uso dos recursos públicos. Assim, a contratação de um fornecedor que possa garantir a disponibilidade de

pneus especificados, com qualidade e pontualidade, é imprescindível para o pleno funcionamento da frota municipal.

Diante desse cenário, é crucial que a Prefeitura Municipal de João Lisboa avance na busca por soluções eficazes para esta necessidade, alinhando suas ações aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, visando sempre o bem-estar da comunidade e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar visa identificar e detalhar as necessidades da Prefeitura Municipal de João Lisboa em relação à aquisição de pneus para a manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. A seguir estão os requisitos que devem ser atendidos pela solução contratada, garantindo que a seleção da proposta mais vantajosa seja efetiva e eficiente.

Requisitos:

1. Fornecimento contínuo de pneus novos e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
2. Disponibilidade de pneus apropriados para as categorias de veículos da frota, incluindo, mas não se limitando a: caminhões de carga, ônibus escolares e máquinas pesadas.
3. Condições de entrega que garantam a entrega dos pneus solicitados em prazo máximo de 7 dias úteis a partir do recebimento do pedido oficial.
4. Pneus fabricados conforme normas técnicas do INMETRO e com selo de qualidade devidamente registrado.
5. Garantia de que os pneus possuem resistência adequada a diferentes tipos de terreno (asfalto, terra batida) e condições climáticas (chuva, calor intenso).
6. Oferta de treinamento para a equipe responsável pela manutenção da frota sobre cuidados e conservação dos pneus fornecidos.

Estes requisitos são indispensáveis para garantir o atendimento adequado às necessidades da frota da Prefeitura, assegurando eficiência e continuidade no serviço prestado.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para Garantir a Disponibilidade de Pneus para a Frota da Prefeitura Municipal de João Lisboa

1. Contratação de Fornecedores de Pneus
   Vantagens:
   - Redução do custo de transporte, resultando em preços mais acessíveis.
   - Agilidade na entrega, garantindo maior disponibilidade.
   - Estreitamento de relações com empreendedores locais, fomentando a economia regional.

Desvantagens:
- Possível limitação na variedade de marcas e modelos de pneus.
- Dependência de fornecedores que podem ter capacidade limitada de atendimento às demandas.
- Qualidade dos produtos pode variar bastante entre os fornecedores locais.

2. Adaptação de Programas de Consórcio de Compras
Vantagens:
- Potencial para negociar melhores preços através da compra coletiva.
- Acesso a uma gama mais ampla de fornecedores e produtos.
- Redução do risco de desabastecimento, já que mais empresas estão envolvidas no fornecimento.

Desvantagens:
- Processo de adesão ao consórcio que pode ser burocrático e demorado.
- Dependência de outros órgãos públicos para a eficácia do consórcio.
- Flexibilidade reduzida na escolha de fornecedores se o consórcio impuser condições.

3. Contratação de Empresas Especializadas em Gestão de Frota
Vantagens:
- Optimização do gerenciamento de pneus, com monitoramento contínuo e manutenção dos mesmos.
- Suporte técnico especializado disponível, potencializando a durabilidade dos pneus.
- Adaptabilidade conforme as necessidades específicas da frota e serviços propostos.

Desvantagens:
- Custo elevado pela contratação de serviços especializados.
- Relação de longo prazo que pode limitar a flexibilidade e aumentar o comprometimento financeiro.
- Tempo de implementação pode ser mais extenso devido à configuração inicial e integração com sistemas existentes.

4. Programa de Aquisição Direta por Leilão ou Pregão
Vantagens:
- Concorrência elevada pode reduzir custos significativamente.
- Transparência e competitividade no processo de aquisição.
- Controle e fiscalização garantidos, alinhados ao interesse público.

Desvantagens:
- Prazo para a realização do leilão/pregão pode adiar a aquisição imediata de pneus.
- O foco apenas em preço pode comprometer a qualidade final dos pneus adquiridos.
- Necessidade de investimento em capacitação para análise das propostas e exigências contratuais.

5. Parceria com empresas de borracharia
Vantagens:
- Rede local de suporte imediato para troca e conserto de pneus, minimizando tempo de

inatividade da frota.
- Relationamento estreito permite flexibilização e adaptações rápidas às necessidades emergentes.
- Pode ser accompagnada de serviços adicionais, como balanceamento e alinhamento, agregado ao custo do pneu.

Desvantagens:
- Limitações na stock disponível por parte das borracharias.
- A qualidade da manutenção dos pneus pode variar dependendo da competência técnica do fornecedor.
- Dependência de estrutura e horários de funcionamento das borracharias locais.

Análise Comparativa

- Custo: A contratação de fornecedores locais e a formação de consórcios provavelmente apresentam os melhores custos diretos. No entanto, empresas especializadas em gestão de frota podem oferecer soluções a longo prazo que compensariam inicialmente o custo mais elevado.

- Qualidade: A gestão de frota e a adaptação de parcerias com borracharias podem oferecer melhor controle sobre a qualidade do serviço e do produto final. Fornecedores locais e leilões podem trazer riscos relacionados à qualidade.

- Flexibilidade: As soluções de parcerias com borracharias e empresas de gestão de frota oferecem maior flexibilidade na adaptação a novas demandas. O consórcio depende em grande medida dos termos e acordos entre as partes.

- Tempo de Implementação: Contratar fornecedores locais é geralmente a opção mais rápida, enquanto programas de consórcio e parcerias implicam em processos mais prolongados.

- Adequação ao Interesse Público: Todas as opções apresentadas têm potencial para atender ao interesse público, mas programas de leilão ou pregão garantem maior transparência e controle, alinhando-se mais diretamente às exigências legais.

Esses elementos técnicos podem auxiliar na escolha da solução que melhor resolve o problema de aquisição de pneus para a frota municipal, considerando também os objetivos estratégicos de eficiência e eficácia nas operações da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de um fornecedor de pneus para a Prefeitura Municipal de João Lisboa é embasada em uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, visando solucionar a dificuldade de garantir a disponibilidade contínua e adequada de pneus para a manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas.

Em termos técnicos, a nova solução permitirá o acesso a pneus de alta performance, adequados às especificações das diferentes categorias de veículos da frota municipal. A qualidade do material e o desempenho superior dos pneus selecionados proporcionarão maior durabilidade, segurança e eficiência durante a operação das máquinas e veículos. A compatibilidade entre os pneus e as necessidades específicas de cada tipo de veículo é um fator crucial, pois garante que o rendimento e a eficiência operacional sejam mantidos, minimizando paradas para troca ou manutenção inadequada. Ademais, a facilidade de implementação da solução é assegurada pela adesão a processos que permitam tempos de entrega ágeis e acordos de fornecimento flexíveis.

No que tange aos benefícios operacionais, a contratação de um fornecedor especializado garantirá não apenas a regularidade na entrega dos produtos, mas também suporte técnico contínuo, que envolve assessoria na seleção e aplicação dos pneus mais adequados ao perfil operacional da frota. Esse suporte é vital para maximizar o uso dos recursos disponíveis e prolongar a vida útil dos ativos públicos. Além disso, a escalabilidade da solução permite que, à medida que a frota se expanda ou se adapte a novas demandas operacionais, ajustes no fornecimento possam ser rapidamente implementados sem comprometer a eficiência da gestão da frota.

Economicamente, a escolha por um fornecedor confiável de pneus deverá resultar em custos diretos e indiretos reduzidos ao longo do tempo. Um correto planejamento do fornecimento, aliado à compra realizada em volumes adequados, possibilitará negociação de preços favoráveis e condições vantajosas. O investimento na qualidade dos pneus se traduz em menor frequência de trocas e manutenções emergenciais, resultando em uma economia significativa em relação ao custo total de propriedade da frota. O retorno esperado desse investimento é claramente perceptível, com a redução na necessidade de manutenção e novos adquirimentos de pneus a médio e longo Prazo.

Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais viável para atender ao interesse público, garantindo a continuidade das operações da frota municipal, otimizando os recursos e promovendo um serviço público de qualidade. A decisão de contratar um fornecedor especializado em pneus reflete um comprometimento com a eficiência administrativa e a responsabilidade fiscal, fundamentais para a boa gestão pública.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 01			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PNEU 175-65R14	UNIDADE	16,00
2	PNEU 175-70R13	UNIDADE	10,00
3	PNEU 225-65R17	UNIDADE	6,00
4	PNEU 225-75R16	UNIDADE	10,00
5	PNEU 225-70R17	UNIDADE	6,00
Valor Total			

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação de pneus para a frota da Prefeitura Municipal de João Lisboa está diretamente ligada à diversidade das necessidades operacionais dos veículos, caminhões e máquinas da municipalidade. Diferentes tipos de pneus são requeridos para atender às especificidades de cada categoria de veículo e suas respectivas funções. Ao segmentar a contratação em lotes/itens distintos, é possível assegurar a aquisição de produtos que atendam às características técnicas exigidas por cada tipo de veículo, garantindo assim a eficiência operacional e a segurança na operação da frota.

Além disso, o parcelamento torna o processo mais flexível e adaptável às variações do mercado de pneus. A possibilidade de adjudicar cada lote de forma individual permite que a prefeitura selecione fornecedores especializados em cada tipo de pneu, potencializando a concorrência e, consequentemente, propiciando preços mais competitivos e melhor qualidade nos produtos adquiridos. Isso contribui para um uso racional dos recursos públicos e minimiza riscos relacionados à aquisição de suprimentos inadequados ou incompatíveis com as necessidades da frota.

Por fim, ao optar pelo parcelamento na contratação dos pneus, a administração pública atende de maneira mais eficaz o interesse público, uma vez que a segmentação por lotes possibilita um atendimento mais específico e ágil às demandas da frota municipal. Essa abordagem não apenas facilita a manutenção regular dos veículos, mas também assegura que a disponibilização contínua de pneus de qualidade ocorra sem interrupções, impactando positivamente na eficiência da prestação de serviços públicos essenciais, como a coleta de lixo e outras atividades correlatas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de pneus para a frota municipal da Prefeitura de João Lisboa apresenta resultados esperados em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Ao garantir a disponibilidade contínua e adequada de pneus, a Prefeitura evita o impacto negativo que a falta desse insumo poderia ter sobre a manutenção dos veículos, caminhões e máquinas. Isso resulta em economia significativa ao reduzir paradas indesejadas, prolongando a vida útil da frota e aumentando sua eficiência operacional.

A solução escolhida maximiza o custo-benefício através da centralização da aquisição dos pneus, permitindo negociar melhores preços com fornecedores e diminuir os custos unitários. Além disso, a compra em grande quantidade promove descontos e condições comerciais mais vantajosas, otimizando o uso do orçamento disponível e garantindo um custo total de propriedade mais baixo a longo prazo.

O aproveitamento eficiente dos recursos humanos ocorre pela redução do tempo gasto na busca e aquisição de pneus em diversas fontes, possibilitando que os servidores se concentrem em outras atividades essenciais à gestão da frota. Com um fornecimento regular e previsível, é possível planejar melhor as manutenções e evitar surpresas orçamentárias, alinhando a gestão financeira aos objetivos estratégicos da administração pública.

Os recursos materiais também são otimizados, uma vez que a padronização dos pneus facilita o controle de estoque e simplifica o processo de manutenção. Essa escolha assegura que a frota

esteja sempre equipada com produtos adequados, reduzindo desperdícios e aumentando a segurança das operações. Em resumo, a contratação de pneus proporciona à Prefeitura de João Lisboa uma abordagem eficiente e econômica, garantindo a mobilidade necessária para o bom funcionamento dos serviços municipais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No contexto da Prefeitura Municipal de João Lisboa, a identificação e implementação de providências para garantir a disponibilidade contínua e adequada de pneus para a frota de veículos, caminhões e máquinas é essencial. A seguir, são apresentadas as providências necessárias, diretamente relacionadas à solução escolhida.

Primeiramente, é crucial realizar um levantamento sistemático e detalhado da frota de veículos que possui, incluindo não apenas o modelo de pneu de cada veículo, mas também a frequência de uso e o tipo de operação realizada (urbana ou rural). Esse mapeamento permitirá uma melhor previsão da demanda por pneus e facilitará a negociação com fornecedores, considerando a rotatividade e o desgaste dos pneus em função das especificidades operacionais da frota.

Em seguida, é necessário desenvolver um plano de gestão de estoque de pneus que considere a sazonalidade e a intensidade do uso da frota. O planejamento deve incluir critérios de reposição e condições de armazenagem, visando evitar a falta ou o excesso de pneus. Essa abordagem irá otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando que a aquisição se dê de maneira econômica e eficiente.

Além disso, recomenda-se a criação de um sistema de monitoramento e controle sobre o estado dos pneus instalados e a realização de inspeções periódicas na frota. A instalação de um software de gestão veicular pode ser uma solução eficaz para acompanhar a vida útil dos pneus, permitindo que a administração tome decisões proativas quanto à reposição, evitando desperdícios e despesas excessivas.

Outra providência necessária refere-se à capacitação técnica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. A formação deve ser voltada para aspectos específicos da contratação de pneus, abordando tanto critérios técnicos de qualidade e especificações quanto as melhores práticas de mercado para obtenção de preços justos e serviços de qualidade. Essa capacitação é fundamental para assegurar que os servidores estejam aptos a avaliar propostas e a conduzir a fiscalização do contrato de forma adequada.

Finalmente, constitui uma boa prática instituir um canal de comunicação regular com os fornecedores, garantindo que haja um espaço dedicado às sugestões e reclamações. Essa interação poderá resultar em melhorias nos serviços oferecidos, na qualidade do produto e na agilidade nas contratações, promovendo um ambiente colaborativo que beneficie tanto a administração pública quanto os fornecedores.

Essas providências visam não apenas sanar a dificuldade inicial enfrentada pela Prefeitura Municipal de João Lisboa na gestão de pneus, mas também estabelecer fundamentos sólidos para uma administração pública mais eficiente e sustentável em relação aos seus recursos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação de serviços de reparo em pneus e rodas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa é uma medida essencial para garantir a manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas. Contudo, essa solução exigirá contratações correlatas e interdependentes que devem ocorrer antes da implementação do serviço principal.

Primeiramente, há a necessidade de contratar serviços de avaliação técnica da condição da frota, que permitirão identificar quais veículos e equipamentos necessitam de reparos imediatos, além de permitir uma priorização dos serviços a serem realizados. Esses laudos técnicos são fundamentais para direcionar os reparos de forma eficaz e evitar custos desnecessários.

Além disso, a compra de ferramentas e equipamentos adequados para a realização dos reparos é igualmente imprescindível. Essas aquisições garantem que os serviços sejam executados com qualidade e eficiência, promovendo a durabilidade dos pneus e demais componentes das rodas.

Outra contratação necessária envolve a aquisição de peças de reposição, como recauchutagem e acessórios que possam ser utilizados nos processos de reparo. A disponibilidade imediata dessas peças proporciona agilidade na manutenção da frota, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

Por fim, será vital a contratação de serviços de logística para transporte dos pneus e equipamentos aos locais de prestação de serviços de reparo. Essa logística é crucial para assegurar que os pneus e maquinários cheguem em bom estado e no tempo necessário para a manutenção da operação da frota.

Essas contratações correlatas e interdependentes são fundamentais para garantir que a contratação de serviços de reparo em pneus e rodas seja realizada de maneira eficiente e com resultados efetivos, assegurando a continuidade operacional da frota.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de pneus para a frota da Prefeitura Municipal de João Lisboa pode ocasionar diversos impactos ambientais que precisam ser analisados e mitigados. Um dos principais impactos é a produção de resíduos sólidos gerados tanto na fabricação como no descarte dos pneus. Os pneus, ao final de sua vida útil, muitas vezes são abandonados em terrenos baldios, causando poluição e contribuindo para o surgimento de doenças.

As medidas mitigadoras para esse impacto incluem a adoção de práticas de compra consciente, priorizando fornecedores que utilizam materiais reciclados ou que têm políticas de sustentabilidade claras. A implementação de critérios de eficiência energética nas operações e logística de transporte dos pneus também deve ser considerada, visando a redução das emissões de gases relacionados ao transporte.

Além disso, a promoção de uma política de logística reversa é essencial. Essa medida pode incluir a obrigatoriedade de os fornecedores recolherem os pneus usados após a troca e garantir seu descarte adequado ou reciclagem. Essa ação não apenas reduz a quantidade de resíduos, mas também minimiza a extração de novos recursos, pois permite a reutilização de materiais que vão para novos pneus ou outros produtos.

Outro impacto ambiental relevante é o consumo excessivo de água e energia durante a produção dos pneus. Para mitigar este problema, é recomendável que a Prefeitura contrate

empresas que utilizem processos eficientes em termos de recursos, reduzindo o consumo de água e energia nas etapas de fabricação. Incentivar o uso de pneus com maior durabilidade e resistência pode resultar em menor frequência de trocas, contribuindo ainda mais para a preservação de recursos.

Por fim, é imprescindível estabelecer um plano de acompanhamento e monitoramento das práticas adotadas, assegurando que as medidas mitigadoras estejam sendo eficazes e que continuamente se busquem inovações e melhorias que visem à sustentabilidade ambiental na contratação de pneus para a frota municipal.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.939.565/0001-55

Equipe de Planejamento
Jeremias Campelo Neto, Maria Francilene Farias de Oliveira, Ana Carolina da Silva Sousa

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade	

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de pneus fora das especificações técnicas exigidas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
A aquisiçao de pneus inadequados pode comprometer a segurança da frota, causar paradas inesperadas e gerar custos adicionais com substituições.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Definir de forma detalhada e precisa todas as especificações técnicas e padrões exigidos no termo de referência.		Jeremias Campelo Neto

Realizar inspeção na entrega para testar conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas.	Jeremias Campelo Neto
Ações de Contingência	**Responsável**
Recusar formalmente o recebimento dos pneus que não atendam aos requisitos, documentando as inconformidades.	Jeremias Campelo Neto
Acionar garantia contratual e aplicar penalidades previstas, com registro formal da não conformidade.	Jeremias Campelo Neto

Risco Médio - Atraso na entrega dos pneus por parte do fornecedor		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Atrasos podem comprometer a frota, ocasionar indisponibilidade de veículos e dificultar a prestação de serviços públicos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estabelecer prazos claros e cláusulas de penalização para atrasos no contrato.		Jeremias Campelo Neto
Acompanhar o cronograma de entregas e fazer cobranças formais assim que notar sinais de desvio.		Jeremias Campelo Neto
Ações de Contingência		**Responsável**
Aplicar penalidades contratuais por atraso.		Jeremias Campelo Neto
Acionar demais fornecedores habilitados em ata de registro de preços, se houver, para suprir a demanda.		Jeremias Campelo Neto

Risco Médio - Risco de recebimento de pneus de origem duvidosa ou sem certificação		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa
Dano		
Produtos sem certificação podem resultar em prejuízos à segurança e saúde dos usuários, além de questionamentos de órgãos de controle.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Exigir certificações de qualidade reconhecidas (ex: INMETRO, ISO) na fase de habilitação.		Jeremias Campelo Neto
Solicitar amostras ou documentação comprobatória dos fabricantes durante a análise das propostas.		Jeremias Campelo Neto
Ações de Contingência		**Responsável**
Desclassificar propostas e fornecedores que apresentem documentação irregular.		Jeremias Campelo Neto
Comunicar os órgãos de controle e realizar sanções administrativas ao fornecedor irregular.		Jeremias Campelo Neto

ETP nº 0794/2025 - Contratação de Fornecedor de Pneus

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0123/2025**, no dia **22 de Setembro de 2025** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.939.565/0001-55
Jeremias Campelo Neto,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. A continuidade das operações desses meios de transporte é essencial para a execução de serviços públicos que atendem diretamente a população, como coleta de lixo, transporte de insumos e execução de obras públicas.

Atualmente, a administração municipal identifica a dificuldade em garantir a disponibilidade e a qualidade dos pneus necessários para a frota. A falta de suprimentos adequados pode resultar em interrupções nos serviços, aumentando os custos operacionais e comprometendo a eficiência administrativa. Além disso, a ausência de pneus em bom estado pode gerar riscos adicionais à segurança dos motoristas e usuários, refletindo na confiança da população em relação aos serviços prestados.

A necessidade de uma solução para o fornecimento contínuo e adequado de pneus não se limita apenas ao aspecto logístico, mas abrange também a relevância social que a atividade desempenha. O atendimento apropriado a essa demanda contribui para a eficácia das ações governamentais, assegurando a realização de atividades essenciais e promovendo um melhor uso dos recursos públicos. Assim, a contratação de um fornecedor que possa garantir a disponibilidade de pneus especificados, com qualidade e pontualidade, é imprescindível para o pleno funcionamento da frota municipal.

Diante desse cenário, é crucial que a Prefeitura Municipal de João Lisboa avance na busca por soluções eficazes para esta necessidade, alinhando suas ações aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, visando sempre o bem-estar da comunidade e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Outubro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Jeremias Campelo Neto, Jeremias Campelo Neto, Ana Carolina da Silva Sousa

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PNEU 175-65R14	UNIDADE	16
2	PNEU 175-70R13	UNIDADE	10
3	PNEU 225-65R17	UNIDADE	6
4	PNEU 225-75R16	UNIDADE	10
5	PNEU 225-70R17	UNIDADE	6

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR nº: 0102/025

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Pneus e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 24 de Setembro de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 12/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação em questão tem como objetivo fundamental atender às necessidades operacionais da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção do Município de João Lisboa - MA. A manutenção adequada dessa frota é essencial para garantir a eficiência dos serviços prestados à população, especialmente no que diz respeito ao transporte de insumos, produtos agrícolas e a realização de ações que promovam o desenvolvimento rural e o abastecimento do município.

A necessidade desta contratação se justifica pela crescente demanda por serviços que utilizam esses veículos, cujo desempenho e segurança dependem diretamente da qualidade dos pneus utilizados. Com o registro de preços para o fornecimento eventual e futuro de pneus, a secretaria conseguirá planejar e gerenciar melhor os recursos financeiros, proporcionando maior previsibilidade e agilidade na aquisição, assim como a flexibilidade necessária para responder rapidamente a situações emergenciais relacionadas à conservação e manutenção da frota.

O impacto da não realização dessa contratação pode ser significativo, uma vez que a falta de pneus adequados comprometeria a operação dos veículos, resultando em atrasos nas atividades essenciais da secretaria, impactos negativos no atendimento ao produtor rural e, consequentemente, prejuízos ao cidadão. A ineficiência logística poderia levar a um desaquecimento das atividades econômicas locais e a uma dificuldade no acesso aos serviços públicos, prejudicando a qualidade de vida da população.

Adicionalmente, essa contratação reveste-se de relevância para o interesse público, pois promove não apenas a continuidade e eficiência dos serviços prestados pelas políticas públicas de agricultura e abastecimento, mas também contribui para o fortalecimento da economia local, garantindo que as operações necessárias para o bom funcionamento do setor agrícola sejam realizadas sem interrupções.

Com base na Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no âmbito da administração pública, esta justificativa demonstra a conformidade da contratação com os princípios da eficiência, economicidade e transparência, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da comunidade. Portanto, a contratação é fundamental para garantir que a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção possa cumprir sua missão institucional de forma eficaz, atendendo às demandas da frota de veículos e, por consequência, da população do município de João Lisboa.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
14	PNEU 12.4X24	UNIDADE	12
15	PNEU 13.6X38	UNIDADE	6
16	PNEU 18.4X30	UNIDADE	6

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 87/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a imprescindibilidade da contratação de empresa para o fornecimento de pneus, mediante registro de preços, visando atender às demandas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Lisboa. A frota de veículos é um componente fundamental para a execução das atividades da secretaria, que visa promover o bem-estar social e o atendimento eficaz à população.

A aquisição dos pneus é essencial para garantir a manutenção adequada e a segurança da frota. Os veículos operam em diversas condições e ambientes, sendo responsáveis por deslocamentos que incluem a realização de visitas domiciliares, transporte de equipes e prestação de serviços diretamente à comunidade. Pneus em bom estado são vitais para evitar acidentes, garantir eficiência nas atividades e reduzir custos com manutenções emergenciais e paradas não programadas.

A falta de uma contratação adequada pode resultar em impactos diretos, como a interrupção dos serviços prestados pela Secretaria, afetando a continuidade das ações sociais necessárias à população vulnerável. Além disso, a utilização de pneus inadequados ou desgastados pode comprometer a segurança dos servidores e beneficiários, colocando em risco vidas e gerando ineficiência operacional.

Esclarece-se ainda que a relevância dessa contratação transcende os interesses específicos da secretaria, configurando-se como uma ação de interesse público. A manutenção da frota em condições ideais assegura que as políticas públicas sejam efetivamente implementadas, contribuindo para a redução de desigualdades e promoção do desenvolvimento social local.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
12	PNEU 195-65R15	UNIDADE	10

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 114/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento de pneus para a frota de ônibus e micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de João Lisboa. A manutenção adequada dos veículos é essencial para assegurar o transporte seguro e eficiente de estudantes, promovendo a continuidade das atividades educacionais nas diversas localidades do município.

A necessidade dessa contratação surge diante do reconhecimento de que a frota de veículos enfrenta um desgaste natural e continuo, especialmente em decorrência das demandas diárias de transporte escolar. Pneus em bom estado são fundamentais não apenas para a segurança dos alunos, mas também para a eficiência operacional da frota, evitando paradas inesperadas e aumentando a disponibilidade dos veículos para atender às necessidades da comunidade.

Caso a contratação não se concretize, haverá um impacto significativo na qualidade do transporte escolar, o que pode resultar em atrasos ou até mesmo na impossibilidade de atender à demanda por transporte, prejudicando assim o direito à educação de muitos estudantes. Além disso, a falta de pneus adequados pode implicar em custos adicionais com manutenções emergenciais e reparos, além de refletir negativamente na imagem da gestão pública e na confiança da comunidade na capacidade do município de fornecer serviços essenciais.

Ademais, a realização desta contratação está em consonância com os princípios da administração pública, ao promover transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos. Ao adotar o regime de registro de preços, a Secretaria Municipal de Educação conseguirá garantir melhores condições de aquisição e preços competitivos, otimizando a aplicação dos recursos financeiros disponíveis.

Por fim, a contratação para o fornecimento de pneus é uma medida de interesse público que visa preservar a integridade e o funcionamento da frota de transporte escolar, promovendo a acessibilidade à educação de qualidade para todos os cidadãos de João Lisboa. Diante do exposto, justifica-se a urgência e relevância dessa contratação, a fim de assegurar que a Secretaria Municipal de Educação continue desempenhando seu papel fundamental na formação e desenvolvimento dos jovens do município.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
10	PNEU 275-80R22.5	UNIDADE	16
11	PNEU 215-75R17.5	UNIDADE	30

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 11/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a contratação de uma empresa para o registro de preços para fornecimento de pneus, fundamentais para a operação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

Contextualizando, a Secretaria desempenha um papel crucial no monitoramento e preservação dos recursos naturais do município, bem como na execução de ações que garantem o desenvolvimento sustentável. A frota de veículos é imprescindível para a mobilidade dos agentes públicos, que atuam em campo na realização de programas e projetos voltados à proteção ambiental, fiscalização e conscientização comunitária.

O objetivo da contratação é proporcionar condições adequadas de mobilidade para os servidores públicos que atuam em ações de vital importância para a preservação do meio ambiente. A manutenção adequada da frota, por meio do fornecimento regular e oportuno de pneus, assegura que os veículos estejam sempre em condições de uso, evitando interrupções nas atividades da Secretaria.

A necessidade da contratação torna-se evidente ao considerarmos que a falta de pneus apropriados e em bom estado pode comprometer não apenas a eficiência das operações da Secretaria, mas também a segurança dos colaboradores durante as suas atividades externas. Veículos com pneus desgastados ou danificados apresentam uma série de problemas, que incluem risco elevado de acidentes, aumento do consumo de combustível e maiores custos de manutenção.

O impacto da não realização dessa contratação caracteriza-se pela potencial paralisação das atividades essenciais da Secretaria. Isso poderia acarretar atrasos nas fiscalizações ambientais e na implementação de políticas de conservação, gerando um efeito cascata negativo sobre os objetivos de sustentabilidade que o município busca alcançar. Além disso, a dificuldade de locomoção dos servidores comprometeria diretamente a efetividade das ações planejadas e, consequentemente, a percepção da população acerca da atuação governamental no campo ambiental.

Por fim, a relevância dessa contratação para o interesse público é inegável. Promover a manutenção da frota da Secretaria não só assegura a continuidade das ações voltadas à proteção dos recursos naturais, mas também demonstra o comprometimento da administração pública com a qualidade de vida da população. A eficiência na execução das atividades, consequência direta do adequado fornecimento de pneus, reforça a imagem da Prefeitura como um ente responsável e preocupado com o bem-estar do município e seus cidadãos.

Dessa forma, destaca-se que a contratação é imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, alinhando-se aos princípios da Lei 14.133/2021 e atendendo a demandas urgentes do interesse público.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
13	PNEU 225-70R15	UNIDADE	6

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 32/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa refere-se à contratação de empresa para o registro de preços para o fornecimento de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA. A aquisição de pneus novos é de suma importância para a manutenção da operabilidade e segurança da frota, que desempenha funções essenciais para a execução de obras e serviços públicos em nossa municipalidade.

O principal objetivo da contratação é garantir a disponibilidade de pneus adequados e em quantidade suficiente para atender às demandas do transporte de materiais, deslocamento de equipes e a realização de serviços diversos que são fundamentais para o desenvolvimento das atividades urbanas e rurais no município. Além disso, manter os veículos em condições ideais de uso contribui para a eficiência nas operações, reduzindo custos com manutenção e aumentando a vida útil dos equipamentos.

A necessidade da aquisição se torna ainda mais evidente diante do desgaste natural dos pneus, que comprometem não apenas o desempenho operacional, mas também a segurança dos motoristas e pedestres. Pneus em más condições podem resultar em acidentes, atrasos na prestação de serviços e até mesmo interrupções nas atividades essenciais que dependem do transporte rodoviário. Portanto, realizar essa contratação é uma medida preventiva que visa evitar problemas maiores que possam acarretar prejuízos financeiros e operacionais para a administração pública.

O impacto da não realização desta contratação seria significativo. Em primeiro lugar, a frota de veículos poderia sofrer paradas imediatas devido a pneus danificados, afetando diretamente a continuidade dos serviços prestados à população. Adicionalmente, atrasos e ineficiências nos projetos em andamento poderiam gerar descontentamento entre a população e comprometer a imagem da gestão pública. Essa situação poderia levar ao aumento das despesas públicas, uma vez que, em casos de emergência, teríamos que buscar soluções alternativas mais onerosas.

Dessa forma, a relevância da contratação transcende a simples aquisição de pneus; ela representa um compromisso da gestão municipal com a qualidade dos serviços prestados e a segurança da população. Ao garantir a correta operacionalização da frota, estaremos colaborando para o bem-estar da comunidade e assegurando que a Prefeitura de João Lisboa mantenha sua capacidade de atender as necessidades da população de maneira eficiente e eficaz.

Ademais, ressaltamos que esta contratação está amparada pela Lei 14.133/2021, que rege sobre as licitações e contratos administrativos, garantido que todos os procedimentos respeitem os princípios da legalidade, ampla concorrência e transparência na gestão pública. Dessa forma, apresentamos esta justificativa com pleno conhecimento da sua importância, esperando a aprovação para proceder com a aquisição dos pneus necessários à manutenção adequada da frota municipal.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
6	PNEU 1000-20 LISO	UNIDADE	8
7	PNEU 12.5-80R18	UNIDADE	6
8	PNEU 1400X24	UNIDADE	6
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UNIDADE	6
10	PNEU 275-80R22.5	UNIDADE	6

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	PNEU 175-65R14	UNIDADE	16		
2	PNEU 175-70R13	UNIDADE	10		
3	PNEU 225-65R17	UNIDADE	6		
4	PNEU 225-75R16	UNIDADE	10		
5	PNEU 225-70R17	UNIDADE	6		
6	PNEU 1000-20 LISO	UNIDADE	8		
7	PNEU 12.5-80R18	UNIDADE	6		
8	PNEU 1400X24	UNIDADE	6		
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UNIDADE	6		
10	PNEU 275-80R22.5	UNIDADE	22		
11	PNEU 195-65R15	UNIDADE	10		
12	PNEU 225-70R15	UNIDADE	6		
13	PNEU 12.4X24	UNIDADE	12		
14	PNEU 13.6X38	UNIDADE	6		
15	PNEU 18.4X30	UNIDADE	6		

16	PNEU 215-75R17.5	UNIDADE	30		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 26 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

Cotação de Preços

CNPJ: **07.000.300/0001-10** Responsável: **Juscelino da Conceição Sena** Matrícula: **0150/2025-GAB**
Telefone: **(99) 99216-1777** Departamento: **Departamento de Compras**

Relatório de Cotação: PNEUS PARA VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 08/10/2025 14:21:54 e 08/10/2025 14:37:08

Relatório gerado no dia 08/10/2025 14:40:27 (IP: 2804:5698:101b:6f00:a020:b165:8a9:706c)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PNEU 175/65R14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	16	R$ 310,00 (un)	-	R$ 310,00	2,3%	R$ 4.960,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITIRAPUA / 2429 - MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ/SP	45317955000105-1-000034/2025	03/09/2025	R$ 310,00
2	MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - Prefeitura Municipal De Santos Dumont - MG	17747924000159-1-000047/2025	20/08/2025	R$ 305,00
Valor Unitário				**R$ 307,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL	013-2025-SÃO BENEDITO DO SUL-PE-MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	05/09/2025	R$ 342,00
Valor Unitário				**R$ 342,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 319,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 310,00

Item 2: PNEU 1000-20 LISO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7	8	R$ 1.554,30 (un)	-	R$ 1.554,30	5,9%	R$ 12.434,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CURURUPU / 617 - Secretaria Municipal de Administração	05733472000177-1-000108/2025	08/10/2025	R$ 1.462,65
2	MUNICIPIO DE PANAMBI / 06002 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	88702089000189-1-000093/2025	05/09/2025	R$ 1.283,00
3	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL / 194 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT	08979143000107-1-000019/2025	26/08/2025	R$ 1.440,00
4	MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 224 - Unidade Única	06021323000148-1-000022/2025	26/08/2025	R$ 1.632,40
5	MUNICIPIO DE BARRA BONITA / 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita	46172888000140-1-000414/2025	26/08/2025	R$ 1.554,30
Valor Unitário				**R$ 1.474,47**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITIRUCU	SRP012-2025-ITIRUÇU-BA-MUNICIPIO DE ITIRUCU-PREGÃO ELETRÔNICO	25/08/2025	R$ 1.582,90
2	Prefeitura Municipal de Cruzeiro	48_2025_Cruzeiro	25/08/2025	R$ 1.680,00
Valor Unitário				**R$ 1.631,45**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.519,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.554,30

Item 3: PNEU 12.4X24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	12	R$ 1.254,59 (un)	-	R$ 1.254,59	7,1%	R$ 15.055,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR	01603719000180-1-000073/2025	06/08/2025	R$ 1.254,59
Valor Unitário				**R$ 1.254,59**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Agudo	406847	21/07/2025	R$ 1.322,00

2	52.879.780/0001-95 - MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL	056-2025-SEBASTIANÓPOLIS DO SUL-SP-MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	23/06/2025	R$ 1.239,29

0039

Valor Unitário **R$ 1.280,65**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.271,96 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.254,59

Item 4: PNEU 12.5/80R18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	6	R$ 1.698,50 (un)	-	R$ 1.698,50	4,8%	R$ 10.191,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANAJATUBA / 87 - Secretaria Municipal de Administração	06002372000133-1-000060/2025	22/08/2025	R$ 1.640,00
2	75.771.295/0001-07 - MUNICIPIO DE FAXINAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL - PR	75771295000107-1-000052/2025	13/06/2025	R$ 1.697,00
3	MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS	01067073000163-1-000041/2025	22/05/2025	R$ 1.781,00

Valor Unitário **R$ 1.706,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.518.405/0001-91 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	00004725	06/06/2025	R$ 1.700,00

Valor Unitário **R$ 1.700,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.704,50 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.698,50

Item 5: PNEU 13.6X38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	6	R$ 3.000,00 (un)	-	R$ 3.000,00	8,5%	R$ 18.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	93.592.715/0001-61 - PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ	81100-66-2025-PCE	06/06/2025	R$ 3.000,00

Valor Unitário **R$ 3.000,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.000,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.000,00

Item 6: PNEU 1400X24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 19	6	R$ 2.042,50 (un)	-	R$ 2.042,50	5,8%	R$ 12.255,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE ARARICA / 165767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA	01612918000154-1-000083/2025	10/09/2025	R$ 1.890,00
2	MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP	46634317000180-1-000054/2025	04/09/2025	R$ 2.088,99
3	MUNICIPIO DE ALECRIM / 163598 - MUNICÍPIO DE ALECRIM	87612784000197-1-000096/2025	03/09/2025	R$ 2.035,00
4	MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / 322 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	76205962000149-1-000110/2025	03/09/2025	R$ 2.150,00
Valor Unitário				**R$ 2.041,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	071-2025-JARDIM ALEGRE-PR-MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE-PREGÃO ELETRÔNICO	26/09/2025	R$ 1.980,00
2	Prefeitura Municipal de Dom Cavati	r0247_Dom Cavati	10/09/2025	R$ 2.050,00
Valor Unitário				**R$ 2.015,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.032,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.042,50

Item 7: PNEU 17.5/25 12 LONAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	6	R$ 3.250,00 (un)	-	R$ 3.250,00	9,2%	R$ 19.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.182.313/0001-10 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	08182313000110-1-000030/2025	10/04/2025	R$ 3.400,99
2	46.613.196/0001-90 - MUNICIPIO DE SALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	46613196000190-1-000019/2024	18/12/2024	R$ 3.250,00
Valor Unitário				**R$ 3.325,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.905.342/0001-28 - PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ	00008424	08/11/2024	R$ 3.000,00
Valor Unitário				**R$ 3.000,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 3.217,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.250,00

Item 8: PNEU 175/70R13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	10	R$ 335,90 (un)	-	R$ 335,90	1,6%	R$ 3.359,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE ITIRAPUA / 2429 - MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ/SP	45317955000105-1-000034/2025	03/09/2025	R$ 307,75
Valor Unitário				**R$ 307,75**

0041

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Forparts	Anexo 2	08/10/2025 14:30:57	R$ 335,90
2	Forparts	Anexo 1	08/10/2025 14:30:44	R$ 335,90
Valor Unitário				**R$ 335,90**

Média dos Preços Obtidos: R$ 326,52

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 335,90

Item 9: PNEU 18.4X30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 21	6	R$ 4.735,73 (un)	-	R$ 4.735,73	13,4%	R$ 28.414,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA	05139464000105-1-000026/2025	29/09/2025	R$ 5.288,00
2	MUNICIPIO DE SERRINHA / 3265 - MUNICIPIO DE SERRINHA/BA	13845086000103-1-000055/2025	02/09/2025	R$ 3.560,00
3	MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE / 470 - Unidade Única	18307470000168-1-000068/2025	21/08/2025	R$ 6.500,00
4	01.740.489/0001-09 - MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO DABADIA	01740489000109-1-000842/2025	22/07/2025	R$ 4.971,12
5	04.712.762/0001-71 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	04712762000171-1-000027/2025	11/07/2025	R$ 4.600,66
6	97.761.407/0001-73 - MUNICIPIO DE TAQUARA / 1 - MUNICÍPIO DE TAQUARA	97761407000173-1-000109/2025	17/06/2025	R$ 4.870,79
Valor Unitário				**R$ 4.965,10**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Baixo Guandu	411524	07/08/2025	R$ 3.900,50
2	Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís	406266	17/07/2025	R$ 4.560,00
Valor Unitário				**R$ 4.230,25**

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.781,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.735,73

Item 10: PNEU 195/65R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 11	10	R$ 320,00 (un)	-	R$ 320,00	1,5%	R$ 3.200,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA / 1 - Prefeitura Municipal de Afonso Cunha	06096655000191-1-000029/2025	22/09/2025	R$ 369,20
2	MUNICIPIO DE ALECRIM / 163598 - MUNICÍPIO DE ALECRIM	87612784000197-1-000096/2025	03/09/2025	R$ 254,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11259476000168-1-000108/2025	25/08/2025	R$ 320,00
4	46.634.465/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAI/SP	NºPregão:900132024 UASG:987171	06/11/2024	R$ 300,00
Valor Unitário				**R$ 310,80**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Major Sales	20250812011_Prefeitura Municipal de Major Sales	28/08/2025	R$ 340,00
Valor Unitário				**R$ 340,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 316,64 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 320,00

Item 11: PNEU 215/75R17.5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 47	30	R$ 703,44 (un)	-	R$ 703,44	9,9%	R$ 21.103,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. DR.ANTONIO SOUZA NETO DE SOROCABA	NºPregão:900192025 UASG:380129	25/07/2025	R$ 689,98
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | 111ªCompanhia de Apoio de Material Bélico	NºPregão:900042025 UASG:160264	24/07/2025	R$ 689,00
3	75.771.204/0001-25 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	NºPregão:900342025 UASG:987635	03/07/2025	R$ 729,99
4	13.676.986/0001-66 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA	NºPregão:900052025 UASG:983539	01/04/2025	R$ 716,90
Valor Unitário				**R$ 706,47**

Média dos Preços Obtidos: R$ 706,47 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 703,44

Item 12: PNEU 225/65R17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	6	R$ 545,07 (un)	-	R$ 545,07	1,5%	R$ 3.270,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IACIARA / 3 - PREFEITURA	01740448000104-1-000145/2025	14/08/2025	R$ 543,00
2	MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro	45709920000111-1-000822/2025	07/04/2025	R$ 460,00
3	46.482.857/0001-96 - MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba	46482857000196-1-000205/2024	17/03/2025	R$ 547,13
Valor Unitário				**R$ 516,71**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA	00068425	28/08/2025	R$ 569,30
Valor Unitário				**R$ 569,30**

Média dos Preços Obtidos: R$ 529,86 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 545,07

Item 13: PNEU 225/70R15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	6	R$ 534,60 (un)	-	R$ 534,60	1,5%	R$ 3.207,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 01001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	12075748000132-1-000122/2025	28/08/2025	R$ 629,99
Valor Unitário				**R$ 629,99**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.607.509/0001-60 - PM DE FAZENDA VILANOVA	84300-9-2025-PCE	19/03/2025	R$ 515,00
2	01.607.509/0001-60 - Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova	368444	06/03/2025	R$ 534,60
Valor Unitário				**R$ 524,80**

Média dos Preços Obtidos: R$ 559,86 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 534,60

Item 14: PNEU 225/75R16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	10	R$ 650,00 (un)	-	R$ 650,00	3,1%	R$ 6.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA	24850216000104-1-000482/2025	20/08/2025	R$ 700,00
2	MUNICIPIO DE IACIARA / 3 - PREFEITURA	01740448000104-1-000145/2025	14/08/2025	R$ 600,00
Valor Unitário				**R$ 650,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Carnaíba dos Dantas/RN	1409_602025	18/08/2025	R$ 880,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRINDIUVA	00005225	06/08/2025	R$ 532,93
Valor Unitário				**R$ 706,84**

Média dos Preços Obtidos: R$ 678,42 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 650,00

Item 15: PNEU 225/70R17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	6	R$ 830,00 (un)	-	R$ 830,00	2,3%	R$ 4.980,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.945/0001-17 - MUNICIPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí	06553945000117-1-000025/2025	05/08/2025	R$ 830,00
Valor Unitário				**R$ 830,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.522.335/0001-57 - Prefeitura Municipal de Coivaras	400202	30/06/2025	R$ 1.049,00
2	17.744.434/0001-07 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	367378	20/02/2025	R$ 799,76
Valor Unitário				**R$ 924,38**

Média dos Preços Obtidos: R$ 892,92 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 830,00

Item 16: PNEU 275/80R22.5

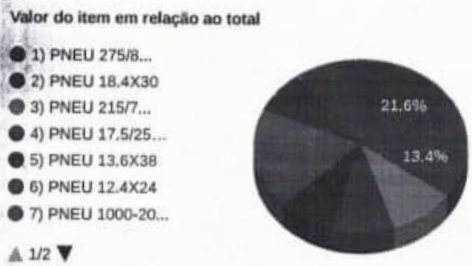
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	22	R$ 2.082,45 (un)	-	R$ 2.082,45	21,6%	R$ 45.813,90

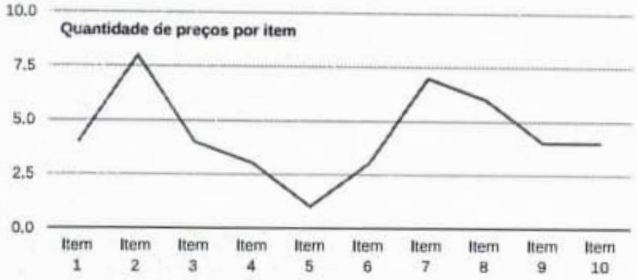
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CUSTODIA / 1 - Prefeitura Municipal de Custódia	11358165000156-1-000057/2025	29/09/2025	R$ 2.850,00
2	MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL	45212008000150-1-002374/2025	18/09/2025	R$ 2.025,89
3	MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	01613067000164-1-001412/2025	15/09/2025	R$ 2.139,00
Valor Unitário				**R$ 2.338,30**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL	013-2025-SÃO BENEDITO DO SUL-PE-MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	05/09/2025	R$ 1.950,00
Valor Unitário				**R$ 1.950,00**

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.241,22 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.082,45

Valor Global: **R$ 212.243,98**





Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 175/65R14

Preço Estimado: R$ 310,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 310,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 310,00

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	PNEU 175/65R14	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 342,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL
Objeto: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura e demais secretarias Do Município de São Benedito Do Sul
Descrição: **PNEU 175/65R14 -** PNEU 175/65R14

Data: 05/09/2025 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 013-2025-SÃO BENEDITO DO SUL-PE-MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 16/
Ata: Link Ata
Homologação: 05/09/2025 17:00
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 160
Unidade: Unidades
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 341,00

VENCEDOR

Marca: ONYX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NY801
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Cabo de Santo Agostinho	RODOVIA PE 60, 1015	(81) 3518-3581

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA R$ 342,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.486.087/0001-91	J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUCAO	R$ 356,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 360,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R$ 360,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Agrestina	RUA JOAO GUILHERME, 67	JOSEILDO / GISSELY	(81) 9982-7811/ (81) 9998-2080	gisselycentermagazine@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 310,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITIRAPUA / 2429 - MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ/SP

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITIRAPUÃ/SP.

Descrição: **PNEU 175/65R14: Radial sem câmara.** - PNEU 175/65R14: Radial sem câmara.

Data: 03/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45317955000105-1-000034/2025
Lote/Item: 1/6348939
Ata: N/A
Homologação: 15/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNID.
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R$ 310,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639	(47) 3018-1099	contato@magba.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 305,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - Prefeitura Municipal De Santos Dumont - MG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Pneu 175/65R14, 82T, treadwear de 420 ou superior, tremperatura "A" ou "B", traction "A" ou "B", resistência ao rolamento A ao D, aderência em pista molhada A ao E e ruído externo 70 dB.** - Pneu 175/65R14, 82T, treadwear de 420 ou superior, tremperatura "A" ou "B", traction "A" ou "B", resistência ao rolamento A ao D, aderência em pista molhada A ao E e ruído externo 70 dB.

Data: 20/08/2025 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17747924000159-1-000047/2025
Lote/Item: 1/1907888
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.158.356/0001-01 *VENCEDOR*	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 305,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

Item 2: PNEU 1000-20 LISO

Preço Estimado: R$ 1.554,30 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1.554,30 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.554,30

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	PNEU 1000-20 LISO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.582,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITIRUCU

Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para eventual, futura e parcelada aquisição de produtos e serviços do ramo de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas para uso nas frotas do Município, dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social e da Secretaria de Educação e Cultura de Itiruçu/BA.

Descrição: **PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 LISO** - PNEU AUTOMOTIVO 1000/20 LISO

Data: 25/08/2025 09:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: SRP012-2025-ITIRUÇU-BA-MUNICIPIO DE ITIRUCU-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/2
Ata: Link Ata
Homologação: 25/08/2025 16:07
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 12
Unidade: UNID
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.599.186/0001-04	TACONORTE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS	R$ 1.582,90

VENCEDOR

Marca: CHENGSHAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHENGSHAN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.680,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: **PNEUS 1000 x 20 (dianteiro liso)** - PNEUS 1000 x 20 (dianteiro liso)

Data: 25/08/2025 08:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 48_2025_Cruzeiro
Lote/Item: 5/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 1.680,00

VENCEDOR

Marca: CHENGSHAN - CSP20
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4042-8480	financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.462,65**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CURURUPU / 617 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: ADESÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA.
Descrição: **PNEU 1000/20 LISO** - PNEU 1000/20 LISO

Data: 08/10/2025 15:18
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 05733472000177-1-000108/2025
Lote/Item: 1/142
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.331.331/0001-30	F R NEGOCIOS LTDA	R$ 1.462,65

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.283,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PANAMBI / 06002 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para manutenção de veículos leves e pesados, máquinas e implementos rodoviários da frota do município de Panambi, RS.

Descrição: **PNEU LISO 1000 X 20, CONVENCIONAL-MISTO PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, MARCAS SUGERIAS: PIRELLI, GOOD YEAR, CONTINENTAL, MICHELIN, BRIDGISTONE, DUNLOP, HANKOOK COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.** - PNEU LISO 1000 X 20, CONVENCIONAL-MISTO PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, MARCAS SUGERIAS: PIRELLI, GOOD YEAR, CONTINENTAL, MICHELIN, BRIDGISTONE, DUNLOP, HANKOOK COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

Data: 05/09/2025 08:20
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88702089000189-1-000093/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R$ 1.283,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R MARECHAL DEODORO, 90	Setor de Licitações	(49) 3030-8412	licitacaozeus@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.440,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL / 194 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL/MT

Objeto: [LICITANET] - O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus para Veículos, caminhões e máquinas em manutenção da frota do Consórcio, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

Descrição: **PNEU PARA CAMINHÃO 1000 x 20 - 146/142K (mínimo 16 PR) COMUM LISO** - PNEU PARA CAMINHÃO 1000 x 20 - 146/142K (mínimo 16 PR) COMUM LISO

Data: 26/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08979143000107-1-000019/2025
Lote/Item: 1/6315255
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Und.
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 1.440,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.632,40**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO MARANHAO / 224 - Unidade Única

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos para atender as necessidades da Prefeitura de Altamira do Maranhão

Descrição: **Pneu 1000-20 liso** - Pneu 1000-20 liso

Data: 26/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06021323000148-1-000022/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 01/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.127.272/0001-85	T R DE CARVALHO EIRELI	R$ 1.632,40

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361	(98) 3653-1441	financeiro@grupodecarvalho.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.554,30**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA BONITA / 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Objeto: AQUISICAO DE PNEUS

Descrição: **PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO Cap. 16 Lonas - Com certificado do INMETRO.** - PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO Cap. 16 Lonas - Com certificado do INMETRO.

Data: 26/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46172888000140-1-000414/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: PC
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R$ 1.554,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639
Telefone: (47) 3018-1099
Email: contato@magba.com.br

Item 3: PNEU 12.4X24

Preço Estimado: R$ 1.254,59(un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.254,59 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.254,59

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU 12.4X24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.322,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Agudo
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS para uso em veículos e máquinas pertencentes a frota das Secretarias Municipais de Agudo/RS, conforme Termo de Referência Anexo I, sendo que a(s)...
Descrição: **Pneu 12.4X24, 8 lonas, aplicação Trator agrícola, modelo R1 tração dianteira, Diagonal, Índice de carga: 1.200Kg, Profundidade mínima de sulcos: 34,9mm** - Pneu 12.4X24, 8 lonas, aplicação Trator agrícola, modelo R1 tração dianteira, Diagonal, Índice de carga: 1.200Kg, Profundidade mínima de sulcos: 34,9mm

Data: 21/07/2025 12:18
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 406847
Lote/Item: 1/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 36
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	R$ 1.312,00

VENCEDOR

Marca: FORERUNNER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: R1 12PR
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645
Telefone: (55) 9653-7046
Email: mmprodutosautomotivosltda@gmail.com

24.693.328/0002-80	GABRIEL ANDRES FLACH LTDA	R$ 1.322,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R$ 1.434,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 1.764,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R$ 1.840,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174

73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 2.405,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RODOVIA BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@fesau.psi.br

92.118.488/0001-74	TARGA PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 2.450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA OTTO NIEMEYER, 2286	(51) 3245-8110	targalicitacoes@gmail.com

80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R$ 2.584,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

31.421.302/0002-48	PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.585,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R$ 2.638,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.239,29**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 52.879.780/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de pneus para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial do município de Sebastianópolis do Sul - SP.

Descrição: **PNEU 12.4X24** - PNEU 12.4X24

Data: 23/06/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 056-2025-SEBASTIANÓPOLIS DO SUL-SP-MUNICIPIO DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/

Ata: Link Ata

Homologação: 26/06/2025 11:36

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 1.179,00

Marca: SPEEDROAD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: O1351
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4042-8460	financeiro@ravipneus.com.br

55.695.599/0001-17 MAGBA E-COMMERCE LTDA — R$ 1.239,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639	(47) 3018-1099	contato@magba.com.br

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA — R$ 1.396,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com

10.158.356/0001-01 CPX DISTRIBUIDORA S/A — R$ 1.714,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

56.689.278/0001-72 JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA — R$ 1.874,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.753.522/0001-28	Paula Silva Mendes Ltda	R$ 1.876,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FERNANDO COSTA, 245	(34) 9914-8412	paula@omundodascamaras.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.371.329/0001-62	DELTA LICITACOES LTDA	R$ 2.219,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R$ 2.220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.179.914/0001-24	TEREZA PNEUS LTDA	R$ 2.386,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA FRANCISCO NUNES, 432	IVERSON	(41) 3333-4322	licitacoes@terezapneus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R$ 2.387,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845	fiscal@duartecon.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.254,59**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMERAS E PROTETORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"

Descrição: **PNEU PNEUS 12.4X24 10 LONAS DIANTEIRO BORRACHUDO C/ GARRA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO TRACTON: A TEMPERATURA :A ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL** - PNEU PNEUS 12.4X24 10 LONAS DIANTEIRO BORRACHUDO C/ GARRA CERTIFICAÇÃO DO INMETRO TRACTON: A TEMPERATURA :A ALTA CAPACIDADE DE CARGA XL

Data: 06/08/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01603719000180-1-000073/2025
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 11/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADES
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17 *VENCEDOR*	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R$ 1.254,59

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639 **Telefone:** (47) 3018-1099 **Email:** contato@magba.com.br

Item 4: PNEU 12.5/80R18

Preço Estimado: R$ 1.698,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.698,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 1.698,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 12.5/80R18	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.700,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.518.405/0001-91
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos
Descrição: **PNEU NOVO 12.5/80R18 - ARO 18, PNEU PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA DIMENSÕES 12.5/80 R18; ARO 18; DIAGONAL REFORÇADO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); PARA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA; L 3; 12 LONAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 4** - PNEU NOVO 12.5/80R18 - ARO 18, PNEU PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA DIMENSÕES 12.5/80 R18; ARO 18; DIAGONAL REFORÇADO; NOVO (PRIMEIRA VIDA); PARA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA; L 3; 12 LONAS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 48 MESES.

Data: 06/06/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00004725
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 25/06/2025 00:00
Fonte: transparencia.alvinlandia.sp.gov.br:5656/transparencia/
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 1.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ATUM, 466 **Telefone:** (48) 4042-6480 **Email:** financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.640,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANAJATUBA / 87 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica (s) para fornecimento de pneus de interesse das diversas Secretarias Municipais de Anajatuba/MA

Descrição: **PNEU 12.5/80R18 12 LONAS** - PNEU 12.5/80R18 12 LONAS

Data: 22/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06002372000133-1-000060/2025
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS LTDA	R$ 1.640,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	São Luís	RUA OSCAR BARROS, 14

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.697,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE FAXINAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS , CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

Descrição: **Pneu novo, tipo radial, medida 12.5/80R18, 12 lonas, com câmara de ar, índice de carga aproximado 137A8, índice de velocidade mínima de A8 (40 km/h), indicado para máquinas e implementos em solo de terra. DOT com até 12 meses, selo INMETRO e garantia míni** - Pneu novo, tipo radial, medida 12.5/80R18, 12 lonas, com câmara de ar, índice de carga aproximado 137A8, índice de velocidade mínima de A8 (40 km/h), indicado para máquinas e implementos em solo de terra. DOT com até 12 meses, selo INMETRO e garantia mínima de 12 meses

Data: 13/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75771295000107-1-000052/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.307.802/0001-00	VIENA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	R$ 1.697,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 216	(43) 3461-1491	diogodavantel@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.781,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS / 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARA E FITAO, PARA ATENDER DEMANDAS DE TODA A FROTA DO MUNICIPIO DE AMORINOPOLIS-GO

Descrição: **PNEU 12.5/80R18 R4 12 LONAS COM CÂMARA Índice de Carga: 133 (2060 kg). Índice de velocidade: A6 (30Km/h). Construção: DIAGONAL. Tipo: COM CAMARA. Capacidade de Lonas: 12** - PNEU 12.5/80R18 R4 12 LONAS COM CÂMARA Índice de Carga: 133 (2060 kg). Índice de velocidade: A6 (30Km/h). Construção: DIAGONAL. Tipo: COM CAMARA. Capacidade de Lonas: 12

Data: 22/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01067073000163-1-000041/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 22/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.868.465/0001-73 *VENCEDOR*	AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA	R$ 1.781,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA VILLE, 2879	Cássio Lúcio de Morais	(62) 3923-2323	autoramaautomotivo@hotmail.com

Item 5: PNEU 13.6X38

Preço Estimado: R$ 3.000,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.000,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 13.6X38	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.000,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 93.592.715/0001-61
Órgão: PM DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
Objeto: PNEUS NOVOS, CÂMARAS E COLARINHOS
Descrição: **PNEU NOVO 13.6X38, 10 LONAS TRATOR CASE, TRASEIRO** - PNEU NOVO 13.6X38, 10 LONAS TRATOR CASE, TRASEIRO

Data: 06/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 81100-66-2025-PCE
Lote/Item: 1/36
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS L...	R$ 3.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JULIO SCHWENGBER, 645
Telefone: (53) 9653-7046
Email: mmprodutosautomotivosltda@gmail.com

Item 6: PNEU 1400X24

Preço Estimado: R$ 2.042,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.042,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 2.042,50

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 1400X24	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.980,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
Objeto: Aquisição de Pneus novos 1400X24 (16 lonas) para atender as necessidades desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.
Descrição: **PNEU NOVO 1400X24 16 LONAS** - PNEU NOVO 1400X24 16 LONAS

Data: 26/09/2025 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 071-2025-JARDIM ALEGRE-PR-MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: Link Ata
Homologação: 29/09/2025 08:08
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 79
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R$ 1.979,99

VENCEDOR

Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 14.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808
Descrição: Descrição não informada

Endereço: FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639
Telefone: (47) 3318-1099
Email: contato@magba.com.br

52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 1.980,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ATUM, 466
Telefone: (48) 4042-8460
Email: financeiro@ravipneus.com.br

40.362.307/0001-57	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 2.090,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

24.693.328/0002-80 GABRIEL ANDRES FLACH LTDA — R$ 2.360,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

10.158.356/0001-01 CPX DISTRIBUIDORA S/A — R$ 2.390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

44.116.889/0001-42 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA — R$ 2.545,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com

53.389.965/0001-84 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA — R$ 2.546,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ANDRADE NEVES, 1215	(42) 8419-3766	rodokaslicitacao@gmail.com

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA — R$ 2.729,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

17.234.948/0001-04 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI — R$ 2.730,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997	(43) 3122-0619	fg.licita@hotmail.com

73.304.537/0001-19 OVIDIO S MOREIRA - PNEUS — R$ 2.820,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	PER. PRES. TANCREDO A. NEVES, 1217	JULIANA	(44) 99738-5879	ouviopneus@hotmail.com

44.722.796/0001-61 FIRENZE PNEUS LTDA — R$ 2.940,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3433-5584	firenzepneus@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.872.006/0001-24	GUARNIERI E MARIANO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 2.944,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

21.753.221/0001-00	RODRIGUES & REIS LTDA-ME	R$ 2.944,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 2.944,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.050,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Cavati
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: **PNEU 1400X24 12 LONAS** - PNEU 1400X24 12 LONAS

Data: 10/09/2025 09:40
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: r0247_Dom Cavati
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 2.050,00

VENCEDOR

Marca: SPEEDROAD - O9010
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ATUM, 466
Telefone: (48) 4042-8480
Email: financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.890,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARICA / 165767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICA

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de Pneus e Camar...

Descrição: **Pneu motoniveladora 1400x24** - Pneu motoniveladora 1400x24

Data: 10/09/2025 13:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612918000154-1-000083/2025
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.952.262/0001-66 *VENCEDOR*	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 1.890,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapiranga	AVENIDA BEIRA RIO, 403	(49) 9115-6544	scpneuslicitacoes@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.088,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, de primeira linha, destinados à manutenção e reposição dos equipamentos e veículos da frota do Município de Barra do Turvo/SP, vedada a entrega de pneus reformados, recapados ou remoldados.

Descrição: **PNEU 1400X24 16 LONAS TRAÇÃO** - PNEU 1400X24 16 LONAS TRAÇÃO

Data: 04/09/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46634317000180-1-000054/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 2.088,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4042-8480	financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.035,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALECRIM / 163598 - MUNICIPIO DE ALECRIM
Objeto: Aquisição de Pneus Novos.
Descrição: **PNEU NOVO 1400X24** - PNEU NOVO 1400X24

Data: 03/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87612784000197-1-000096/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.952.262/0001-66 *VENCEDOR*	SC COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 2.035,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itapiranga	AVENIDA BEIRA RIO, 403	(49) 9115-6544	scpneuslicitacoes@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.150,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU / 322 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Objeto: A presente licitacao tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS VISANDO A CONTRATACAO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA REPOSICAO E MANUTENCAO DA FROTA DO MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU ESTADO DO PARANA conforme especificacoes e condicoes estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Descrição: **PNEU 1400X24 G2 L2 DIAGONAL MOTONIVELADORA** - PNEU 1400X24 G2 L2 DIAGONAL MOTONIVELADORA

Data: 03/09/2025 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 76205962000149-1-000110/2025
Lote/Item: 1/40
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 2.150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4042-8480	financeiro@ravipneus.com.br

Item 7: PNEU 17.5/25 12 LONAS

Preço Estimado: R$ 3.250,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3.250,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 17.5/25 12 LONAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 15.905.342/0001-28
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: **PNEU ALTA RESISTENCIA C/ NO MINIMO 12 LONAS , MEDIDA 17-5-25 -** PNEU ALTA RESISTENCIA C/ NO MINIMO 12 LONAS , MEDIDA 17-5-25

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00008424
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 22/11/2024 00:00
Fonte: 177.84.25.50:5656/transparencia/
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.362.307/0001-57 *VENCEDOR*	MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.400,99**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 08.182.313/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DERIVADOS E PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
Descrição: **PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIA 17-5/25 W1 E3 L3 ESPECIFICAÇÃO: 20 LONAS, SEM CAAMARA NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088 (.), GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - S -** PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIA 17-5/25 W1 E3 L3 ESPECIFICAÇÃO: 20 LONAS, SEM CAAMARA NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088 (.), GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.

Data: 10/04/2025 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08182313000110-1-000030/2025
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 14/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.006.158/0001-81	L & N AUTO CENTER LTDA	R$ 3.400,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.250,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 46.613.196/0001-90
Órgão: MUNICIPIO DE SALES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
Objeto: SRP PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR 2024.
Descrição: **PNEU 17-5-25 L-2 12 LONAS 176 A 8.** - PNEU 17-5-25 L-2 12 LONAS 176 A 8.

Data: 18/12/2024 17:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46613196000190-1-000019/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.043.897/0001-02	SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.250,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Dracena	AV JOSE BONIFACIO, 2020	(47) 9620-7324	henrycksantana@hotmail.com

Item 8: PNEU 175/70R13

Preço Estimado: R$ 335,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 335,90 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 335,90

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 175/70R13	

Preço Site de Domínio Amplo 1 **R$ 335,90**
Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Forparts
Produto: Pneu 175/70r13 82t Powercontact2 Continental Pneus
Descrição: Anexo 1
Data/Hora Inclusão: 08/10/2025 14:30:44
CNPJ: 83.029.769/0001-60
Telefone:
Url: https://www.forparts.com.br/faca-voce-mesmo-496/pneu-1135/pneu-17570r13-82t-powercontact2-continental-pneus-15508430000?limit=100

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 335,90**

Inc. III Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Site: Forparts

Produto: Pneu 175/70r13 82t Powercontact2 Continental Pneus

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 08/10/2025 14:30:57

CNPJ: 83.029.769/0001-60

Telefone:

Url: https://www.forparts.com.br/faca-voce-mesmo-496/pneu-1135/pneu-17570r13-82t-powercontact2-continental-pneus-15508430000?limit=100

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 307,75**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITIRAPUA / 2429 - MUNICIPIO DE ITIRAPUÃ/SP

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITIRAPUÃ/SP.

Descrição: **PNEU 175/70R13: Radial sem câmara.** - PNEU 175/70R13: Radial sem câmara.

Data: 03/09/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 45317955000105-1-000034/2025

Lote/Item: 1/6348940

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNID.

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42 *VENCEDOR*	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 307,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957

Telefone: (41) 9857-6714

Email: evokimportacao@gmail.com

Item 9: PNEU 18.4X30

Preço Estimado: R$ 4.735,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.735,73 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 4.735,73

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 18.4X30	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.900,50**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Objeto: Aquisição de pneus para uso nos veículos da frota [illegible], destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Estradas e Pontes.

Descrição: **PNEU 18.4X30 PRODUTO NOVO ORIGINAL DE FABRICA, (SEM USO), NAO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, LARGURA DA SECAO MINIMA DE 465MM COM INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, DIAMETRO EXTERNO MINIMO DE 1.5** - PNEU 18.4X30 PRODUTO NOVO ORIGINAL DE FABRICA, (SEM USO), NAO REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLOGICO OU SIMILAR, DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, LARGURA DA SECAO MINIMA DE 465MM COM INDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12, DIAMETRO EXTERNO MINIMO DE 1.550MM, COM AROS PERMITIDOS EM 30 POLEGADAS DE DIAMETRO E 16 POLEGADAS DE LARGURA, COM CIRCUNFERENCIA DE ROLAMENTO SUPERIOR A 4.660MM E CARGA MAXIMA SUPERIOR A 3.170 KG, COM CERTIFICADO DO INMETRO E COM GARANTIA MINIMA DE FABRICACAO CONTRA FALHAS NO PROJETO, MATERIA PRIMA OU MAO DE OBRA DE 05 ANOS DA DATA DE FABRICACAO.

Data: 07/08/2025 09:14

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 411524

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA. *VENCEDOR*	R$ 3.146,00

Marca: SPEEDROAD - Shandong Huasheng Rubber Co.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 01351
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4042-8480	financeiro@ravipneus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 3.900,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.996.807/0001-43	MAIS PECAS MAQUINAS E TRATORES LTDA	R$ 4.098,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.475.081/0001-04	STOP CAR PNEUS EIRELI	R$ 4.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	São Gabriel da Palha	AV BARTIMEU GOMES DE AGUIAR, 1256	(27) 3727-2272/ (27) 3258-1900	autocenterwagner@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.862.093/0001-55	CACIQUE SERVICOS DO BRASIL LTDA	R$ 4.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R$ 4.980,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.395.560/0001-67	AFRI-PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 5.012,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	São Gabriel da Palha	R SETE DE SETEMBRO, 54	Ivan	(27) 3727-3538	sgpneus@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.088.431/0001-08	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	R$ 6.758,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA, 1436	MARIO	(27) 3326-0894	contato@ripelcomercial.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.560,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Objeto: Aquisição de Pneus, para atendimento da frota de veículos do município de Entre-Ijuís/RS
Descrição: **PNEU 18.4X30, CONVENCIONAL, 10 LONAS OU QUALIDADE EQUIVALENTE - PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DAS MARCAS BRIGESTONE, PIRELLI, GOOD YEAR, CONTINENTAL, MICHELIN, DUNLOP, MAXION, TITAN, RINALDI E PROMETEON, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO** - PNEU 18.4X30, CONVENCIONAL, 10 LONAS OU QUALIDADE EQUIVALENTE - PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO, DAS MARCAS BRIGESTONE, PIRELLI, GOOD YEAR, CONTINENTAL, MICHELIN, DUNLOP, MAXION, TITAN, RINALDI E PROMETEON, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

Data: 17/07/2025 16:28
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: NÃO
Identificação: 406266
Lote/Item: 1/25
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 3.942,00

VENCEDOR

Marca: PROMETEON ANTEO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VANTAGE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Carazinho	RODOVIA BR, 386	(55) 3744-3800	bellenzier.pneus@fesau.psi.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R$ 4.560,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3433-5584	firenzepneus@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.914.329/0001-71	SANTOS E POSSA LTDA	R$ 4.725,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santiago	R JOAO ANTONIO DUTRA, 116	(55) 3251-2944

55.623.647/0001-61 GAMA PNEUS LTDA — R$ 4.992,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

94.510.682/0001-26 MODELO PNEUS LTDA — R$ 4.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igeiso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

88.197.330/0001-60 COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA — R$ 5.149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Tapejara	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 236	(54) 3344-1174/ (54) 3344-1174

31.421.302/0002-48 PESSOTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 5.288,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALMEIRIM / 3127 - MUNICIPIO DE ALMEIRIM/ PA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS BATERIAS E OUTROS ITENS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA
Descrição: **PNEU TRASEIRO REF. 18.4X30** - PNEU TRASEIRO REF. 18.4X30

Data: 29/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05139464000105-1-000026/2025
Lote/Item: 1/6501967
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.475.678/0001-93	F. FONTENELE DA SILVA	R$ 5.288,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 3.560,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SERRINHA / 3265 - MUNICIPIO DE SERRINHA/BA

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para aquisição de pneus e complementos

Descrição: **PNEU 18.4X30, 14 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTES DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITAD** - PNEU 18.4X30, 14 LONAS, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O ITEM DEVERA APRESENTAR OS SEGUINTES DADOS IMPRESSO SOBRE O MESMO: MARCA DO PNEU; ESPECIFICAÇÃO DO PNEU ; SELO DO INMETRO; CERTIFICADO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE, EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, OSTENTANDO A IDENTIFICACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA APROVADA PELO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIACAO DE CONFORMIDADE (SBAC), CONFORME DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE DO INMETRO; APRESENTACAO DO CODIGO DOT - SEMANA E ANO DE FABRICACAO; O PRODUTO DEVERA POSSUIR NO MAXIMO 12 (DOZE) MESES DE FABRICACAO CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA..O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIA DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES.

Data: 02/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13845086000103-1-000055/2025
Lote/Item: 1/6334638
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNI
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.107.327/0001-18	ELINALDO DOREA MAIA	R$ 3.560,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Candeias	RODOVIA BA 522, KM 09, S/N	(71) 3601-2089	admdany@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 6.500,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE / 470 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E DE BORRACHARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA E REGIONALIZADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUBSIDIARIAMENTE AO DECRETO MUNICIPAL Nº:148/2021, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: **PNEU NOVO 18.4X30 10 LONAS COM CÂMARA** - PNEU NOVO 18.4X30 10 LONAS COM CÂMARA

Data: 21/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18307470000168-1-000068/2025
Lote/Item: 1/63
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.297.298/0001-86	CST PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 6.500,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.971,12**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.740.489/0001-09
Órgão: MUNICIPIO DE SITIO D'ABADIA / 2 - MUNICIPIO DE SITIO DABADIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY 275 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Descrição: **PNEU 18.4X30, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO, 10 LONAS** - PNEU 18.4X30, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO, 10 LONAS

Data: 22/07/2025 14:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01740489000109-1-000842/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.932.597/0001-51	VALPARTS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	R$ 4.971,12

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA BARAO DE MAUA, 432

Telefone:
(62) 3295-2869

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.600,66**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para a frota dos municípios Consorciados ao CONDESUS.

Descrição: **PNEU 18.4X30 12 LONAS PARA USO COM CAMARA, PARA TRAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA** - PNEU 18.4X30 12 LONAS PARA USO COM CAMARA, PARA TRAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

Data: 11/07/2025 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04712762000171-1-000027/2025
Lote/Item: 1/88
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 108
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R$ 4.600,66

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 4.870,79**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.761.407/0001-73

Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARA / 1 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

Objeto: A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e Câmaras para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviço, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Decreto Nº 214 de 10 de março de 2025, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

Descrição: **PNEU 18.4X30, 12 LONAS, PARA USO COM CAMARA,PARA TRAÇÃO DE TRATORAGRÍCOLA (01-79-0030)-Necessário Apresentar Catálogo a Secretaria.** - PNEU 18.4X30, 12 LONAS, PARA USO COM CAMARA,PARA TRAÇÃO DE TRATORAGRÍCOLA (01-79-0030)-Necessário Apresentar Catálogo a Secretaria.

Data: 17/06/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 97761407000173-1-000109/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R$ 4.870,79

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 10: PNEU 195/65R15

Preço Estimado: R$ 320,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 320,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 320,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 195/65R15	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 340,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Major Sales
Objeto: Transportes rodoviários
Descrição: **PNEUS 195/65R15** - PNEUS 195/65R15

Data: 28/08/2025 08:52
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 20250812011_Prefeitura Municipal de Major Sales
Lote/Item: 29/29
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.310.625/0001-61 *VENCEDOR*	FRANCISCO XAVIER DO REGO	R$ 340,00

Marca: XBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 369,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA / 1 - Prefeitura Municipal de Afonso Cunha
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO CUNHA/MA
Descrição: **Pneu 195/65R15** - Pneu 195/65R15

Data: 22/09/2025 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06096655000191-1-000029/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 01/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.069.256/0001-77 *VENCEDOR*	J I JOSIAS DA COSTA	R$ 369,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AVENIDA BARAO DE GURGUEIA, 2841	(86) 3303-5021	jbacontabilidade@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 254,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALECRIM / 163598 - MUNICÍPIO DE ALECRIM

Objeto: Aquisição de Pneus Novos.

Descrição: **PNEU NOVO 195/65R15 - SEM CAMARA** - PNEU NOVO 195/65R15 - SEM CAMARA

Data: 03/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 87612784000197-1-000096/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 04/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 27
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17 *VENCEDOR*	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R$ 254,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639	(47) 3018-1099	contato@magba.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 320,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA / 4 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE CABIVEL VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição: **PNEU 195/65R15** - PNEU 195/65R15

Data: 25/08/2025 07:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11259476000168-1-000108/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 22/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.159.649/0001-92 *VENCEDOR*	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI	R$ 320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 2, 181	(62) 3289-2030	contato@jmachadocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 300,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.465/0001-03
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ/SP
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus.
Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - PNEU (195/65R15 91H), Novo, não remoldado, não recapado, não recauchutado, não utilizado, fabricado com materiais de qualidade que garantam durabilidade e segurança, com garantia mínima de 5 anos e data de fabricação não superior a 6 meses, em conformidade com as regulamentações do INMETRO.
CatMat: **275586** - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Poliéster | Material Talão: Arame Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Flexível | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara | Dimensões: 165/70 R 14

Data: 06/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:987171
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Homologação: 22/11/2024 14:39
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33 *VENCEDOR*	BENICIO PNEUS EIRELI	R$ 271,00

Marca: XBRI - Fabricante: Shandong Longyue Rubber Co. Ltd
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FASTWAY
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br

34.840.358/0001-44 ZEUS COMERCIAL EIRELI — R$ 300,00

Marca: KPATOS/QINGDAO SUNFULCESS TYRE CO.LTD.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FM601 91H
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R MARECHAL DEODORO, 90	Setor de Licitações	(49) 3030-8412	licitacaozeus@gmail.com

10.158.356/0001-01 CPX DISTRIBUIDORA S/A — R$ 301,00

Marca: SPEEDMAX/SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HH301 - IC 91V
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

02.678.428/0001-13 LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA — R$ 339,00

Marca: ROADKING ARGOS AX5
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROADKING ARGOS AX5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	AVENIDA GENERAL OSORIO D, 1127	LUIZ AFONSO GONSALES	(49) 3319-0800	licitacao@bransales.com.br

09.017.325/0001-51 CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA — R$ 399,99

Marca: OVATION VI786
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OVATION VI786
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779	KAUE MUNIZ DO AMARAL	(41) 3076-7210	autopecaschevromais@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R$ 400,00

Marca: GOODYEAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 195/65R15 EAGLE SPORT 2 91V GOODYEAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R$ 603,62

Marca: FORTUNE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FORTUNE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845	fiscal@duartecon.com.br

Item 11: PNEU 215/75R17.5

Preço Estimado: R$ 703,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 703,44 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 703,44

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 215/75R17.5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 689,98**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DR.ANTONIO SOUZA NETO DE SOROCABA
Objeto: Aquisição de Materiais para veículos, segurança, copa e cozinha.
Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO,MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75R17.5
CatMat: **464151** - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon | Material Talão: Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas | Dimensões: 215/75 R17.5

Data: 25/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900192025 / UASG:380129
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Homologação: 14/08/2025 13:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.347.385/0001-69	RECAR TRUCK AUTOMOTIVA COM PECAS E SERV.LTDA *VENCEDOR*	R$ 689,00

Marca: ECOPLUS /XBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ECOPLUS/ A2
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.822.573/0001-31	51.822.573 MURILO DE JESUS SANTOS	R$ 689,98

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 17
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

45.989.965/0001-97 LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA — R$ 717,00

Marca: CHENGSHAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 215/75R17.5 CAR603 135/133J
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mairiporã	AL CANUTO DE PTO, 8	(11) 4829-5518	castilhojjr@gmail.com

56.124.875/0001-50 SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 789,99

Marca: LINGLONG LLF86
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINGLONG LLF86
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRUDENTÓPOLIS, 298	(41) 3225-2765	distribuidora.saturno@hotmail.com

06.880.642/0001-09 PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA — R$ 980,00

Marca: LINGLONG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LLF86
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Colombo	AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469	(41) 3666-8070

57.306.847/0010-07 ODAIR PNEUS LTDA — R$ 1.506,00

Marca: BRIDGESTONE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 215/75R17.5 B.M-814 12L SC 126/124
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	AV BRASIL, 522	Evandro	(14) 3401-2250	vendascastro@odairpneus.com.br

14.144.192/0001-14 D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI — R$ 1.545,33

Marca: apollo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: apollo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Piracicaba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 750	(19) 3927-1548/ (19) 3406-3845	fiscal@duartecon.com.br

53.111.650/0001-70 GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA — R$ 50.000,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETOR P QNP 23 CJ H LT 6, S/N	(61) 8125-6740	gprsolucoesconsultivas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 689,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
11ªCompanhia de Apoio de Material Bélico

Objeto: Aquisição de óleo, pneu e bateria para atender as necessidades das OM subordinadas à 1ªRM

Descrição: **Pneu veículo automotivo** - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO,MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75R17.5

CatMat: **464151** - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon | Material Talão: Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas | Dimensões: 215/75 R17.5

Data: 24/07/2025 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900042025 / UASG:160264
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Homologação: 04/09/2025 16:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 244
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80	RAVI E-COMMERCE LTDA. *VENCEDOR*	R$ 644,00

Marca: KAPSEN - HS205-Fabricante: Shandong Huasheng Rubbe
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KAPSEN - HS205
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4042-8430	financeiro@ravipneus.com.br

54.069.410/0001-18	C. S. P AUTOPECAS LTDA	R$ 689,00

Marca: LINGLONG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINGLONG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R$ 720,00

Marca: SPEEDMAX/SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPM01
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, 800	Carine Mari Simões	(47) 3046-2550	fiscal@cantustore.com.br

56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 720,62

Marca: LINGLONG LLF86
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINGLONG LLF86
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRUDENTÓPOLIS, 298	(41) 3225-2765	distribuidora.saturno@hotmail.com

08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R$ 730,00

Marca: WESTLAKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CR960A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra Mansa	R ALPHEN DE OLIVEIRA FERREIRA, 416	(24) 3325-7650	constituicao@mastermaxcontabilidade.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.026.761/0001-97 MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA — R$ 750,00

Marca: BRANSALES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 215/75R17.5 16 Lonas 135/133J TL BRA01 Liso
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.391.734/0001-17 GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA — R$ 798,00

Marca: conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.282.627/0001-46 WINES REIS COMERCIAL LTDA — R$ 799,00

Marca: OVATION
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OVATION
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.593.064/0001-09 SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA — R$ 809,97

Marca: LINGLONG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 215/75 R17.5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	Rua Jose dos Reis, 02475	MARCIA / ALEXANDRE	(21) 2224-8175	supryoffice@gmail.com

60.143.303/0001-95 OLIVEIRA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA — R$ 810,00

Marca: HIFLY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU HIFLY 215/75R17.5 16PR 135/133J HH102 L
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.306.597/0001-30 RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI — R$ 810,00

Marca: HIFLY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU HIFLY 215/75R17.5 16PR 135/133J HH102 L
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA EQUADOR, 19	(84) 9999-7000	contato@nortebeef.com.br

20.063.556/0001-34 AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA — R$ 810,88

Marca: XBRI ECOWAY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XBRI ECOWAY
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

07.512.087/0001-25 J. G. PNEUS E SERVICOS LTDA — R$ 815,00

Marca: LINGLONG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LINGLONG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ACAI (LOT ACAI), 161	(96) 8102-7203/ (96) 3331-3963	adm@rpmvipal.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.114.867/0001-18	DSS COMERCIO E MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	R$ 818,00

Marca: Speedmax/ Itaro
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Speedmax/ Itaro
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R MARIA ANDRADE, 24	Diego	(21) 8054-4835	deltacomerc@gmail.com

47.315.991/0001-65	LOTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R$ 818,80

Marca: MAGNUS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Sem Câmara, 12 Lonas , Dimensões: 215/75 R17.5
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

08.359.732/0001-84	ORGANIZACAO COMERCIAL DE PNEUS LTDA	R$ 818,80

Marca: RD801 ROYAL BLACK
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: RD801 ROYAL BLACK
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ARCEBURGO, 336	(31) 3411-9388/ (31) 9320-7777	bruno@rioclaropneus.com.br

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 880,00

Marca: CEF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubi@hotmail.com

13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R$ 881,92

Marca: WESTLAKE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CR960A
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	AVENIDA SANDRA MARIA, 335	(11) 4254-2319	proativa@proativacomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 729,99**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.771.204/0001-25
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados aos veículos da frota municipal, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Pneu Veículo Automotivo** - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO,MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75R17.5
CatMat: **464151** - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon | Material Talão: Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas | Dimensões: 215/75 R17.5

Data: 03/07/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900342025 / UASG:987635
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Homologação: 20/08/2025 15:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 31
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.234.948/0001-04 *VENCEDOR*	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 689,00

Marca: WESTLAKE / ZC Rubber Brazil Import. e Export. Ltda
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CM9888
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997	(43) 3122-0619	fg.licita@hotmail.com

55.695.599/0001-17 MAGBA E-COMMERCE LTDA — R$ 729,99

Marca: JINYU/JINYU Tire Group Co.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 215/75R17.5 135/133L 16PR JINYU JA767
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 639	(47) 3018-1099	contato@magba.com.br

10.491.508/0001-93 CASINI PNEUS LTDA — R$ 730,00

Marca: XBRI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROBUSTO A2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Arapongas	R DRONTE, 12	(43) 3276-2686

55.348.287/0001-37 G VERGARA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA — R$ 909,17

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — **R$ 716,90**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.676.986/0001-66
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUÇÊ/BA
Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atender a necessidade da frota de veículos a serviços deste Município.
Descrição: **Pneu veículo automotivo** - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO AÇO,MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇARADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, 12 LONAS, DIMENSÕES 215/75R17.5
CatMat: **464151** - Pneu Veículo Automotivo - Material Carcaça: Lona Náilon | Material Talão: Aço | Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência | Tipo Estrutura: Carcaça Radial | Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas | Dimensões: 215/75 R17.5

Data: 01/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:983539
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Homologação: 05/05/2025 10:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 36
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.835.214/0001-13 *VENCEDOR*	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 672,00

Marca: ROADWING / ROADWING TIRES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DW660
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1427	Carmen	(27) 99249-7818	rei_silencioso@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R$ 716,90

Marca: FORTUNE/Fabricante: Prinx Chengshan (Shandong) Tir
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FT68
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 772,80

Marca: OVATION VI660
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OVATION VI660
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.916.841/0001-04	KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R$ 850,00

Marca: HIFLX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIFLX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Tanque Novo	AV AVENIDA PREFEITO JOSE MESSIAS CARNEIRO, 685	(77) 9845-4458	inovacontabilidadetn@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.231.264/0001-85	ANA FLAVIA NUNES OLIVEIRA	R$ 860,00

Marca: De acordo Edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: De acordo Edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.196.392/0001-93	KS AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 860,00

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pneu 215X75 R17,5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	ROD BR/ 030, 1062	Kevin	(77) 99947-0544	ksautopecascte@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R$ 880,00

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPEEDMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Brumado	AVENIDA CENTENARIO, 1.226	Sarah	(77) 99977-0973	sarahcoutinholima@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.987.623/0002-22	GUARECOMPE RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA	R$ 882,08

Marca: HIFLY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIFLY
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Brumado	AVENIDA CENTENARIO, 1264	(77) 3451-1244	guanambicontabilidade@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.061.215/0001-07	TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 900,00

Marca: HIFLY HH102
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HIFLY HH102
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	AVENIDA JOSE NEVES TEIXEIRA, 980	Fellipe	(77) 3451-5676	trimag.gbi@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.640.273/0001-48	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	R$ 1.000,00

Marca: SUNSET/SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SUNSET/SPEEDMAX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MONSENHOR BASILIO PEREIRA, 2	(71) 9604-9585	mgcomercial30@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.704.845/0001-11	2K AUTO PECAS EIRELI	R$ 1.020,00

Marca: Goodyear
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pneu 215/75R17.5 126/124L Steelmark AGS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Caetité	AV WALDICK SORIANO, 92	(77) 3454-2259	contabilidaderinaj@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R$ 1.074,25

Marca: GOODYEAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 215/75R17.5 STEELMARK AGS 126/124L GOODYEAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.641.186/0001-50	55.641.186 ANDERSON CHARLES BUENO VIEIRA	R$ 1.137,56

Marca: MERIDIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DSRD1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.916.813/0001-18	CENTRO AUTOMOTIVO SJ LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: BA	R$ 1.200,00

Marca: Goodyear
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU 215X75 17.5 FS558
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R$ 1.295,00

Marca: speedmax
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: speedmax
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 002292	Soraia	(71) 2108-0700	licitacao@autobahia.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.347.869/0001-00	RONALDO CICERO BEZERRA DAS NEVES LTDA	R$ 2.000,00

Marca: frestone
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU 215X75 17.5 FS558
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JOSE SEVERO DE MOURA, 17	(75) 9912-8450	ririmportacoeseservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 103.180.000,00

Marca: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Nal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Nal
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Item 12: PNEU 225/65R17

Preço Estimado: R$ 545,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 545,07 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 545,07

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 225/65R17	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 569,30**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUN. DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL
Descrição: **PNEU 225/65R17 102H MODELO ALL TERRAIN** - PNEU 225/65R17 102H MODELO ALL TERRAIN

Data: 28/08/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00068425
Lote/Item: 1/41
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2025 00:00
Fonte: spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 569,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ATUM, 466	(48) 4042-8480	financeiro@ravipneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 543,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IACIARA / 3 - PREFEITURA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E ACESSÓRIOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA.
Descrição: **PNEU 225/65R17** - PNEU 225/65R17

Data: 14/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01740448000104-1-000145/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.159.649/0001-92 *VENCEDOR*	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. EIRELI	R$ 543,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 2, 181	(62) 3289-2030	contato@jmachadocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 460,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BEBEDOURO / 1 - Prefeitura Municipal de Bebedouro
Objeto: AQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PRO- TETORES
Descrição: **PNEU 225/65R17 H/T** - PNEU 225/65R17 H/T

Data: 07/04/2025 12:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45709920000111-1-000822/2025
Lote/Item: 1/233
Ata: N/A
Homologação: 24/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33 *VENCEDOR*	BENICIO PNEUS EIRELI	R$ 460,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R ZEZE MOREIRA, 505	(47) 3842-1243	atendimento@beniciopn.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 547,13**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.482.857/0001-96
Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 3 - Prefeitura Municipal de Ubatuba
Objeto: REGISTRIO DE PREÇO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Descrição: **PNEU 225/65R17** - PNEU 225/65R17

Data: 17/03/2025 16:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 464828570000196-1-000205/2024
Lote/Item: 1/34
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.910.472/0001-94 *VENCEDOR*	JB PNEUS & ACESSORIOS LTDA	R$ 547,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 13: PNEU 225/70R15

Preço Estimado: R$ 534,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 534,60 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 534,60

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 225/70R15	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 515,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.509/0001-60
Órgão: PM DE FAZENDA VILANOVA
Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS
Descrição: **PNEU 225/70R15** - PNEU 225/70R15

Data: 19/03/2025 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 84300-9-2025-PCE
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 02/04/2025 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 8
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61 *VENCEDOR*	GAMA PNEUS LTDA	R$ 515,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Válidas **R$ 534,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.509/0001-60

Órgão: Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova

Objeto: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE PNEUS E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS.

Descrição: **PNEU 225/70R15 PNEU 225/70 R15 PARA UTILITÁRIO. PROFUNDIDADE MÍNIMA 11,50MM, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO S.** - PNEU 225/70R15 PNEU 225/70 R15 PARA UTILITÁRIO. PROFUNDIDADE MÍNIMA 11,50MM, ÍNDICE MÍNIMO DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO S.

Data: 06/03/2025 16:15

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 368444

Lote/Item: 1/16

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61 *VENCEDOR*	GAMA PNEUS LTDA	R$ 515,00

Marca: COMPASAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VANMAX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

55.695.599/0001-17 MAGBA E-COMMERCE LTDA R$ 534,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
FREI ESTANISLAU SCHAETTE, 629	(47) 3018-1099	contato@magba.com.br

---

51.802.174/0001-09 MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA R$ 575,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

44.722.796/0001-61 FIRENZE PNEUS LTDA R$ 629,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA JOAO COLATTO, 51	(49) 3433-5584	firenzepneus@hotmail.com

---

92.118.488/0001-74 TARGA PECAS E ACESSORIOS LTDA R$ 630,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA OTTO NIEMEYER, 2286	(51) 3245-8110	targalicitacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 631,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 665	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R$ 637,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R$ 809,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 629,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA / 01001 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE PNEUS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Descrição: **PNEU 225/70R15 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9825) -** PNEU 225/70R15 COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9825)

Data: 28/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12075748000132-1-000122/2025
Lote/Item: 1/150
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 490
Unidade: UNIDADE (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.862.784/0001-74 *VENCEDOR*	SETIM & TITON LTDA	R$ 629,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA COMENDADOR ROSEIRA, 88	PAMELA	(41) 3296-7677	licitacao@acspneus.com.br

Item 14: PNEU 225/75R16

Preço Estimado: R$ 650,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 650,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 650,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 225/75R16	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 880,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Descrição: **PNEU 225/75R16** - PNEU 225/75R16

Data: 18/08/2025 00:00
Modalidade: Licitação dispensável - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1409_602025
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 4
Unidade: un
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.204.000/0001-71 *VENCEDOR*	PETRONIO ALEXANDRE DANTAS	R$ 879,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN
Cidade: Carnaúba dos Dantas
Endereço: R 13 DE MAIO, 592

09.585.448/0001-99 LUCIANO SERGIO DA NOBREGA — R$ 882,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA PROFESSORA MARCELINA SANTOS, 40
Telefone: (64) 3472-2216
Email: conser@itans.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 532,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I.

Descrição: **PNEU 225/75R16** - PNEU 225/75R16

Data: 06/08/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00005225
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: 201.91.77.154:5656/transparencia/
Quantidade: 24
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.472.217/0001-70 *VENCEDOR*	JN PNEUS LTDA	R$ 532,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Rio Fortuna	AV 7 DE SETEMBRO, 553	Daniela	(48) 3653-1482	licitacao@jnpneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 700,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MATRINCHA / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO.
Descrição: **PNEU 225/75R16 104S MHT 01 HT DYN(IE)** - PNEU 225/75R16 104S MHT 01 HT DYN(IE)

Data: 20/08/2025 14:40
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 24850216000104-1-000482/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 20/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.303.336/0001-06 *VENCEDOR*	CICERO FREIRE DE SOUZA OFICINA LTDA	R$ 700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RIO VERMELHO, SN	(62) 3391-1358	acessocontabil_jur@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 600,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IACIARA / 3 - PREFEITURA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, BICOS E ACESSÓRIOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA.
Descrição: **PNEU 225/75R16** - PNEU 225/75R16

Data: 14/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01740448000104-1-000145/2025
Lote/Item: 1/38
Ata: N/A
Homologação: 21/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.954.144/0001-80 *VENCEDOR*	RAVI E-COMMERCE LTDA.	R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ATUM, 466
Telefone: (48) 4042-8480
Email: financeiro@ravipneus.com.br

Item 15: PNEU 225/70R17

Preço Estimado: R$ 830,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 830,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 830,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	PNEU 225/70R17	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.049,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.522.335/0001-57
Órgão: Prefeitura Municipal de Coivaras
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E SOB DEMANDA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI E SUAS SECRETARIAS
Descrição: **PNEU 225/70R17 CAMINHONETE/AMBULANCIA** - PNEU 225/70R17 CAMINHONETE/AMBULANCIA

Data: 30/06/2025 15:15
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 400202
Lote/Item: 1/20
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 16
Unidade: UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.771.298/0001-50 *VENCEDOR*	IPIRANGA AUTO SERVICOS LTDA	R$ 821,95

Marca: MAGNUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PNEU 225/70R17 CAMINHONETE/AMBULANCIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3000
Telefone: (86) 3262-3000
Email: ipirangaautoservicos@gmail.com.br

59.184.627/0001-92	M D SOARES	R$ 1.049,00

Marca: SPEEDMAX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 1.162,50

Marca: SP320
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DUNLOP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LT	R$ 1.162,50

Marca: DUNLOP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DUNLOP GRANDTREK AT20 108/106S
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957	(41) 9857-6714	evokimportacao@gmail.com

		R$ 1.162,50
15.731.162/0001-77	R ALVES MOURA	

Marca: DUNLOP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRANDTREK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV GETULIO VARGAS, 1511	(86) 8883-7101	totalcontabilidade2018@outlook.com

		R$ 1.162,50
35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	

Marca: DUNLOP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRANDETREK AT5
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com

		R$ 1.162,50
49.982.270/0001-34	TOP CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	

Marca: PIRELLI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PIRELLI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

		R$ 2.000,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	

Marca: DUNLOP AT20
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DUNLOP AT20
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

		R$ 100.000,00
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	

Marca: DUNLOP AT20
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DUNLOP AT20
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PRUDENTÓPOLIS, 298	(41) 3225-2765	distribuidora.saturno@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 799,76**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.744.434/0001-07
Órgão: MUNICIPIO DE RIO POMBA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e bicos em geral para os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota municipal, atendendo as diversas demandas das secretarias do município
Descrição: **PNEU 225/70 R17 - Pneu 225/70R17 108S, resistência ao rolamento A ao C, aderência em pista molhada A ao C e ruído externo 72 dB.** - PNEU 225/70 R17 - Pneu 225/70R17 108S, resistência ao rolamento A ao C, aderência em pista molhada A ao C e ruído externo 72 dB.

Data: 20/02/2025 16:41
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 367378
Lote/Item: 1/46
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.676.733/0001-65	DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 700,00

VENCEDOR

Marca: Nexen - Nexen Tires
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROADIAN CT8
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Rio Pomba	RUA PROFESSOR JOAO BATISTA SANTIAGO, 49	(32) 3571-2552 / (32) 8423-2341	delreypneus@gmail.com

80.934.631/0001-17 FREDI PNEUS LTDA R$ 899,52

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 830,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.945/0001-17
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E SOB DEMANDA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E BATERIAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI E SUAS SECRETARIAS .
Descrição: **Lote 1 - PNEU 225/70R17 CAMINHONETE/AMBULANCIA** - Lote 1 - PNEU 225/70R17 CAMINHONETE/AMBULANCIA

Data: 05/08/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06553945000117-1-000025/2025
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.877.142/0001-34	MARIA BETANIA CAMILA SALVIANA	R$ 830,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 16: PNEU 275/80R22.5

Preço Estimado: R$ 2.082,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2.082,45 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.082,45

Quantidade	Descrição	Observação
22 Unidades	PNEU 275/80R22.5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 1.950,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL

Objeto: Contratação de empresa(s) para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à Manutenção da Frota de Veículos pertencentes a Prefeitura e demais secretarias Do Municipio de São Benedito do Sul

Descrição: **PNEU 275/80R22.5 (AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%)** - PNEU 275/80R22.5 (AMPLA CONCORRÊNCIA DE 75%)

Data: 05/09/2025 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 013-2025-SÃO BENEDITO DO SUL-PE-MUNICIPIO DE SAO BENEDITO DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 7/

Ata: Link Ata

Homologação: 05/09/2025 17:00

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 45

Unidade: Unidades

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 1.949,00

Marca: LONGMARCH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: S202
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Cabo de Santo Agostinho	RODOVIA PE 60, 1015	(81) 3518-3581

20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R$ 1.950,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA HEITOR DE ANDRADE, 865	(41) 3277-2376	rempel@uol.com.br

08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R$ 2.080,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Agrestina	RUA JOAO GUILHERME, 67	JOSEILDO / GISSELY	(81) 9982-7811/ (81) 9998-2080	gisselycentermagazine@yahoo.com.br

80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R$ 2.106,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SETE DE SETEMBRO, 214	(47) 2105-9800	fiscal@fredypneus.com.br

22.486.087/0001-91	J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUCAO	R$ 2.247,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2.844,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO, 2957
Telefone: (41) 9857-6714
Email: evokimportacao@gmail.com

45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 2.844,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ADELIO PINTO DA SILVA, 334
Telefone: (34) 3825-3215
Email: matheus.atacadista@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.850,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CUSTODIA / 1 - Prefeitura Municipal de Custódia
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍNCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CUSTODIA-PE
Descrição: **PNEU 275/80R22.5** - PNEU 275/80R22.5

Data: 29/09/2025 11:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 11358165000156-1-000057/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 32
Unidade: UND
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.514.565/0001-04 *VENCEDOR*	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R$ 2.850,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: LUIZ CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE, 1131
Telefone: (87) 9253-5703
Email: centroautomotivoprimecar10@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.025,89**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPRA DE 06 PNEUS E 06 BICOS PARA O CAMINHÃO BASCULANTE EOB 4313AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS PNEUS DO CAMINHÃO BASCULANTE PLACA EOB 4313
Descrição: **PNEU Especificação: AQUISIÇÃO DE 06 PNEUS 275/80R22.5 PARA CAMINHÃO BASCULANTE EOB 4313** - PNEU Especificação: AQUISIÇÃO DE 06 PNEUS 275/80R22.5 PARA CAMINHÃO BASCULANTE EOB 4313

Data: 18/09/2025 16:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45212008000150-1-002374/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.882.131/0002-84	AM PNEUS DISTRIBUIDORA DE [illegible]	R$ 2.025,89

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 2.139,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE PNEUMATICOS P CACAMBA MB 1620 PLACA IOT4954 . CONTRATACAO DE COMPRA FEITA PELA SMAOUTS. CREDOR MODELO PNEUS LTDA.

Descrição: **PNEU 275 80R22.5 S CAMARA MISTO** - PNEU 275 80R22.5 S CAMARA MISTO

Data: 15/09/2025 16:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613067000164-1-001412/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R$ 2.139,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Bento Gonçalves	AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 56	Igelso Ludovico Cecon	(54) 3455-6500	modelopneus@modelopneus.com.br

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 08/10/2025 14:25:41* **Acessar a fonte aqui**
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias **www.bbmnetlicitacoes.com.br**	*Data: 08/10/2025 14:26:37* **Acessar a fonte aqui**
3 - Bolsa de Licitações e Leilões **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	*Data: 08/10/2025 14:27:33* **Acessar a fonte aqui**
4 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	*Data: 08/10/2025 14:32:22* **Acessar a fonte aqui**
5 - Portal de Compras Publicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**	*Data: 08/10/2025 14:27:24* **Acessar a fonte aqui**
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	*Data: 08/10/2025 14:25:39* **Acessar a fonte aqui**
7 - Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP **spserranegra.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/**	*Data: 08/10/2025 14:33:49* **Acessar a fonte aqui**
8 - Prefeitura Municipal de Alvinlândia/SP **transparencia.alvinlandia.sp.gov.br:5656/transparencia/**	*Data: 08/10/2025 14:28:07* **Acessar a fonte aqui**
9 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN **transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao**	*Data: 08/10/2025 14:35:50* **Acessar a fonte aqui**
10 - Prefeitura Municipal de Japorã/MS **177.84.25.50:5656/transparencia/**	*Data: 08/10/2025 14:30:13* **Acessar a fonte aqui**
11 - Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP **201.91.77.154:5656/transparencia/**	*Data: 08/10/2025 14:35:54* **Acessar a fonte aqui**
12 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul **https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::**	*Data: 08/10/2025 14:28:35* **Acessar a fonte aqui**

Fontes de dominio amplo:

1 - Forparts **www.forparts.com.br**	*Data: 08/10/2025 14:30:57* **Acesse a fonte aqui**

Anexo 1





Pneu 175/70r13 82t Powercontact2 Continental Pneus

0 comentários | Escreva um comentário

R$335,90

À vista por **R$302,31** (10% OFF)
em até 3x de **R$122,31**

Simulação de parcelamento	
1x de R$335,90 s/juros	2x de R$178,15
3x de R$122,31	4x de R$94,48
5x de R$77,84	6x de R$66,81
7x de R$58,96	8x de R$53,15
9x de R$48,65	10x de R$45,10
11x de R$42,22	12x de R$39,86

Sem impostos: R$335,90
Marca: CONTINENTAL PNEUS
Modelo: 15508430000
Disponibilidade: Em estoque

- 1 + COMPRAR

Calcular Frete

CALCULAR

Adicionar a lista de desejos Comparar

Etiquetas: FACA VOCE MESMO, PNEU, CONTINENTAL PNEUS

DESCRIÇÃO COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça	PNEU 175/70R13 82T POWERCONTACT2

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Anexo 2

CADASTRE-SE ACESSAR CARRINHO DE COMPRAS FINALIZAR PEDIDO

FORPARTS AUTOPEÇAS

0 0 R$0,00

Busca

BUSCA POR VEICULO

TOP CATEGORIAS HOME CONTATO OFERTAS KIT FILTROS MAIS DESEJADOS

WhatsApp: (47) 98874-6358

/ FACA VOCE MESMO / PNEU / Pneu 175/70r13 82t Powercontact2 Continental Pneus





Pneu 175/70r13 82t Powercontact2 Continental Pneus

0 comentários | Escreva um comentário

R$335,90

À vista por **R$302,31** (10% OFF)

em até 3x de **R$122,31**

Simulação de parcelamento	
1x de R$335,90 s/juros	2x de R$178,15
3x de R$122,31	4x de R$94,48
5x de R$77,84	6x de R$66,81
7x de R$58,98	8x de R$53,15
9x de R$48,65	10x de R$45,10
11x de R$42,22	12x de R$39,86

Sem impostos: R$335,90

Marca: CONTINENTAL PNEUS

Modelo: 15508430000

Disponibilidade: Em estoque

+ 1 − COMPRAR

Calcular Frete

CALCULAR

Adicionar a lista de desejos Comparar

Etiquetas: FACA VOCE MESMO, PNEU, CONTINENTAL PNEUS

DESCRIÇÃO COMENTÁRIOS (0)

FICHA TÉCNICA

Descrição da peça	PNEU 175/70R13 82T POWERCONTACT2

Cookies: A Forparts utiliza cookies para personalizar conteúdos e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

Concordar e fechar

Código Fabricante 15508430000

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)	
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	PNEU 175-65R14	UNIDADE	16	R$ 310,00	R$ 4.960,00
2	PNEU 175-70R13	UNIDADE	10	R$ 335,90	R$ 3.359,00
3	PNEU 225-65R17	UNIDADE	6	R$ 545,07	R$ 3.270,42
4	PNEU 225-75R16	UNIDADE	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
5	PNEU 225-70R17	UNIDADE	6	R$ 830,00	R$ 4.980,00
6	PNEU 1000-20 LISO	UNIDADE	8	R$ 1.554,30	R$ 12.434,40
7	PNEU 12.5-80R18	UNIDADE	6	R$ 1.698,50	R$ 10.191,00
8	PNEU 1400X24	UNIDADE	6	R$ 2.042,50	R$ 12.255,00
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UNIDADE	6	R$ 3.250,00	R$ 19.500,00
10	PNEU 275-80R22.5	UNIDADE	22	R$ 2.082,45	R$ 45.813,90
11	PNEU 195-65R15	UNIDADE	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
12	PNEU 225-70R15	UNIDADE	6	R$ 534,60	R$ 3.207,60
13	PNEU 12.4X24	UNIDADE	12	R$ 1.254,59	R$ 15.055,08
14	PNEU 13.6X38	UNIDADE	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
15	PNEU 18.4X30	UNIDADE	6	R$ 4.735,73	R$ 28.414,38
16	PNEU 215-75R17.5	UNIDADE	30	R$ 703,44	R$ 21.103,20
Valor Total					R$ 212.243,98

João Lisboa - MA, 8 de Outubro de 2025

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0123/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 8 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 8 de Outubro de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Maria Francilene Farias de Oliveira
Secretária Adjunto Municipal de Saúde

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, objeto do Processo Administrativo nº 0123/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	PNEU 175-65R14	UNIDADE	16	R$ 310,00	R$ 4.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ 4.960,00				
2	PNEU 175-70R13	UNIDADE	10	R$ 335,90	R$ 3.359,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 3.359,00				
3	PNEU 225-65R17	UNIDADE	6	R$ 545,07	R$ 3.270,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 3.270,42				
4	PNEU 225-75R16	UNIDADE	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 6.500,00				
5	PNEU 225-70R17	UNIDADE	6	R$ 830,00	R$ 4.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 4.980,00				
6	PNEU 1000-20 LISO	UNIDADE	8	R$ 1.554,30	R$ 12.434,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 12.434,40				
7	PNEU 12.5-80R18	UNIDADE	6	R$ 1.698,50	R$ 10.191,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 10.191,00				
8	PNEU 1400X24	UNIDADE	6	R$ 2.042,50	R$ 12.255,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 12.255,00				
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UNIDADE	6	R$ 3.250,00	R$ 19.500,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 19.500,00				
10	PNEU 275-80R22.5	UNIDADE	22	R$ 2.082,45	R$ 45.813,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 12.494,70 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ 33.319,20				
11	PNEU 195-65R15	UNIDADE	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 3.200,00				
12	PNEU 225-70R15	UNIDADE	6	R$ 534,60	R$ 3.207,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 3.207,60				
13	PNEU 12.4X24	UNIDADE	12	R$ 1.254,59	R$ 15.055,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 15.055,08				
14	PNEU 13.6X38	UNIDADE	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 18.000,00				
15	PNEU 18.4X30	UNIDADE	6	R$ 4.735,73	R$ 28.414,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 28.414,38				
16	PNEU 215-75R17.5	UNIDADE	30	R$ 703,44	R$ 21.103,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 21.103,20				
Valor Total					**R$ 212.243,98**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

João Lisboa - MA, 8 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A adoção do orçamento sigiloso para a aquisição de pneus destinados à frota de veículos oficiais justifica-se com base no art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a divulgação prévia dos valores estimados poderia comprometer o caráter competitivo do certame, influenciando as propostas dos fornecedores, facilitando o alinhamento de preços e prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. O sigilo do orçamento visa resguardar o interesse público, garantir a isonomia entre os licitantes e assegurar a economicidade e eficiência do processo licitatório, sendo o orçamento detalhado mantido restrito à equipe técnica e à autoridade competente até o encerramento da fase de julgamento das propostas, conforme determina a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	PNEU 175-65R14	UNIDADE	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	PNEU 175-70R13	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	PNEU 225-65R17	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	PNEU 225-75R16	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	PNEU 225-70R17	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	PNEU 1000-20 LISO	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

by StartGov

7	PNEU 12.5-80R18	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	PNEU 1400X24	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	PNEU 275-80R22.5	UNIDADE	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	PNEU 195-65R15	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	PNEU 225-70R15	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	PNEU 12.4X24	UNIDADE	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	PNEU 13.6X38	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	PNEU 18.4X30	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	PNEU 215-75R17.5	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. A continuidade das operações desses meios de transporte é essencial para a execução de serviços públicos que atendem diretamente a população, como coleta de lixo, transporte de insumos e execução de obras públicas.

3.2. Atualmente, a administração municipal identifica a dificuldade em garantir a disponibilidade e a qualidade dos pneus necessários para a frota. A falta de suprimentos adequados pode resultar em interrupções nos serviços, aumentando os custos operacionais e comprometendo a eficiência administrativa. Além disso, a ausência de pneus em bom estado pode gerar riscos adicionais à

segurança dos motoristas e usuários, refletindo na confiança da população em relação aos serviços prestados.

3.3. A necessidade de uma solução para o fornecimento contínuo e adequado de pneus não se limita apenas ao aspecto logístico, mas abrange também a relevância social que a atividade desempenha. O atendimento apropriado a essa demanda contribui para a eficácia das ações governamentais, assegurando a realização de atividades essenciais e promovendo um melhor uso dos recursos públicos. Assim, a contratação de um fornecedor que possa garantir a disponibilidade de pneus especificados, com qualidade e pontualidade, é imprescindível para o pleno funcionamento da frota municipal.

3.4. Diante desse cenário, é crucial que a Prefeitura Municipal de João Lisboa avance na busca por soluções eficazes para esta necessidade, alinhando suas ações aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, visando sempre o bem-estar da comunidade e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os pneus deverão possuir certificação compulsória do Inmetro em conformidade com a Portaria Inmetro nº 379/2021 (RTQ e RAC para pneus novos), com apresentação, na habilitação, de declaração do fabricante e, na entrega, de cópia do certificado válido ou consulta que comprove a certificação. Inmetro+1

5.2. Pneus devem ostentar marcações e informações obrigatórias em seus flancos (marca do fabricante, dimensão, índice de carga e velocidade, estrutura, DOT/semana-ano de fabricação, entre outras), conforme o RTQ da Portaria nº 379/2021. Serviços e Informações do Brasil

5.3. É obrigatória a etiquetagem (ENCE) no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus, quando aplicável à família adquirida (passeio, comerciais leves, caminhões/ônibus), com etiqueta íntegra e legível no ato da entrega.

5.4. O prazo de entrega do pneus é de 7 dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

by StartGov

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

by StarlGov

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo

by StartGov.

distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\,Circulante + Realizável\,a\,Longo\,Prazo}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\,Circulante}{Passivo\,Circulante}$$

Índice de Soivência Geral (≥ 1,00):

$$SC = \frac{Ativo\,Total}{Passivo\,Circulante + Passivo\,Não\,Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aqueie estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

by StartGov

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

by StarGov

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

by StartGov.

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 9 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **9 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 028/2025, originário do Processo Administrativo nº 0123/2025, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0123/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 9 de Outubro de 2025

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 028/2025

Processo Administrativo N° 0123/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a

Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar, desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de

classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.° 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais

bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca,

modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MINUTA

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 028/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo

MINUTA

de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração, ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 028/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor de R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 9 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0123/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 10 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0123/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Termo de Referência Inicial
e) Documento de Formalização da Demanda
f) Autuação do Processo Administrativo
g) Memorando Circular de IPR
h) Termo de Participação das Unidades Interessadas
i) Despacho para Cotação de Preços
j) Relatório de Cotação de Preços
k) Despacho do Setor de Cotação
l) Solicitação de Dotação Orçamentária
m) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
n) Despacho para Consolidação do Termo de Referência
o) Termo de Referência Consolidado
p) Portaria do Agente de Contratação
q) Autuação da Contratação
r) Minuta de Edital, ARP e Contrato
s) Solicitação de Autorização para Contratação
t) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
> *V - a elaboração do **edital de licitação**;*
> *VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
> *VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento**, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *IX - a **motivação circunstanciada** das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta ao Banco de Preços.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.*
> *Art. 18.*
> *(...)*
> *1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - requisitos da contratação;*
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
> *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*
> *§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*

0175

> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*

*§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou

setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 13 de Outubro de 2025

Géssica Hianara C. Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3° do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 212.243,98 (duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 13 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 004/2025-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025

Processo Administrativo Nº 0123/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 27/10/2025
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM OU NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 14 de outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. A adoção do orçamento sigiloso para a aquisição de pneus destinados à frota de veículos oficiais justifica-se com base no art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a divulgação prévia dos valores estimados poderia comprometer o caráter competitivo do certame, influenciando as propostas dos fornecedores, facilitando o alinhamento de preços e prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3. O sigilo do orçamento visa resguardar o interesse público, garantir a isonomia entre os licitantes e assegurar a economicidade e eficiência do processo licitatório, sendo o orçamento detalhado mantido restrito à equipe técnica e à autoridade competente até o encerramento da fase de julgamento das propostas, conforme determina a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	PNEU 175-65R14	UNIDADE	16	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	PNEU 175-70R13	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	PNEU 225-65R17	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	PNEU 225-75R16	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	PNEU 225-70R17	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	PNEU 1000-20 LISO	UNIDADE	8	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	PNEU 12.5-80R18	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	PNEU 1400X24	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	PNEU 275-80R22.5	UNIDADE	22	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	PNEU 195-65R15	UNIDADE	10	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	PNEU 225-70R15	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	PNEU 12.4X24	UNIDADE	12	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	PNEU 13.6X38	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	PNEU 18.4X30	UNIDADE	6	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	PNEU 215-75R17.5	UNIDADE	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um desafio significativo relacionado à manutenção de sua frota de veículos, caminhões e máquinas. A continuidade das operações desses meios de transporte é essencial para a execução de serviços públicos que atendem diretamente a população, como coleta de lixo, transporte de insumos e execução de obras públicas.

3.2. Atualmente, a administração municipal identifica a dificuldade em garantir a disponibilidade e a qualidade dos pneus necessários para a frota. A falta de suprimentos adequados pode resultar em interrupções nos serviços, aumentando os custos operacionais e comprometendo a eficiência administrativa. Além disso, a ausência de pneus em bom estado pode gerar riscos adicionais à segurança dos motoristas e usuários, refletindo na confiança da população em relação aos serviços prestados.

3.3. A necessidade de uma solução para o fornecimento contínuo e adequado de pneus não se limita apenas ao aspecto logístico, mas abrange também a relevância social que a atividade desempenha. O atendimento apropriado a essa demanda contribui para a eficácia das ações governamentais, assegurando a realização de atividades essenciais e promovendo um melhor uso dos recursos públicos. Assim, a contratação de um fornecedor que possa garantir a disponibilidade de pneus especificados, com qualidade e pontualidade, é imprescindível para o pleno funcionamento da frota municipal.

3.4. Diante desse cenário, é crucial que a Prefeitura Municipal de João Lisboa avance na busca por soluções eficazes para esta necessidade, alinhando suas ações aos princípios de eficiência, economicidade e transparência, visando sempre o bem-estar da comunidade e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Todos os pneus deverão possuir certificação compulsória do Inmetro em conformidade com a Portaria Inmetro nº 379/2021 (RTQ e RAC para pneus novos), com apresentação, na habilitação, de declaração do fabricante e, na entrega, de cópia do certificado válido ou consulta que comprove a certificação. Inmetro+1

5.2. Pneus devem ostentar marcações e informações obrigatórias em seus flancos (marca do fabricante, dimensão, índice de carga e velocidade, estrutura, DOT/semana-ano de fabricação, entre outras), conforme o RTQ da Portaria nº 379/2021. Serviços e Informações do Brasil

5.3. É obrigatória a etiquetagem (ENCE) no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem de Pneus, quando aplicável à família adquirida (passeio, comerciais leves, caminhões/ônibus), com etiqueta íntegra e legível no ato da entrega.

5.4. O prazo de entrega do pneus é de 7 dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter á discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 028/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado...., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo

de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 028/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Outubro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 14 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

Moraes nega pedido da defesa e mantém prisão domiciliar de Bolsonaro

Ministro alega receio de fuga do réu e descumprimentos de cautelares

FABIO RODRIGUES-POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL



Jair Bolsonaro vai seguir preso em casa, com uso de tornozeleira eletrônica

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou, nessa segunda-feira (13), pedido da defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro para que fossem revogadas a prisão domiciliar e outras medidas cautelares às quais o político está submetido. Moraes citou o "fundado receio de fuga do réu" e o "reiterado descumprimento das cautelares" para manter Bolsonaro preso em casa, medida que visa "a garantia da ordem pública e a necessidade de assegurar a integral aplicação da lei penal", escreveu o ministro.

No momento, pesa contra Bolsonaro um mandado de prisão preventiva domiciliar, expedido no inquérito em que ele é investigado por obstrução à Justiça e ameaça ao Estado Democrático de Direito.

O inquérito que levou Bolsonaro a ficar preso em casa, com uso de tornozeleira eletrônica, foi aberto para apurar a atuação do ex-presidente em auxiliar seu filho, o deputado licenciado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), no convencimento do governo dos Estados Unidos a aplicar sanções contra autoridades brasileiras.

O procurador-geral da República (PGR), Paulo Gonet, por exemplo, teve revogado o visto de entrada nos EUA.

Para o PGR, o ex-presidente e seu filho já confessaram, em declarações públicas, que buscam intimidar e impedir o funcionamento regular do Judiciário brasileiro por meio de pressões norte-americanas.

Além da domiciliar, Moraes impôs a Bolsonaro medidas como a proibição de receber visitas não autorizadas pelo Supremo, com a exceção de seus advogados. O ex-presidente também está proibido de utilizar qualquer aparelho celular, o que se aplica também às redes sociais.

Ele ainda não pode entrar em contato com embaixadores ou representantes diplomáticos de outros países.

Bolsonaro também foi condenado pelo Supremo por tentativa de golpe de Estado, entre outros crimes, a 27 anos e 3 meses de prisão, mas a sentença ainda não começou a ser executada, pois ainda há recursos pendentes de julgamento, ou seja, a ação ainda não transitou em julgado. Os ministros ainda devem estabelecer qual será o regime inicial para o cumprimento de pena nesse caso.

DEFESA

No pedido de revogação da prisão domiciliar, os advogados que representam Bolsonaro, Celso Vilardi e Paulo Cunha Bueno, argumentaram que a PGR já apresentou denúncia no inquérito sobre obstrução de Justiça e não acusou o ex-presidente nesse inquérito, motivo pelo qual não haveria "fundamento mínimo necessário" para manter as medidas cautelares determinadas nesse processo. (AGÊNCIA BRASIL)

Bolsonaro vai receber atendimento médico em casa

Ex-presidente apresentou agravamento nas crises de soluços

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou, nessa segunda-feira (13), o ex-presidente Jair Bolsonaro a receber atendimento médico em casa.

A decisão foi proferida após os advogados afirmarem que o ex-presidente apresentou agravamento nas crises de soluços nas últimas horas e precisa receber atendimento médico. Desde agosto desse ano, Bolsonaro cumpre prisão domiciliar. Moraes afirmou que, a partir de agora, a médica Marina Grazziotin Pasolini, indicada pela defesa, poderá realizar o atendimento ao ex-presidente, sem necessidade de autorização prévia do STF.

O ministro também ressaltou que Bolsonaro está autorizado a ser encaminhado para atendimento de urgência no hospital, devendo enviar a comprovação de atendimento no prazo de 24 horas.

No mês passado, Bolsonaro apresentou mal-estar, pré-síncope, vômitos com queda da pressão arterial e precisou ser internado Hospital DF Star, em Brasília.

PRISÃO

Desde o dia 4 de agosto, Bolsonaro cumpre prisão domiciliar por determinação do ministro.

A medida cautelar foi determinada no inquérito no qual o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do ex-presidente, e o próprio Bolsonaro foram investigados por atuarem junto ao governo do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, para promover medidas de retaliação contra o governo brasileiro e ministros do Supremo, entre eles, o cancelamento de vistos e a aplicação da Lei Magnitsky.

No mês passado, a Primeira Turma do STF condenou Bolsonaro a 27 anos e três meses de prisão na ação penal da trama golpista. (AGÊNCIA BRASIL)

Enamed 2025: 96 mil inscritos farão prova neste domingo em 225 cidades

Nota pode servir para ingresso em programas de residência médica

Mais de 96,6 mil pessoas farão a primeira edição do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) em 2025 no próximo domingo (19).

Anualmente, a prova do Enamed é realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em todos os estados e no Distrito Federal. Em 2025, a aplicação da prova ocorrerá em 225 municípios brasileiros, 9,8% a mais do que em 2023, quando contabilizou 205 municípios.

CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

Para conferir o local de prova, os participantes devem acessar o cartão de confirmação de inscrição, no Sistema Enamed, com a senha do portal Gov.br. O documento também confirma o número de inscrição, data e horários do exame. Constam, ainda, se o participante contará com atendimento especializado ou tratamento por nome social, se o candidato assinalou esta opção no momento da inscrição.

DIA DA PROVA

Neste domingo, a abertura dos portões nos locais de prova do Enamed está prevista para as 12 horas e o fechamento às 13h, no horário de Brasília. A prova terá início às 13h30. Com cinco horas de duração, o término está previsto para as 18h30.

Os participantes deverão apresentar documento de identificação oficial, original e com foto, emitido por órgãos brasileiros. De acordo com o edital do Enamed 2025, são aceitos:

- cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
- identificação fornecida por conselhos ou ordens de classe;
- passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Carteira de Identificação Nacional (CIN);
- Documento digital com foto (e-Título, CNH, RG e CIN) apresentado em aplicativo oficial ou no Gov.br.
- Já os participantes estrangeiros deverão apresentar documento oficial, original e com foto, como o passaporte.

A PROVA

O exame terá 100 questões objetivas, de múltipla escolha, com a mesma quantidade para cada uma das áreas da medicina abordadas (ginecologia e obstetrícia; pediatria; medicina da família e comunidade; e saúde coletiva e saúde mental).

O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 22 de outubro.

RESIDÊNCIA MÉDICA

O resultado individual do participante no Enamed poderá ser usado como etapa de seleção de residência médica, por meio do Exame Nacional de Residência (Enare).

O Enare é um processo seletivo unificado, de âmbito nacional, voltado a selecionar candidatos para ingresso em programas de residência médica e de residência multiprofissional e na área profissional da saúde. Além disso, os desempenhos dos candidatos servirão para orientar políticas públicas voltadas à formação médica. Saiba mais sobre o Enamed no site do exame: www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enamed. (AGÊNCIA BRASIL)

CONLESTE

CONLESTE maranhense
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CONLESTE

O CONLESTE maranhense, Estado do Maranhão, torna público que terá realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, mediante as informações a seguir: OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento das unidades de saúde dos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense (CONLESTE maranhense), conforme condições, quantidades e demais especificações contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Data da Abertura da Sessão de Lances: 24/10/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília). Local: www.bll.com.br. O edital estará disponível no site do Portal de realização do Certame (www.bll.com.br) e no endereço eletrônico do CONLESTE maranhense (www.conlestema.org). Maiores informações junto a Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico: licitaconleste@gmail.com ou pelo telefone (98) 3246-7060.

São Luís – MA, 13 de outubro de 2025.

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS, DE PRIMEIRA LINHA, PARA ÔNIBUS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUTOTEX OU SIMILAR). A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitacaojoaolisboa.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Outubro de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitacaojoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 13 de Outubro de 2025. Maria Francisnere Farias de Oliveira – Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP – CPL

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SRP – CPL, cujo objeto é Registro de Preço de Comissão Eventual e Futura de empresa especializada para a confecção de próteses odontológicas, com fornecimento dos materiais e mão de obra necessários, visando atender à demanda dos pacientes acompanhados pelos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Imperatriz/MA, assim/Alimentação dos servidores lotados/as no Parque Anhanguera (CEO Anhanguera) e nos Três Poderes (CEO Três Poderes), que seria realizada no dia 23 de outubro de 2025 às 09:00h (nove horas), ficando Adiada para o dia 04 de novembro de 2025 às 09:00h (nove horas), CÓDIGO UASG: 453004, TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1667, Bairro Juscelino, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1667, Bairro Juscelino, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.pncp.gov.br/app/editais/ pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Organizacional. Christiane Fernandes Silva – Presidente.

INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL RAISSA MENDONÇA
CNPJ: 39.543.958/0001-06

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, O PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO PREDIAL (REFORMA) DO EMPREENDIMENTO, CUJA ATIVIDADE POSSUI A FUNÇÃO DE ESCRITÓRIO, SALAS DE TREINAMENTO E DORMITÓRIOS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES/RUA DO ALECRIM, Nº 256, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.010-230, SÃO LUÍS/MA. PROTOCOLO SEMMAM Nº 28101.002230/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Instalação Processo nº 2510033/0870/2025, relativa ao Projeto da Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA- 006 trecho Cururuju até o povoado de Palacete – acesso ao Porto do Pindobal, com extensão de 24 km.

São Luís, 13 de outubro de 2025.
Atenciosamente,
Diogo José Silveira Viana
Secretário Adjunto de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitacaojoaolisboa.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Outubro de 2025 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitacaojoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa – MA, 13 de Outubro de 2025. Maria Francisnere Farias de Oliveira – Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 30 de outubro de 2025, às 14h00min (Quatorze horas), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do Hospital Materno Infantil do Município de Pinheiro -MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 10 outubro de 2025. José Eduardo Sarmento Pires de Sá. Secretário Municipal de Saúde.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

0240

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integraliza até o dia 03/04/2025 ao capital um valor de R$ 150.200,00 (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA.**

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) **47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

CLAUSULA 6ª - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7ª - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 8ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª – Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 02 de Abril de 2025

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

0042

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 14:29 SOB Nº 20250431785.
PROTOCOLO: 250431785 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506107893. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025
Processo Administrativo Nº 0123/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.335.071/0001-00**, localizada na cidade de Imperatriz - MA , à Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP 65.913-460, por intermédio de seu representante legal o sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, DECLARA, em conformidade com a lei nº14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA**, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025.**

Imperatriz – MA, 24 de outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.24 17:00:17 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025
Processo Administrativo Nº 0123/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.335.071/0001-00**, localizada na cidade de Imperatriz - MA, à Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP 65.913-460, por intermédio de seu representante legal o sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, DECLARA não ter recebido do município de **João Lisboa - MA** ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Imperatriz – MA, 24 de outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.24 16:58:59 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

0245

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MA-009512/O-0
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/10/2025 as 11:01:53.
Válido até: 18/01/2026.
Código de Controle: 2172225.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDASNO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025
Processo Administrativo Nº 0123/2025
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

O Sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, brasileiro, solteiro, portador da **Carteira de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03**, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **CNPJ 18.335.071/0001-00,** DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar a prestação dos serviços do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Imperatriz – MA, 24 de outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.24 16:38:11 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025
Processo Administrativo Nº 0123/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.335.071/0001-00**, por intermédio de seu representante legal o sr. **Gustavo Henrique Chaves Messias**, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03, DECLARA, para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Imperatriz – MA, 24 de outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.24 17:01:55 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/12/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **18.335.071/0001-00**
Nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **19/06/2013**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
N° da Declaração: **18335071202312001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.239.102,21	0,00	1.239.102,21
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	916.977,66	0,00	916.977,66
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.639.390,40	0,00	1.639.390,40
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	136.444,00	02/2022	90.424,94	03/2022	165.958,51	04/2022	117.336,62
05/2022	93.591,00	06/2022	68.223,87	07/2022	157.459,52	08/2022	105.308,96
09/2022	187.514,85	10/2022	121.673,08	11/2022	73.330,50	12/2022	322.124,55
01/2023	76.928,99	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	327.870,11	06/2023	179.446,89	07/2023	177.832,64	08/2023	0,00
09/2023	154.899,03	10/2023	0,00	11/2023	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 18.335.071/0001-00	
Município: IMPERATRIZ	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 22/01/2024 09:55:59
Número do Recibo: 01.07.24022.0067965-9
Autenticação: 18395.33820.50282.71530

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 028/2025
Processo Administrativo Nº 0123/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

A empresa Pneu Zero LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.335.071/0001-00, com sede na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA à **João Lisboa - MA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

DECLARA ter ciência das informações necessárias para o cumprimento devido das obrigações exigidas no edital.

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA que não tem vínculo com os servidores público de **João Lisboa - MA** bem como não tem grau de parentesco;

DECLARA de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021) e em outras normas específicas.

DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente;

DECLARA, Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARA, que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

Imperatriz – MA, 24 de outubro de 2025

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.24 16:35:38 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF: 035.275.793-03
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

0252

CERTIDÃO NEGATIVA	**Nº: 0005835**

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100861296	PNEU ZERO LTDA			18.335.071/0001-00
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA BR-010		3441		ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65913460	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
03527579303	gustavo henrique chaves messias	processo licitatório
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 21/10/2025 Hora de Emissão: 09:13:08	**Validade: 20/12/2025**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Certidão nº: 26292093/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:10:48
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO EIRELI**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA -_O Titular **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 99.800,00 (Noventa e Noves Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país pelo titular.

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA QUINTA - A empresa tem como objeto social a atividade principal**: 45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) **47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO EIRELI

0255

CLAUSULA SEXTA - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá ao titular **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmo e assino a presente consolidação em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz-Ma, 22 de Junho de 2021

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03527579303	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184648/25 **Data da** 30/07/2025 14:48:40

Inscrição Estadual: 124121497 **CPF/CNPJ:** 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2025 14:48:40

0258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.335.071/0001-00 **MATRIZ**		**19/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
PNEU ZERO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNEU ZERO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-010	**3441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-460	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PNEUZEROITZ@GMAIL.COM	**(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **09:45:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

0259

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.335.071/0001-00 **MATRIZ**		**19/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
PNEU ZERO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-010	**3441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-460	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PNEUZEROITZ@GMAIL.COM	**(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **09:45:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

0260

TERCEIRA ALTERAÇÂO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984, na cidade de São Luis – MA, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade sob o n.º 021881432002-7SESP-MA e C.P.F. sob o n.º 011.086.793-90.

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n.º 2183197/SSP-GO e C.P.F. sob o n.º 377.046.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada ***PNEU ZERO LTDA-ME***, estabelecida na cidade de Imperatriz – MA na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anapolis – GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03.

CLAUSULA SEGUNDA - Admitir para a sociedade **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989 na cidade de Imperatriz – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Minas Gerais, nº 29ª, Cep 65;903-360, portador da cédula de identidade nº 0170194120019/SSP – MA e C.P.F. nº 038.325.743-36.

CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, acima qualificado, possuidor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (Vinte e Quatro mil) quotas, para o sócio GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, já qualificado na cláusula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

CLAUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA,** acima qualificado, possuidor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que ora cede e transfere 6.000,00 (Seis mil) quotas, para o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** já qualificado na cláusula segunda, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....24.000....quotas.....R$ 24.000,00
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.....6.000.....quotas.....R$ 6.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá apenas o sócio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** podendo assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como onerar, alienar, assumir obrigações perante a terceiros sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 07 de Agosto de 2017.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

6º Ofício

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

6º Ofício

REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Reconheço por Autenticidade a(s) de Diego Leonardo Lima Arantes e Claudionei Teixeira da Silva
Imperatriz - MA 08/08/17

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000029062605 000029062604

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS. Dou fé. Imperatriz - MA, 09 de agosto de 2017. Em test. da verdade.
Claudomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000029061207

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz Marcelo Cláudio Bernardes Pereira Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR. Dou fé. Imperatriz - MA, 09 de agosto de 2017. Em test. da verdade.
Claudomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 000029062608

Escrevente Autorizada
Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
Certidão nº: 27007348/2025
Expedição: 16/05/2025, às 09:27:45
Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **035.275.793-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
12105263
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES
Gustavo Henrique Chaves Messias


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
13588
FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE MESSIAS
ELENICE CHAVES DE SOUSA
NATURALIDADE
ANÁPOLIS-GO
DATA DE NASCIMENTO
28/02/1998
035.275.783-03
203430482027 - GEJSPC MA
NÃO
25/01/2019
DIOGO TOSCANO MENDES DIAS
PRESIDENTE

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

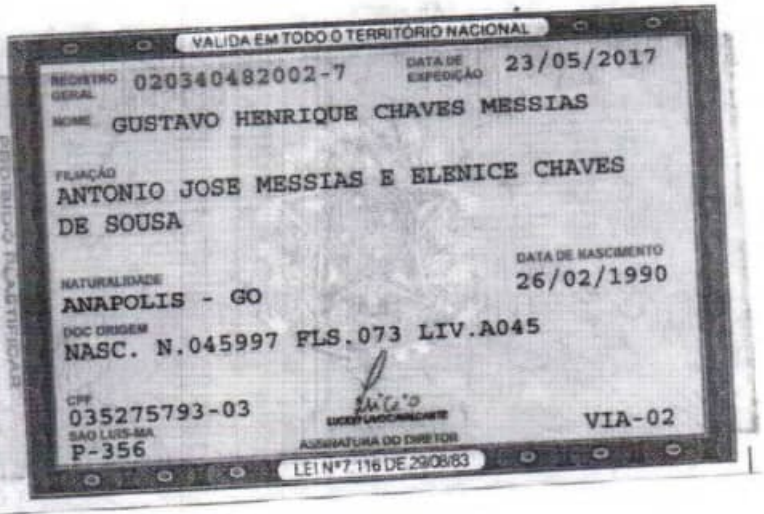
1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PNEU ZERO LTDA	**18.335.071/0001-00**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/06/2013	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/03/2024 17:01:33
Número do Recibo
02.07.24085.0534567-5
Autenticação
18218.33076.50545.71110


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MA957795343
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 020340482002-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2017
NOME GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
FILIAÇÃO ANTONIO JOSE MESSIAS E ELENICE CHAVES DE SOUSA
NATURALIDADE ANAPOLIS - GO
DATA DE NASCIMENTO 26/02/1990
DOC ORIGEM NASC. N.045997 FLS.073 LIV.A045
CPF 035275793-03
SAO LUIS-MA P-356
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, único sócio componente da sociedade denominada, **PNEU ZERO EIRELI,** estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento , CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600069564 por despacho do dia 02/02/2018 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio integraliza neste momento em moeda corrente do País R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), ficando o capital desta EIRELI em R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA – O objetivo social que é o ramo de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:48 SOB Nº 20190289023.
PROTOCOLO: 190289023 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901870114. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **fica acrescida a seguinte atividade 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.**

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu contrato.

Reconheço por Semelhança a (s) de Gustavo Henrique Chaves Messias
Selo (s) pago (s) (a) pela (s) seta (s)
Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Reconhecimento de Firma
000031758415

3º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

Imperatriz – MA, 22 de Março de 2019

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Gustavo Henrique C. Messias
CPF: 035.273.793-03 Proprietário

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	59.033,17	59.033,17	59.033,17	383,71	1.770,99
04	2.618,00	2.618,00	2.618,00	0,00	0,00
06	193.041,16	193.041,16	193.041,16	0,00	0,00
49	530,00	530,00	530,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	255.222,33	255.222,33	255.222,33	383,71	1.770,99

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

6920

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: F141AE520117BDEE1A1B029B24C591AFDC88D116

Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 383,61	R$ 1.771,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 383,61	R$ 1.771,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

F1.41.AE.52.01.17.BD.EE.1A.1B.02.9B.24.
C5.91.AF.DC.88.D1.16-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/02/2024 às 15:05:30

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
C0.BB.3F.CF.3C.F1.F3.AE 54.49.32.33.65.0F.21.CC

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	56.777,65	56.777,65	56.777,65	369,05	1.703,33
04	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
07	211.547,18	211.547,18	211.547,18	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	268.774,83	268.774,83	268.774,83	369,05	1.703,33

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0271

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 6B91DA6FD2E93377D4BFD2DC9B1B99D58D2ED4DF

Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 369,09	R$ 1.703,33
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 369,09	R$ 1.703,33

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

6B.91.DA.6F.D2.E9.33.77.D4.BF.D2.DC.9B
.1B.99.D5.8D.2E.D4.DF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/03/2024 às 09:33:03

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

2E.67.FB.6F.F6.27.07.D8 05.13.13.25.59.3D.6A.35

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	87.078,00	87.078,00	87.078,00	566,02	2.612,34
04	22.666,06	22.666,06	22.666,06	0,00	0,00
07	482.358,61	482.358,61	482.358,61	0,00	0,00
49	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	593.122,67	593.122,67	593.122,67	566,02	2.612,34

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0273

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 1F3483DB8B6190C617E1144AFB0BE3DD9724DFED

Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 496,34	R$ 2.291,04
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 496,34	R$ 2.291,04

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

1F.34.83.DB.8B.61.90.C6.17.E1.14.4A.FB.
0B.E3.DD.97.24.DF.ED-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 14:55:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

98.4E.88.F6.DB.22.28.B4 51.6E.68.4A.74.43.4D.CD

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	56.792,15	56.792,15	56.792,15	369,14	1.703,76
04	850,00	850,00	850,00	0,00	0,00
07	183.302,00	183.302,00	183.302,00	0,00	0,00
49	590,00	590,00	590,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	241.534,15	241.534,15	241.534,15	369,14	1.703,76

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0076

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 22EA10ACB633DB6611CB2E3AFD794870F5FC4F8F
Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 369,17	R$ 1.703,76
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 369,17	R$ 1.703,76

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

22.EA.10.AC.B6.33.DB.66.11.CB.2E.3A.FD
.79.48.70.F5.FC.4F.8F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2024 às 15:15:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

0B.DD.63.37.CD.CE.87.50 6C.1F.53.49.82.23.9B.4D

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Periodo de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	70.457,99	70.457,99	70.457,99	457,98	2.113,74
04	107.670,50	107.670,50	107.670,50	0,00	0,00
07	446.130,53	446.130,53	446.130,53	0,00	0,00
49	2.548,00	2.548,00	2.548,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	626.807,02	626.807,02	626.807,02	457,98	2.113,74

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0277

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: D96C5AF7C7172C17AC163964790847E92AD88A02

Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 457,97	R$ 2.113,73
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 457,97	R$ 2.113,73

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

D9.6C.5A.F7.C7.17.2C.17.AC.16.39.64.79.
08.47.E9.2A.D8.8A.02-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 15:33:01

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

34.70.BA.3C.BB.7C.3F.95 DA.43.4A.F2.D8.00.60.0C

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	67.895,75	67.895,75	67.895,75	441,32	2.036,87
04	366.266,00	366.266,00	366.266,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	434.161,75	434.161,75	434.161,75	441,32	2.036,87

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

6120

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Retificadora

Identificação do arquivo: A2E3BBFE6B6E82851FCF2451B871EBD203F76323

Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponivel relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 441,32	R$ 2.036,87
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 441,32	R$ 2.036,87

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/03/2025 às 10:22:46

Número do Recibo:

A2.E3.BB.FE.6B.6E.82.85.1F.CF.24.51.B8.
71.EB.D2.03.F7.63.23-0

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

65.18.E5.4E.4E.FE.36.05 FC.10.C6.B3.BC.D6.0C.21

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	62.144,00	62.144,00	62.144,00	403,94	1.864,32
04	293.566,00	293.566,00	293.566,00	0,00	0,00
49	2.808,00	2.808,00	2.808,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	358.518,00	358.518,00	358.518,00	403,94	1.864,32

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0261

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 13409C1C078772B06D4D465CC86E524E00C35CFE

Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 403,94	R$ 1.864,32
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 403,94	R$ 1.864,32

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

13.40.9C.1C.07.87.72.B0.6D.4D.46.5C.C8.6E.52.4E.00.C3.5C.FE-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/08/2024 às 17:32:07

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

8F.DB.2A.5A.E4.98.DF.CA 0B.08.60.B9.0C.84.B6.55

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	58.920,71	58.920,71	58.920,71	382,98	1.767,62
04	168.906,00	168.906,00	168.906,00	0,00	0,00
49	277,00	277,00	277,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	228.103,71	228.103,71	228.103,71	382,98	1.767,62

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0283

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A163F0F46BE79D379DF12A37AEBD586005B60317

Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponivel relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 382,98	R$ 1.767,62
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 382,98	R$ 1.767,62

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

A1.63.F0.F4.6B.E7.9D.37.9D.F1.2A.37.AE.
BD.58.60.05.B6.03.17-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/09/2024 às 17:46:31

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

96.AB.DE.AA.44.C6.83.1A 0D.DC.82.29.C7.5F.5C.AE

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	60.307,00	60.307,00	60.307,00	391,99	1.809,21
04	470.801,00	470.801,00	470.801,00	0,00	0,00
08	1.998,00	1.998,00	1.998,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	533.106,00	533.106,00	533.106,00	391,99	1.809,21

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0285

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 894B875A38DC20B51E87BFCE2050E1795627DCDF

Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 391,99	R$ 1.809,21
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 391,99	R$ 1.809,21

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

89.4B.87.5A.38.DC.20.B5.1E.87.BF.CE.20.50.E1.79.56.27.DC.DF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/10/2024 às 10:46:59

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

15.12.B9.34.21.90.EA.64 5D.96.B7.CD.7F.63.C7.50

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	60.105,00	60.105,00	60.105,00	390,68	1.803,15
04	226.239,00	226.239,00	226.239,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	286.344,00	286.344,00	286.344,00	390,68	1.803,15

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0287

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: CCF19D9205605BAC29044A88AE04AA93A961FD65

Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 390,68	R$ 1.803,15
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 390,68	R$ 1.803,15

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

CC.F1.9D.92.05.60.5B.AC.29.04.4A.88.AE.04.AA.93.A9.61.FD.65-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/11/2024 às 17:53:45

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

FF.FE.5D.47.E6.97.E7.5A 02.9A.1E.12.FC.0C.E9.BC

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	45.710,00	45.710,00	45.710,00	297,11	1.371,30
04	329.783,00	329.783,00	329.783,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	375.493,00	375.493,00	375.493,00	297,11	1.371,30

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

6820

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 7FC3C29782B8001598D4DE4574EE346D6CBC6CA8

Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 297,11	R$ 1.371,30
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 297,11	R$ 1.371,30

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

7F.C3.C2.97.82.B8.00.15.98.D4.DE.45.74.
EE.34.6D.6C.BC.6C.A8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/01/2025 às 16:21:00

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
D6.30.DC.A4.F0.55.57.5D 40.B9.9F.A5.6F.FC.0D.41

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	44.447,25	44.447,25	44.447,25	288,90	1.333,41
04	141.270,25	141.270,25	141.270,25	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	185.717,50	185.717,50	185.717,50	288,90	1.333,41

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

0291

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: C8382E7FD261CFB5FE092C33218133BA65BE5984

Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 288,91	R$ 1.333,42
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 288,91	R$ 1.333,42

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

C8.38.2E.7F.D2.61.CF.B5.FE.09.2C.33.21.81.33.BA.65.BE.59.84-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2025 às 15:05:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

B3.85.35.7D.28.D2.72.E1 AF.AC.A0.4B.58.25.76.6A

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.335.071/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.412149-7

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 010

Número: 3441 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913460 **DDD:** **Telefone:** 35254233

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/04/2010 - (4530702-4661300-4684299-4541202-4530701), 01/10/2010 - (2212900-2950600), 06/01/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

16/05/2025 09:25:14
USUÁRIO:18335071000100

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 927635-6 **Situação:** ATIVA
Razão social: PNEU ZERO LTDA
Nome Fantasia: PNEU ZERO
Insc. Junta Com.: 21600069564
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Insc. Estadual: 124121497
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 09/03/2020
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 19/06/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	BR-010	3441	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	035.275.793-03	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	0	19/06/2013	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

16/05/2025 09:25:14
USUÁRIO:18335071000100

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	19/06/2013	
	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	1	19/06/2013	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	19/06/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	19/06/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	19/06/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	19/06/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	19/06/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/06/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	19/06/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/06/2013	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/06/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/06/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	1	19/06/2013	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

16/05/2025 09:25:14
USUÁRIO:18335071000100

Ficha Cadastral da Empresa

OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2024	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	PNEUZEROITZ@GMAIL.COM
FONE	9930712591

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | **Exercício 2024** | **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **18.335.071/0001-00**
Nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **19/06/2013**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 035.275.793-03

Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 15.768,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.335.071/0001-00 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	**Município onde se iniciou a prestação do serviço**	**Valor da Prestação (R$)**
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **25/03/2024 17:01:33**

Número do Recibo: **02.07.24085.0534567-5**

Autenticação: **18218.33076.50545.71110**

0301

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.335.071/0001-00
NOME EMPRESARIAL:
PNEU ZERO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/06/2025** às **11:59** (data e hora de Brasília).

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, único sócio componente da sociedade denominada, **PNEU ZERO EIRELI,** estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento , CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600069564 por despacho do dia 19/06/2013 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objetivo social que é o ramo de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, **fica acrescida as seguintes atividades** 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:50 SOB Nº 20190233354.
PROTOCOLO: 190233354 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901043579. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu contrato.

Imperatriz – MA, 26 de Fevereiro de 2019

OFICIO IMPERATRIZ-MA

Gustavo Henrique

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

Reconheço por Semelhança a (s) d
Gustavo Henrique
Chaves Messias
ado (s) (a) pela (s) seta(s
ratriz - MA 01/03/19
Alberlana K. de Sousa Gomes
Escrevente Autorizada
Ofício Extrajudicial

Reconhecimento de Firma 00003165457

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

PROPOSTA DE PREÇOS							
JOÃO LISBOA - MA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175-65R14	16	UNIDADE	R$ 300,00	SPEEDMAX	SPM	R$ 4.800,00
2	PNEU 175-70R13	10	UNIDADE	R$ 330,00	DURABLE	CITY DC 01	R$ 3.300,00
3	PNEU 225-65R17	6	UNIDADE	R$ 530,00	AUSTONE	ASR71	R$ 3.180,00
4	PNEU 225-75R16	10	UNIDADE	R$ 640,00	AUSTONE	ASR71	R$ 6.400,00
5	PNEU 225-70R17	6	UNIDADE	R$ 415,00	DUNLOP	AT2	R$ 2.490,00
6	PNEU 1000-20 LISO	8	UNIDADE	R$ 1.550,00	CHENGSHAN	CSP20	R$ 12.400,00
7	PNEU 12.5-80R18	6	UNIDADE	R$ 1.690,00	EVEREST	L2	R$ 10.140,00
8	PNEU 1400X24	6	UNIDADE	R$ 2.040,00	EVEREST	L2	R$ 12.240,00
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	6	UNIDADE	R$ 3.240,00	EVEREST	L2	R$ 19.440,00
10	PNEU 275-80R22.5	22	UNIDADE	R$ 2.070,00	SPEEDMAX	SS622	R$ 45.540,00
12	PNEU 225-70R15	6	UNIDADE	R$ 375,00	AUSTONE	ASR71	R$ 2.250,00
13	PNEU 12.4X24	12	UNIDADE	R$ 880,00	EVEREST	L2	R$ 10.560,00
14	PNEU 13.6X38	6	UNIDADE	R$ 2.100,00	MAGNUM	M617	R$ 12.600,00
15	PNEU 18.4X30	6	UNIDADE	R$ 3.320,00	EVEREST	L2	R$ 19.920,00
16	PNEU 215-75R17.5	30	UNIDADE	R$ 495,00	AUSTONE	AT78	R$ 14.850,00
VALOR TOTAL: CENTO E OITENTA MIL CENTO E DEZ REAIS.							**R$ 180.110,00**

2. **PROPONENTE:**

Fone: (99) 3071-2591
Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 | **Insc. Estadual**: 124.121.497
Endereço: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, **CEP:** 65.913-460, Imperatriz – MA
E-mail: pneuzeroitz@gmail.com | **Contato:** (99) 99196-8080

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:**
Nome: Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA | **CPF:** 035.275.793-03
ENDEREÇO COMPLETO: Rua D, quadra 19, lote 08, Imperatriz – MA

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.
PREVISAO DE ENTREGA: 7 (sete) dias.

5. **DADOS BANCÁRIOS:**
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 3280-8 **C/C:** 30.642-8

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz – MA, 27 de outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.27 15:20:28 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

SIMPLES NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
PNEU ZERO LTDA	**18.335.071/0001-00**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/06/2013	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2023	18335071202312001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
22/01/2024 09:55:59
CPF do Responsável
035.275.793-03
IP do Usuário
177.185.139.105
Número de Série do Certificado Digital
5931 2306 156A 9A5A
Número do Recibo
01.07.24022.0067965-9
Autenticação
18395.33820.50282.71530

1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PNEU ZERO – EIRELI

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis – GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **"PNEU ZERO-EIRELI"**, estabelecida na Rua Aquiles Lisboa nº 1227, Bairro Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP: 65.913-483, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21600069564, resolve alterar seu contrato social nas seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 1227, Bairro Entroncamento, Imperatriz-Ma - CEP: 65.913-483, a partir desta data, resolve alterar o endereço da empresa para a BR 010 nº 3441 – Bairro Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP.: 65.913-460.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, assim assina a presente alteração em 01 (uma) via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão

Imperatriz – MA, 28 de Fevereiro de 2020

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84377623320	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **ELENICE CHAVES DE SOUSA,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/01/1963, na cidade de Bambuí – MG, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Henrique Dias, n 803, Bairro Jardim São Luís, CEP-65.913-070, portadora da cédula de identidade sob o n. 030428322005-6/SESP-MA e C.P.F. SOB O N. 319.256.181-53 e **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, n 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n. 2.183.197/SSP-GO e C.P.F. sob o n. 377.146.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada **PNEU ZERO LTDA – ME,** estabelecida na cidade de Imperatriz – MA Rua Aquiles Lisboa, n 1227, Entroncamento – CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o n 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade, **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984 na cidade de São Luís – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, n 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade n 021881432002-7/SESP-MA e C.P.F. 011.086.793-90.

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade **ELENICE CHAVES DE SOUSA,** acima qualificada, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (vinte e quatro mil) quotas, para o sócio, **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES,** já qualificado na clausula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente dos Pais, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES.....24.000.....quotas.....R$ 24.000,00
CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA.....6.000.....quotas.....R$ 6.000,00
Total.....30.000.....quotas.....R$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ambos os sócios com amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente, sendo vedado, no entanto o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como assumir obrigações perante a terceiros, onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:49 SOB Nº 20160611016.
PROTOCOLO: 160611016 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601766554. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

CLAUSULA QUARTA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011 CC/2002**).

CLAUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de sua ultima alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 30 de Junho de 2016.

3º OFICIO IMPERATRIZ-MA

Diego Leonardo Lima Arantes

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

3º OFICIO IMPERATRIZ-MA

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

3º OFICIO IMPERATRIZ-MA

Elenice Chaves de Sousa

ELENICE CHAVES DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), neste ato integraliza ao capital um valor de R$ 150.200,00 (Centro e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA.**

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

CLAUSULA 6ª - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7ª - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 8ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª – Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 18 de Outubro de 2023

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
PNEU ZERO LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **ELENICE CHAVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Bambuí - MG, nascida em 13/01/1963, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 319.256.181-53 e cédula de identidade nº 030428322005-6 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Henrique Dias nº 803 – Jardim São Luis - CEP: 65913-070, nesta cidade de Imperatriz - MA e **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Helena - GO, nascido em 25/01/1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 377.046.211-49 e cédula de identidade nº 2.183.197 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 334 – Entroncamento - CEP: 65913-469, nesta cidade de Imperatriz - MA (art. 997, I , CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **PNEU ZERO LTDA**, e para fins publicitários tem como nome de fantasia: **PNEU ZERO** e terá sede e domicílio á Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Entroncamento - CEP: 65913-483, nesta cidade de Imperatriz – MA, **(art. 997, II, CC/2002)**

SEGUNDA - O capital social será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

ELENICE CHAVES DE SOUSA	com 24.000 quotas	R$ 24.000,00	80%
CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA	com 6.000 quotas	R$ 6.000,00	20%
Totalizando	30.000	30.000,00	100%

TERCEIRA - O objetivo da sociedade será de:

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Automotores.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos Automotores.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos Automotores.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores.
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis.
4761-0/01	Comércio varejista de livros.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/02	Produção musical.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
PNEU ZERO LTDA

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"Pró Labore"**, observadas as deposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e a outra devolvida aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 13 de Junho de 2013.

ELENICE CHAVES DE SOUSA

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

Testemunhas:

RAIMUNDO ALEXANDRE VAZ
RG:151.176 SSP/MA
CPF: 044.221.803-63

SILVESTRE GOMES DA CRUZ
RG: 01592172200-0 SESC/MA
CPF: 402.402.073-00

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PNEU ZERO EIRELI – ME

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresa de responsabilidade limitada para EIRELI, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR ,** brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989, na cidade Imperatriz - MA, residentes na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Minas Gerais, nº 29, Casa A, Bairro centro, CEP 65.903-360, portadora da cédula de identidade sob o n.º 0170194120019/SSP-MA e C.P.F. sob o n.º 038.325.743-36, únicos sócios componentes da sociedade denominada, **PNEU ZERO LDTA - ME,** estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento , CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200828042 por despacho do dia 19/06/2013 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolvem em comum acordo transformar seu contrato social em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI,** a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo: art. 1033 e 980A da lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI,** sob denominação de **PNEU ZERO EIRELI – ME** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio integraliza neste momento em moeda corrente do País R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), ficando o capital desta EIRELI em R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Retira – se da sociedade o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR** acima qualificado, que ora cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócio remanescente, dando neste ato, ampla e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PNEU ZERO EIRELI – ME

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

PNEU ZERO EIRELI - ME
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresa de responsabilidade limitada; para EIRELI, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, consoante faculta o parágrafo único do Art. **1033 e 980 A da lei nº 10406/02.**

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente, girará sob denominação de **PNEU ZERO EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Rua Ceará, nº 256, bairro centro, Cep-65.901-610, Imperatriz – MA, e passa a partir da presente data para a Rua Ceará, nº 260, bairro Centro, Cep-65.901-610, Imperatriz – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – Sua atividade é 45.30-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores ;47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos ;77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor ; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ; 90.01-9-02 - Produção musical.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 19/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PNEU ZERO EIRELI – ME

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) o qual totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por seu titular, GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do seu titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – A titular da EIRELI , declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade da titular, é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLAUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei , que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011, parágrafo 1°,CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da cidade Imperatriz – MA , para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI , será assinado em 01 (uma) via.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PNEU ZERO EIRELI – ME

Imperatriz – MA, 14 de DEZEMBRO de 2017

6º Ofício

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

6º Ofício

REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

25.086.828/0001-35
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO
Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.828/0001-35, situado à Rua Manoel Matos, 210, Centro, em Sampaio/TO, neste ato representado pelo Sr. **JORNADEL PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pela Lei Orgânica do Município, **ATESTA** e **DECLARA** para os devidos fins de direito que a Empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR-010 - 3441 - BAIRRO: ENTROCAMENTO - IMPERATRIZ/MA, conforme Nº do Pregão: 029/2021; Nº do Processo: 121/2021, Nº da ATA: 029.3/2021, **EXECUTA/EXECUTOU SERVIÇOS/MATERIAIS** para a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de:

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA
00019	00001	UN	*BATERIA 90 AMPERES*	*PIONEIRO*
00021	00001	UN	*PNEU 750-16 LISO*	*GOODYEAR*
00022	00001	UN	*PNEU 31-10.50 R15*	*DUNLOP*
00026	00001	UN	*PNEU 265/70R16*	*DUNLOP*
00027	00001	UN	*PNEU 225/75R16 LISO*	*FARROAD*
00029	00001	UN	*PNEU 265/65R17*	*SUN FULL*
00030	00001	UN	*PNEU 215/75R17.5 LISO*	*WESTLAKE*
00035	00001	UN	*PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA PRINCIPAL)*	*ANTEO*
00036	00001	UN	*PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)*	*ANTEO*
00038	00001	UN	*PNEU AGRICULA 14.00-24*	*MAXAM*

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sampaio/TO, 29 de março de 2022.

JORNADEL PEREIRA DA SILVA:01577680154

Assinado digitalmente por JORNADEL PEREIRA DA SILVA:01577680154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759631000103, CN=JORNADEL PEREIRA DA SILVA:01577680154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Para verificar a validade da assinatura aqui
Data: 2022.03.29 12:09:59-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.0

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984, na cidade de São Luis – MA, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade sob o n.º 021881432002-7SESP-MA e C.P.F. sob o n.º 011.086.793-90.

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n.º 2183197/SSP-GO e C.P.F. sob o n.º 377.046.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada ***PNEU ZERO LTDA-ME***, estabelecida na cidade de Imperatriz – MA na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anapolis – GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03.

CLAUSULA SEGUNDA - Admitir para a sociedade **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989 na cidade de Imperatriz – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Minas Gerais, nº 29ª, Cep 65;903-360, portador da cédula de identidade nº 0170194120019/SSP – MA e C.P.F. nº 038.325.743-36.

CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, acima qualificado, possuidor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (Vinte e Quatro mil) quotas, para o sócio GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, já qualificado na cláusula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

CLAUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA,** acima qualificado, possuidor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que ora cede e transfere 6.000,00 (Seis mil) quotas, para o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** já qualificado na cláusula segunda, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....24.000....quotas.....R$ 24.000,00
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.....6.000.....quotas.....R$ 6.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá apenas o sócio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, podendo assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como onerar, alienar, assumir obrigações perante a terceiros sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 07 de Agosto de 2017.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

6º Ofício

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

6º Ofício

REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Reconheço por Autenticidade o(s) de Diego Leonardo Lima Arantes e Claudionei Teixeira da Silva. Dado (s) (a) pela (s) seta(s) peratriz - MA 08/08/17

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00002906205 00002906204

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ RECONHECIMENTO RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS Dou fé Imperatriz - MA 09 de agosto de 2017 Em testº da verdade Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00002906207

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ 6º Ofício Extrajudicial da Imperatriz Marcelo Cláudio Bernardes Pereira Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis RECONHECIMENTO RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR Dou fé Imperatriz - MA 06 de agosto de 2017 Em testº da verdade Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00002906208

Escrevente Autorizada Josilda Silva de Sousa 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PAROQUIA SANTA TERESA D´ÁVILA
DIOCESE DE IMPERATRIZ
CNPJ 12.084.745/0002/46
Avenida Frei Manoel Procópio, 411 Beira rio
65900-050 Imperatriz - MA
E-mail: paroquiastateresa@hotmail.com
Fones: (99)3524-1852 / 991365037

03[illegible]4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PAROQUIA SANTA TEREZA D'AVILA.**, CNPJ Nº 12.084.745/0002-46, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, endereço rua Frei Manoel Procópio, Nº 411, Beira-Rio, neste ato representada pelo Sr. Edimar Arnaldo Gonçalves, portador do RG n° 000717248976 e do CPF nº 801215743315, residente e domiciliado nesta cidade, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **PNEU ZERO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, Sediada Na Rod BR-010, N 3441 , Entroncamento – CEP: 65.910-140 – Imperatriz – MA, forneceu satisfatoriamente peças e serviços, e durante os referidos fornecimentos, atenderam satisfatoriamente ao objeto pactuado decorrente dos pedidos de compra; não constando nada que desabone sua conduta, segue planilha de itens fornecidos.

Descrição do Produto	UND	QTD	Vl. Unit	Vl. Total
Troca de Pastilha de freio	UND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Troca de Kit Amortecedor	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00
Troca de pivo	UND	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Troca de bucha de balança	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Manutenção Preventiva	UND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Oleo 15w40 api sn sinturo fort oil semisintetico	UND	4	R$ 28,50	R$ 114,00
Filtro de Oleo	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Filtro de Combustivel	UND	1	R$ 25,00	R$ 25,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Filtro de Cabine ACP 126 Shiniko-izza	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00
Pastilha de freio	UND	1	R$ 155,00	R$ 155,00
Kit amortecedor diant	UND	2	R$ 175,00	R$ 350,00
Pivo bandeja	UND	1	R$ 175,00	R$ 175,00
Bucha Balança	UND	2	R$ 100,00	R$ 200,00
Filtro de cabine	UND	1	R$ 35,00	R$ 35,00
Bieleta dianteira	UND	2	R$ 130,00	R$ 260,00
Borracha estabilizadora	UND	2	R$ 80,00	R$ 160,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R$ 70,00	R$ 70,00
Filtro de oleo	UND	1	R$ 65,00	R$ 65,00
Oleo texsa 5w30 api sn	UND	4	R$ 45,00	R$ 180,00
Oleo fort oil 15w40 sinturo	UND	4	R$ 30,00	R$ 120,00
Filtro de oleo psl 619	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Filtro de Combustivel	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
Manutenção Preventiva	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00

PAROQUIA SANTA TEREZA D´ÁVILA
DIOCESE DE IMPERATRIZ
CNPJ 12.084.745/0002/46
Avenida Frei Manoel Procópio, 411 Beira rio
65900-050 Imperatriz - MA
E-mail: paroquiastateresa@hotmail.com
Fones: (99)3524-1852 / 991365037

0325

Troca de coxim da caixa supervisora	UND	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Troca de bucha estabilizadora	UND	2	R$ 70,00	R$ 140,00
Troca de bieleta	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
Balanceamento passeio	UND	8	R$ 7,50	R$ 60,00
Alinhamento passeio	UND	6	R$ 30,00	R$ 180,00

Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2023.

Padre. Edimar Arnaldo Gonçalves
CPF nº 801215743315
PAROQUIA SANTA TEREZA D'AVILA
CNPJ: 12.084.745/0002-46

ESTADO DO MARANÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAÕ/MA
CNPJ: 1.597.627/0001-34
Departamento de Compras

Governador Edison Lobão/MA, 29 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00**, estabelecida na **BR 010**, nº **3441**, **ENTRONCAMENTO**, na cidade de **IMPERATRIZ** , Estado de **MA**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, estabelecida na **Rua URBANO ROCHA**, bairro **CENTRO** , na cidade de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado **MA** de , detém qualificação técnica **PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 29 de JULHO de 2020.

RECO

Matheus da Silva Pereira
Chefe de Controle Administrativo
Port. nº 033/2019

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Portaria 033/2019
Chefe Departamento e Compras

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Poder Judiciário TJMA, Selo
RECF19114909UNWQV0RCOLH4AA65, 30/07/2020 08:34:13
Ato: 13.17.2, Partes: MATHEUS DA SILVA PEREIRA, Rec
Firma, Semelhança. Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10
FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Serventia Autorizada

Rua Urbano Rocha, Nº 03 – Centro - CEP: 65.928-000
CNPJ nº. 01.597.627/0001-34

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

1107/2025

Insc. Municipal
927635

CNPJ
18.335.071/0001-00

Data da Constituição
19/06/2013

Nome/Razão Social
PNEU ZERO LTDA

Denominação Comercial
PNEU ZERO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividades Secundárias
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Data de Início
09/03/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
BR-010

Número
3441

Complemento

Quadra

Bairro
ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro

Validade
31/03/2026

Código de Autenticação
LSZW-6R8T

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 23/04/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/04/2025 11:09:23

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:42 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2026.
Código de controle da certidão: **6C61.3D7C.9D71.5E2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184648/25 **Data da** 30/07/2025 14:48:40

Inscrição Estadual: 124121497 **CPF/CNPJ:** 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/09/2025 10:05:24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:51 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **F81D.B156.1C41.F4F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR-010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12.412.149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2025.03.06 10:52:41 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2025.03.06 10:52:13 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2024 a 31/12/2024

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2024	7.119,00	255.222,33	262.341,33
FEVEREIRO/2024	20.631,00	268.774,83	289.405,83
MARÇO/2024	21.720,75	592.978,61	614.699,36
ABRIL/2024	6.802,75	241.534,15	248.336,90
MAIO/2024	18.639,25	626.807,02	645.446,27
JUNHO/2024	6.143,50	430.461,75	436.605,25
JULHO/2024	14.345,00	358.518,00	372.863,00
AGOSTO/2024	1.369,95	228.103,71	229.473,66
SETEMBRO/2024	18.334,00	533.106,00	551.440,00
OUTUBRO/2024	14.829,00	286.344,00	301.173,00
NOVEMBRO/2024	18.434,22	375.493,00	393.927,22
DEZEMBRO/2024	9.855,00	185.717,50	195.572,50
TOTAL	**158.223,42**	**4.383.060,90**	**4.541.284,32**

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

0333

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		4.383.060,90
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		158.223,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		4.541.284,32
(--)DEDUÇOES DA RECEITA OPERACIONAL		461.647,46
(--)CUSTO DE MERC.VENDIDAS		3.581.635,77
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		498.001,09
(--) DESPESAS C/PESSOAL		
Pró-labore	18.00,00	
Ordenados e Salários matriz	68.491,86	
Fgts	4.491,21	
Inss	20.710,38	
Férias	1.989,12	**113.682,57**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	26.616,21	
Agua e esgoto	902,15	
Material de escritório	1.255,10	
Telefone	2.717,88	
Pagamentos de terceiros	10.255,50	
Despesas Diversas	17.045,55	
Honorários Profissionais	16.944,00	
Correios	205,70	
Material de Limpeza	989,58	
Seguros e Licenciamento	4.888,21	
Manut.Conser.Mov.Utensílios	872,70	
Propaganda e Publicidade	1.500,00	
Combustíveis Matriz/filiais	4.766,22	
Fretes e Carretos Matriz/filiais	2.998,10	
Honorários Profissionais	1.500,00	
Despesas c/veículos	1.690,00	
Aluguel	26.000,00	**121.146,90**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**263.171,62**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO

OBRIGAÇOES		
FORNECEDORES		
Fornecedores		**289.225.10**
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		
Pró-labore a Recolher	1.412,00	
Salarios a recolher	6.516,14	
Fgts arecolher	538,66	
Inss a recolher	1.659,71	**10.126,51**
Total do passivo circulante		**299.351,61**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
Capital Subscrito		**250,000.00**
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercicio		**263.171,62**
TOTAL DO PASSIVO		**812.523,23**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

0335

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

ATIVO

DISPONIVEL		
Caixa	**12.500,00**	
BANCOS (matriz)	**125.880,75**	**138.380,75**
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz		188.588,45
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz		175.354,03
Total do ativo circulante		**502.323,23**
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	
Total do ativo permanente		310.200,00
TOTAL DO ATIVO		**812.523,23**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

0336

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

Índice de Liquidez Geral = (AC-EST) 326.696,92 / PC 299.351,61 = 1,54

Índice de Liquidez Corrente= AC 502.323,23 / PC 299.351,61 = 1,67

Índice de Solvência Geral = AT 812.523,23 / PC 299.351,61 = 2,71

Índice de Endividamento = AT 812.523,23 / PC 299.351,61 = 0,36

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025 12:24 SOB Nº 20250273268.
PROTOCOLO: 250273268 DE 28/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503818691. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2025.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma sociedade empresarial, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-460, tendo como objeto social o Comércio varejista de peças e acessórios automotivos, com início de atividades em 13/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) **Aplicações Financeiras**
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) **Direitos e obrigações**
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) **Imobilizado**
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) **Ajuste de avaliação patrimonial**
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) **Investimentos em empresas coligadas e controladas**
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) **Impostos Federais**
A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 11:29:42 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 377.046.211-49
Administrador

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.03.06 11:30:45 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
CRC/MA: 9512

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR-010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12.412.149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320

Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2025.03.06 10:46:27 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2025.03.06 10:46:49 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2023

Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2024.04.08 09:51:21 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2024.04.08 09:51:44 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2023	13.445,00	63.483,99	76.928,99
FEVEREIRO/2023	7.738,00	254.861,36	262.599,36
MARÇO/2023	28.867,00	201.959,32	230.826,32
ABRIL/2023	10.712,00	160.422,05	171.134,05
MAIO/2023	50.260,26	277.609,85	327.870,11
JUNHO/2023	10.438,11	169.008,78	179.446,89
JULHO/2023	9.365,88	168.466,76	177.832,64
AGOSTO/2023	16.916,26	309.213,31	326.129,57
SETEMBRO/2023	5.019,00	149.880,03	154.899,03
OUTUBRO/2023	18.048,46	194.740,67	212.789,13
NOVEMBRO/2023	37.216,88	324.213,55	361.430,43
DEZEMBRO/2023	7.149,33	416.293,45	423.442,78
TOTAL	**215.176,18**	**2.690.153,12**	**2.905.329,30**

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

0343

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		2.690.153,12
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		215.176,18
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.905.329,30
(--)DEDUÇOES DA RECEITA OPERACIONAL		281.716,45
(--)CUSTO DE MERC.VENDIDAS		2.166.216,58
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		457.396,27
(--) DESPESAS C/PESSOAL		
Pró-labore	15.744,00	
Ordenados e Salários matriz	82.112,60	
Fgts	6.621,22	
Inss	18.773,31	
Rescisão matriz	4.880,10	**128.131,23**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	21.010,45	
Agua e esgoto	979,32	
Material de escritório	941,58	
Telefone	2.660,30	
Pagamentos de terceiros	5.881,94	
Despesas Diversas	12.111,40	
Honorários Profissionais	15.744,00	
Correios	357,16	
Material de Limpeza	515,82	
Seguros e Licenciamento	5.337,06	
Manut.Conser.Mov.Utensilios	789,47	
Propaganda e Publicidade	1.990,10	
Combustíveis Matriz/filiais	3.861,56	
Fretes e Carretos Matriz/filiais	3.655,00	
Honorários Profissionais	1.500,00	
Despesas c/veículos	843,00	
Aluguel	24.000,00	**102.178,16**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**227.086,88**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO

OBRIGAÇOES		
FORNECEDORES		
Fornecedores		**244.548.25**
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		
Pró-labore a Recolher	1,312.00	
Salarios a recolher	6.948,15	
Fgts arecolher	562,17	
Inss a recolher	1.687,85	**10.510,17**
Total do passivo circulante		**255.058,42**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
Capital Subscrito		**250,000.00**
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício	227.086,88	
Lucros acumulados	59.570,27	**286.657,15**
Lucros acumulados		
TOTAL DO PASSIVO		**791.715,57**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ -18.335.071/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

ATIVO

DISPONIVEL		
Caixa	**15.680,00**	
BANCOS (matriz)	**121.560,50**	**137.240,50**
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz	162.173,47	
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz	182.101,60	
Total do ativo circulante		**481.515,57**
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25,000.00	
Veiculos	15,000.00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	310.200,00
Total do ativo permanente		
TOTAL DO ATIVO		**791.715,57**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

Índice de Liquidez Geral (LG) =	AC-EST	299.413,97
= 1.17	PC	255.058,42
Índice de Liquidez Corrente (LC) =	AC	481.515,57
= 1.88	PC	255.058,42
Índice de Solvência Geral (SG) =	AT	791.715,57
= 3,10	PC	255.058,42

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 17:39 SOB Nº 20240405145.
PROTOCOLO: 240405145 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404358430. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de imperatriz - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com início de atividades em 19/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) **Aplicações Financeiras**
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) **Direitos e obrigações**
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) **Imobilizado**
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) **Ajuste de avaliação patrimonial**
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) **Investimentos em empresas coligadas e controladas**
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) **Impostos Federais**
A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para o investimento importam em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
Administrador

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
CRC/MA: 9512

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 16:06 SOB Nº 20240411196.
PROTOCOLO: 240411196 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404477294. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
PNEU ZERO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2024.04.08 09:53:18 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2024.04.08 09:52:50 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-009512/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2024 as 15:56:49.
Válido até: 11/06/2024.
Código de Controle: 376716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

0353

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.335.071/0001-00
Razão Social: PNEU ZERO EIRELI EPP
Endereço: R AQUILES LISBOA 1227 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100516532129068901

Informação obtida em 21/10/2025 09:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00
CERTIDÃO EMITIDA em 21/10/2025, às 17:14:59

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *18/10/2025*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **6DISgztGPdf8hmi**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *18/10/2025*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *18/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 21/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/09/2025 **Nº da certidão:** 12503265405

Data de validade: 17/11/2025 **Código de Validação:** 6d9df5bb7f

NOME: Pneu Zero Ltda

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PNEU ZERO LTDA Portadora do CNPJ 18.335.071/0001-00 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500674501

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600069564	18.335.071/0001-00	19/06/2013	13/06/2013

Endereço Completo
RODOVIA BR-010, Nº3441, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP65913460

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250431785	10/04/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250431785	10/04/2025	RERRATIFICAÇÃO
223	20250273268	05/03/2025	BALANCO
002	20241484510	20/11/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20240411196	01/04/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240405145	27/03/2024	BALANCO
002	20231322372	18/10/2023	CONSOLIDAÇAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231322372	18/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230330495	14/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20230327346	10/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230223400	15/02/2023	BALANCO
904	T2160006956	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20221054855	25/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220371539	25/03/2022	BALANCO
002	20210842440	01/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210477490	05/04/2021	BALANCO
223	20200422545	17/06/2020	BALANCO
002	20200165046	09/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190398256	30/05/2019	BALANCO
002	20190289023	25/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190233354	08/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180383205	17/05/2018	BALANCO
002	20171237374	02/02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600069564	02/02/2018	TRANSFORMACAO
002	20170457508	01/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170369625	08/05/2017	RERRATIFICAÇÃO
223	20170253341	10/02/2017	BALANCO
002	20160611016	12/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160228522	02/02/2016	BALANCO
223	20150182430	10/03/2015	BALANCO
223	20140109528	12/02/2014	BALANCO
315	20130458058	19/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200828042	19/06/2013	CONTRATO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PNEU ZERO LTDA Portadora do CNPJ 18.335.071/0001-00 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500674501

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2025, às 14:25:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **A9IMGJV1**.

MAC2500674501

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**

CPF/CNPJ: **035.275.793-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:11:11 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QSR1lqoiSYCGjjqplTn6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PNEU ZERO LTDA

NIRE : 21600069564
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500674451

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600069564	18.335.071/0001-00	19/06/2013	13/06/2013

Endereço Completo
Rodovia BR-010, Nº 3441, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-460

Objeto Social
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	035.275.793-03	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	035.275.793-03	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
10/04/2025	20250431785	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA	SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42902171440 **CNPJ:** 18.335.071/0002-91
Endereço Completo
AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, Nº 20 , CENTRO, Itapema, SC, CEP: 88220000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2025, às 14:25:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GKANXMJF**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070592/25 **Data da** 30/07/2025 11:04:10

Inscrição Estadual: 124121497 **CPF/CNPJ:** 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2025 14:49:47

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PNEU ZERO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.335.071/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:09:02 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JyOwQOA3pZgjBYvqYvrv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATA PREGÃO

0362

PREGÃO Nº. **028/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0123/2025**

Registro de Preços, prazo: 24 mes(es)
É permitido Carona

Às **08:00** do dia **27/10/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/10/2025**
Limite de impugnação: **22/10/2025 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/10/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
PNEU 175-65R14

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		**CNPJ/CPF:** 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
1 - PNEU 175-65R14			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 175-65R14	16,00	UNIDADE	440,00
Marca: SPEEDMAX	**Fabricante:** SPEEDMAX	**Modelo:** SPM	

Lote 2
PNEU 175-70R13

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		**CNPJ/CPF:** 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
2 - PNEU 175-70R13			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 175-70R13	10,00	UNIDADE	400,00

Marca: DURABLE	Fabricante: DURABLE	Modelo: CITY DC 01

Lote 3
PNEU 225-65R17

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - PNEU 225-65R17			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 225-65R17	6,00	UNIDADE	1.040,00
Marca: AUSTONE	**Fabricante:** AUSTONE	**Modelo:** ASR71	

Lote 4
PNEU 225-75R16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - PNEU 225-75R16			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 225-75R16	10,00	UNIDADE	1.080,00
Marca: AUSTONE	**Fabricante:** AUSTONE	**Modelo:** ASR71	

Lote 5
PNEU 225-70R17

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - PNEU 225-70R17			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 225-70R17	6,00	UNIDADE	1.112,00
Marca: DUNLOP	**Fabricante:** DUNLOP	**Modelo:** AT2	

Lote 6
PNEU 1000-20 LISO

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - PNEU 1000-20 LISO			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 1000-20 LISO	8,00	UNIDADE	2.240,00

Marca: CHENGSHAN	Fabricante: CHENGSHAN	Modelo: CSP20	0364

Lote 7
PNEU 12.5-80R18

Fornecedor: Pneu Zero Eireli			CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35			Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador			
7 - PNEU 12.5-80R18			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 12.5-80R18	6,00	UNIDADE	3.520,00
Marca: EVEREST	**Fabricante:** EVEREST	**Modelo:** L2	

Lote 8
PNEU 1400X24

Fornecedor: Pneu Zero Eireli			CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35			Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador			
8 - PNEU 1400X24			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 1400X24	6,00	UNIDADE	6.320,00
Marca: EVEREST	**Fabricante:** EVEREST	**Modelo:** L2	

Lote 9
PNEU 17.5-25 12 LONAS

Fornecedor: Pneu Zero Eireli			CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35			Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador			
9 - PNEU 17.5-25 12 LONAS			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 17.5-25 12 LONAS	6,00	UNIDADE	6.720,00
Marca: EVEREST	**Fabricante:** EVEREST	**Modelo:** L2	

Lote 10
PNEU 275-80R22.5

Fornecedor: Pneu Zero Eireli			CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35			Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador			
10 - PNEU 275-80R22.5			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 275-80R22.5	22,00	UNIDADE	2.720,00

Marca: SPEEDMAX	Fabricante: SPEEDMAX	Modelo: SS622

Lote 11
PNEU 195-65R15

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
11 - PNEU 195-65R15			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 195-65R15	10,00	UNIDADE	560,00
Marca: SPEEDMAX	**Fabricante:** SPEEDMAX	**Modelo:** SPM	

Lote 12
PNEU 225-70R15

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
12 - PNEU 225-70R15			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 225-70R15	6,00	UNIDADE	864,00
Marca: AUSTONE	**Fabricante:** AUSTONE	**Modelo:** ASR71	

Lote 13
PNEU 12.4X24

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
13 - PNEU 12.4X24			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 12.4X24	12,00	UNIDADE	3.520,00
Marca: EVEREST	**Fabricante:** EVEREST	**Modelo:** L2	

Lote 14
PNEU 13.6X38

Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35		**Avaliação da proposta:** Classificado	
Descrição Comprador			
14 - PNEU 13.6X38			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
PNEU 13.6X38	6,00	UNIDADE	4.800,00

Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:** M617

Lote 15
PNEU 18.4X30

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	**CNPJ/CPF:** 18.335.071/0001-00
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
15 - PNEU 18.4X30	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 18.4X30	6,00	UNIDADE	6.400,00

Marca: EVEREST	**Fabricante:** EVEREST	**Modelo:** L2

Lote 16
PNEU 215-75R17.5

Fornecedor: Pneu Zero Eireli	**CNPJ/CPF:** 18.335.071/0001-00
Data/hora de envio 24/10/2025 15:58:35	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
16 - PNEU 215-75R17.5	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PNEU 215-75R17.5	30,00	UNIDADE	1.200,00

Marca: AUSTONE	**Fabricante:** AUSTONE	**Modelo:** AT78

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	300,00	
Lote 1	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	150,00	
Lote 1	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	149,99	
Lote 1	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	549,95	27/10/2025 08:06:09
Lote 1	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	150,00	27/10/2025 08:09:38
Lote 1	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	330,04	27/10/2025 08:09:39
Lote 1	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	149,99	27/10/2025 08:11:23
Lote 1	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	300,00	27/10/2025 08:18:40
Lote 1	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***149,99***	***27/10/2025 08:49:07***
Lote 1	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***150,00***	***27/10/2025 11:39:30***
Lote 1	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***300,00***	***27/10/2025 11:42:52***

Lote 2	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	160,00	
Lote 2	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	330,00	
Lote 2	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	159,99	
Lote 2	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	533,52	27/10/2025 08:06:49
Lote 2	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	160,00	27/10/2025 08:09:48
Lote 2	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	159,99	27/10/2025 08:11:35
Lote 2	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	330,00	27/10/2025 08:18:56
Lote 2	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***159,99***	***27/10/2025 08:49:11***
Lote 2	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***160,00***	***27/10/2025 11:39:28***
Lote 2	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***330,00***	***27/10/2025 11:42:54***
Lote 3	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	269,99	
Lote 3	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	530,00	
Lote 3	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	270,00	
Lote 3	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.059,05	27/10/2025 08:07:15
Lote 3	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	270,00	27/10/2025 08:10:30
Lote 3	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	269,99	27/10/2025 08:12:00
Lote 3	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	530,00	27/10/2025 08:19:12
Lote 3	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***269,99***	***27/10/2025 08:49:13***
Lote 3	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***270,00***	***27/10/2025 11:39:26***
Lote 3	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***530,00***	***27/10/2025 11:42:56***
Lote 4	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	640,00	
Lote 4	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	319,99	
Lote 4	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	320,00	
Lote 4	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.458,69	27/10/2025 08:07:31
Lote 4	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	320,00	27/10/2025 08:10:55
Lote 4	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	319,99	27/10/2025 08:12:08
Lote 4	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	640,00	27/10/2025 08:19:39
Lote 4	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***319,99***	***27/10/2025 08:49:15***

Lote 4	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***320,00***	***27/10/2025 11:39:23***
Lote 4	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***640,00***	***27/10/2025 11:42:58***
Lote 5	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	415,00	
Lote 5	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	400,00	
Lote 5	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	400,00	27/10/2025 08:11:07
Lote 5	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	415,00	27/10/2025 08:20:13
Lote 5	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***400,00***	***27/10/2025 08:49:18***
Lote 5	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***415,00***	***27/10/2025 11:39:21***
Lote 6	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	769,99	
Lote 6	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.550,00	
Lote 6	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	770,00	
Lote 6	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	3.243,08	27/10/2025 08:07:45
Lote 6	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	770,00	27/10/2025 08:11:21
Lote 6	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	769,99	27/10/2025 08:12:21
Lote 6	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.550,00	27/10/2025 08:20:28
Lote 6	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***769,99***	***27/10/2025 08:49:20***
Lote 6	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***770,00***	***27/10/2025 11:39:19***
Lote 6	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***1.550,00***	***27/10/2025 11:43:01***
Lote 7	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	799,99	
Lote 7	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.690,00	
Lote 7	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	840,00	
Lote 7	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	3.726,64	27/10/2025 08:07:56
Lote 7	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	840,00	27/10/2025 08:11:31
Lote 7	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	799,99	27/10/2025 08:14:04
Lote 7	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	1.690,00	27/10/2025 08:20:38
Lote 7	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***799,99***	***27/10/2025 08:49:23***
Lote 7	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***840,00***	***27/10/2025 11:39:16***
Lote 7	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***1.690,00***	***27/10/2025 11:43:02***

Lote 8	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.009,99	
Lote 8	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.040,00	
Lote 8	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.010,00	
Lote 8	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	6.693,97	27/10/2025 08:08:04
Lote 8	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.010,00	27/10/2025 08:11:41
Lote 8	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.009,99	27/10/2025 08:12:51
Lote 8	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.040,00	27/10/2025 08:23:07
Lote 8	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***1.009,99***	***27/10/2025 08:49:31***
Lote 8	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***1.010,00***	***27/10/2025 11:39:13***
Lote 8	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***2.040,00***	***27/10/2025 11:43:04***
Lote 9	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.599,99	
Lote 9	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	3.240,00	
Lote 9	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.600,00	
Lote 9	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	7.343,39	27/10/2025 08:08:21
Lote 9	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.600,00	27/10/2025 08:11:47
Lote 9	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.599,99	27/10/2025 08:14:18
Lote 9	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	3.240,00	27/10/2025 08:23:17
Lote 9	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***1.599,99***	***27/10/2025 08:49:34***
Lote 9	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***1.600,00***	***27/10/2025 11:39:10***
Lote 9	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***3.240,00***	***27/10/2025 11:43:07***
Lote 10	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.070,00	
Lote 10	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.030,00	
Lote 10	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.029,99	
Lote 10	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	3.576,78	27/10/2025 08:08:35
Lote 10	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.030,00	27/10/2025 08:12:51
Lote 10	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.029,99	27/10/2025 08:14:24
Lote 10	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.070,00	27/10/2025 08:23:27
Lote 10	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***1.029,99***	***27/10/2025 08:49:37***

Lote 10	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***1.030,00***	***27/10/2025 11:39:06***
Lote 10	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***2.070,00***	***27/10/2025 11:43:09***
Lote 11	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	300,00	
Lote 11	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	259,99	
Lote 11	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	260,00	
Lote 11	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	679,39	27/10/2025 08:08:42
Lote 11	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	260,00	27/10/2025 08:13:01
Lote 11	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	259,99	27/10/2025 08:14:31
Lote 11	Aberta	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	300,00	27/10/2025 08:23:53
Lote 11	***Negociação***	***V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11***	***259,99***	***27/10/2025 08:45:14***
Lote 11	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***260,00***	***28/10/2025 09:02:36***
Lote 11	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***300,00***	***28/10/2025 11:19:31***
Lote 12	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	260,00	
Lote 12	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.158,96	
Lote 12	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.158,96	27/10/2025 08:10:18
Lote 12	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	260,00	27/10/2025 08:13:36
Lote 12	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	375,00	27/10/2025 08:41:29
Lote 12	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***260,00***	***27/10/2025 08:45:18***
Lote 12	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***375,00***	***27/10/2025 11:38:44***
Lote 13	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	600,00	
Lote 13	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	3.483,86	
Lote 13	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	3.483,86	27/10/2025 08:10:26
Lote 13	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	600,00	27/10/2025 08:14:27
Lote 13	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	880,00	27/10/2025 08:41:38
Lote 13	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***600,00***	***27/10/2025 08:45:20***
Lote 13	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***880,00***	***27/10/2025 11:38:42***
Lote 14	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.490,00	
Lote 14	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	1.490,00	27/10/2025 08:14:37

Lote 14	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	2.100,00	27/10/2025 08:41:48
Lote 14	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***1.490,00***	***27/10/2025 08:45:23***
Lote 14	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***2.100,00***	***27/10/2025 11:38:40***
Lote 15	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	2.360,00	
Lote 15	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	7.908,88	
Lote 15	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	7.908,88	27/10/2025 08:10:36
Lote 15	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	2.360,00	27/10/2025 08:14:43
Lote 15	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	3.320,00	27/10/2025 08:42:00
Lote 15	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***2.360,00***	***27/10/2025 08:45:26***
Lote 15	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***3.320,00***	***27/10/2025 11:38:38***
Lote 16	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.453,69	
Lote 16	Fechada	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	350,00	
Lote 16	Aberta	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	1.453,69	27/10/2025 08:10:42
Lote 16	Aberta	H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94	350,00	27/10/2025 08:14:51
Lote 16	Fechada	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	495,00	27/10/2025 08:42:23
Lote 16	***Negociação***	***H. P. COMERCIAL LTDA 01.122.819/0001-94***	***350,00***	***27/10/2025 08:45:29***
Lote 16	***Negociação***	***Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00***	***495,00***	***27/10/2025 11:38:36***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	27/10/2025 08:00:51
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	27/10/2025 08:01:34
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	27/10/2025 08:02:53
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/10/2025 08:04:42
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/10/2025 08:04:42
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:31
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:32
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:34
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:35
Sistema	A fase de lances do **lote 05** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:37
Sistema	A fase de lances do **lote 06** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:38
Sistema	A fase de lances do **lote 07** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:40
Sistema	A fase de lances do **lote 08** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:41
Sistema	A fase de lances do **lote 09** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:43

Sistema	A fase de lances do **lote 10** foi iniciada.	27/10/2025 08:05:45
Sistema	A fase de lances do **lote 11** foi iniciada.	27/10/2025 08:06:06
Sistema	A fase de lances do **lote 12** foi iniciada.	27/10/2025 08:06:07
Sistema	A fase de lances do **lote 13** foi iniciada.	27/10/2025 08:06:09
Sistema	A fase de lances do **lote 14** foi iniciada.	27/10/2025 08:06:10
Sistema	A fase de lances do **lote 15** foi iniciada.	27/10/2025 08:06:12
Sistema	A fase de lances do **lote 16** foi iniciada.	27/10/2025 08:06:13
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	27/10/2025 08:22:25
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	27/10/2025 08:22:26
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	27/10/2025 08:22:27
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	27/10/2025 08:22:28
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **05** .	27/10/2025 08:22:29
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **06** .	27/10/2025 08:22:30
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **07** .	27/10/2025 08:22:31
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **08** .	27/10/2025 08:22:32
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **09** .	27/10/2025 08:22:33
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **10** .	27/10/2025 08:22:34
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **11** .	27/10/2025 08:23:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **12** .	27/10/2025 08:23:09
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **13** .	27/10/2025 08:23:10
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **14** .	27/10/2025 08:23:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **15** .	27/10/2025 08:23:12
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **16** .	27/10/2025 08:23:13
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:14
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:15
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:17
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:18
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:19
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:20
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:21
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:22
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:24
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:36:25
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:40:05
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:40:06

Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:40:07
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:40:08
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:40:09
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:40:10
Sistema	A fase fechada de lances no lote **01** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:43:59
Sistema	A fase fechada de lances no lote **02** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:00
Sistema	A fase fechada de lances no lote **03** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:01
Sistema	A fase fechada de lances no lote **04** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:02
Sistema	A fase fechada de lances no lote **05** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:03
Sistema	A fase fechada de lances no lote **06** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:04
Sistema	A fase fechada de lances no lote **07** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:05
Sistema	A fase fechada de lances no lote **08** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:06
Sistema	A fase fechada de lances no lote **09** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:07
Sistema	A fase fechada de lances no lote **10** foi prorrogada. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 08:44:09
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:45:33
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:45:35
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:45:38
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:45:40
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:45:43
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:45:46
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:05
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:08
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:11
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:15
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:18
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:20

Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:23
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 08:50:28
Pregoeiro(a)	considerando INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 em seu artigo 34,serão solicitados comprovação de exequibilidade de proposta aos itens acima de 50% de desconto do valor estimado por esta administração	27/10/2025 08:56:32
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 310,00.	27/10/2025 08:56:37
Sistema	O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 335,90.	27/10/2025 08:56:42
Sistema	O valor de referência do **lote 03** foi divulgado R$ 545,07.	27/10/2025 08:56:46
Sistema	O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 650,00.	27/10/2025 08:56:49
Sistema	O valor de referência do **lote 05** foi divulgado R$ 830,00.	27/10/2025 08:56:53
Sistema	O valor de referência do **lote 06** foi divulgado R$ 1.554,30.	27/10/2025 08:56:58
Sistema	O valor de referência do **lote 07** foi divulgado R$ 1.698,50.	27/10/2025 08:57:03
Sistema	O valor de referência do **lote 08** foi divulgado R$ 2.042,50.	27/10/2025 08:57:07
Sistema	O valor de referência do **lote 09** foi divulgado R$ 3.250,00.	27/10/2025 08:57:12
Sistema	O valor de referência do **lote 10** foi divulgado R$ 2.082,45.	27/10/2025 08:57:18
Sistema	O valor de referência do **lote 12** foi divulgado R$ 534,60.	27/10/2025 08:57:27
Sistema	O valor de referência do **lote 13** foi divulgado R$ 1.254,59.	27/10/2025 08:57:32
Sistema	O valor de referência do **lote 14** foi divulgado R$ 3.000,00.	27/10/2025 08:57:36
Sistema	O valor de referência do **lote 15** foi divulgado R$ 4.735,73.	27/10/2025 08:57:40
Sistema	O valor de referência do **lote 16** foi divulgado R$ 703,44.	27/10/2025 08:57:44
Pregoeiro(a)	o item 11 manterá-se fora da solicitação. Será concedido prazo de 2(duas) horas para que os licitantes apresentem sua comprovações. A comprovação deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios, como notas de entrada, fretes impostos e demais custos diretos e indiretos alem de lucros. os famosos "jogos de planilha" nao serão aceitos, ou ainda demonstrativos de impostos fora da aliquota real ou da faixa em que a empresa se econtre	27/10/2025 09:02:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor: V S AUTOPECAS LTDA, solicito comprovação de exequibilidade de proposta aos itens conforme termos e condições informadas já via chat, fica concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	27/10/2025 09:04:17
Pregoeiro(a)	Fornecedor: H. P. COMERCIAL LTDA, solicito comprovação de exequibilidade de proposta aos itens conforme termos e condições informadas já via chat, fica concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	27/10/2025 09:04:42
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:36:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:36:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:36:45
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:36:50
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:36:58
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:37:06
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **01** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:37:10
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **08** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:37:20

Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **02** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:37:28
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:37:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **09** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:37:36
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **03** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:37:39
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **10** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:37:44
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **04** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:37:54
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **12** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:37:56
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **13** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:38:12
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **14** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:38:19
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **06** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:38:23
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **15** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:38:26
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **07** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:38:30
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **16** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:38:33
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **08** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:38:38
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **09** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:38:44
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:38:46
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:38:50
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:38:52
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:38:54
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **10** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:38:55
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:38:56
Sistema	Fornecedor **02** : Solicitamos o declínio do lote **11** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/10/2025 11:39:10
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:35
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:40
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:41
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:43
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:46

Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:48
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:52
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:39:56
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:40:01
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:40:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **01** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:41:35
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:41:44
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:41:52
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:41:59
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:42:09
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **07** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:42:15
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **08** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:42:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **09** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:42:29
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **10** . Justificativa: proposta não teve sua exequibilidade demonstrada	27/10/2025 11:42:39
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:12
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:15
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:18
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:21
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:25
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:28
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:33
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:36
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 11:43:38
Pregoeiro(a)	Iremos dar uma pausa para o almoço, retomaremos a sessão as 15:00hrs data de hoje 27/10/2025	27/10/2025 11:44:57
Pregoeiro(a)	boa tarde senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	27/10/2025 15:05:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Pneu Zero Eireli, solicito o anexo de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	27/10/2025 15:06:36
Pregoeiro(a)	Fornecedor: V S AUTOPECAS LTDA, solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA. Será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	27/10/2025 15:06:59

Pregoeiro(a)	Caso os senhores já tenham enviado documentação no ato de cadastro da proposta, só verifiquem se as certidoes e declarações apresentadas estão com validade vigente	27/10/2025 15:08:03
Pregoeiro(a)	para que qualquer coisa façam as devidas complementações quanto a documentação de habilitação	27/10/2025 15:08:33
Pregoeiro(a)	juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA	27/10/2025 15:08:54
Pregoeiro(a)	Devido ao horário avançado, iremos suspender a sessão, nova sessão fica prevista para 28/10/2025 09:00hrs	27/10/2025 17:29:07
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos retomando os atos desta sessão	28/10/2025 09:01:58
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote **11** . Justificativa: deixou de enviar proposta readequada	28/10/2025 09:02:33
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/10/2025 09:02:39
Pregoeiro(a)	Fornecedor: H. P. COMERCIAL LTDA, solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA, será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem.	28/10/2025 09:03:28
Sistema	Fornecedor **03** : Solicitamos o declínio do lote **11** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	28/10/2025 09:06:01
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	28/10/2025 09:06:14
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	28/10/2025 09:06:39
Pregoeiro(a)	Prezado licitante 03, informamos que o item solicitado é de lance ao fornecedor 02, sendo o mesmo o vencedor, o mesmo ainda está em convocação para apresentação de documentação	28/10/2025 10:43:15
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	28/10/2025 10:43:26
Fornecedor 3	Apenas desconsiderar a solicitação anterior, não foi intencional	28/10/2025 10:43:49
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	28/10/2025 10:47:21
Sistema	O fornecedor **H. P. COMERCIAL LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 11.. Justificativa: deixou de enviar documentação solicitada	28/10/2025 11:19:25
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/10/2025 11:19:34
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Pneu Zero Eireli, solicito ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA devido a classficação em novo item. fica concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	28/10/2025 11:21:58
Fornecedor 3	enviada	28/10/2025 11:25:14
Sistema	O fornecedor **Pneu Zero Eireli** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 16.	28/10/2025 11:36:02
Sistema	O fornecedor **Pneu Zero Eireli** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 16.**	28/10/2025 11:36:12
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 16., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 28/10/2025 11:37:00, Prazo final: 28/10/2025 11:47:00).*	28/10/2025 11:36:25
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 16. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **Pneu Zero Eireli**.	28/10/2025 11:49:46
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	28/10/2025 11:51:31
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 16. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **Pneu Zero Eireli**.	28/10/2025 11:51:43

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	300,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	330,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	530,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	640,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	415,00

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.550,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.690,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	2.040,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	3.240,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	2.070,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	300,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	375,00

2	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	1.158,96

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	880,00
2	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	3.483,86

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	2.100,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	3.320,00
2	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	7.908,88

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	495,00
2	V S AUTOPECAS LTDA	60.557.586/0001-11	1.453,69

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 2	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 3	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 4	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 5	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 6	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 7	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 8	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 9	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 10	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 11	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 12	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 13	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 14	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43

Lote 15	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43
Lote 16	28/10/2025 11:49:46	28/10/2025 11:51:43

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 28 de Outubro de 2025, 16 de 16 lote(s).

Documento gerado em 28 de Outubro de 2025.

Vald Rui Nogueira de Castro – Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jessica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

PNEU ZERO
Desde 1980

PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

PROPOSTA DE PREÇOS							
JOÃO LISBOA - MA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	MARCA	MODELO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175-65R14	16	UNIDADE	R$ 300,00	SPEEDMAX	SPM	R$ 4.800,00
2	PNEU 175-70R13	10	UNIDADE	R$ 330,00	DURABLE	CITY DC 01	R$ 3.300,00
3	PNEU 225-65R17	6	UNIDADE	R$ 530,00	AUSTONE	ASR71	R$ 3.180,00
4	PNEU 225-75R16	10	UNIDADE	R$ 640,00	AUSTONE	ASR71	R$ 6.400,00
5	PNEU 225-70R17	6	UNIDADE	R$ 415,00	DUNLOP	AT2	R$ 2.490,00
6	PNEU 1000-20 LISO	8	UNIDADE	R$ 1.550,00	CHENGSHAN	CSP20	R$ 12.400,00
7	PNEU 12.5-80R18	6	UNIDADE	R$ 1.690,00	EVEREST	L2	R$ 10.140,00
8	PNEU 1400X24	6	UNIDADE	R$ 2.040,00	EVEREST	L2	R$ 12.240,00
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	6	UNIDADE	R$ 3.240,00	EVEREST	L2	R$ 19.440,00
10	PNEU 275-80R22.5	22	UNIDADE	R$ 2.070,00	SPEEDMAX	SS622	R$ 45.540,00
11	PNEU 195-65R15	10	UNIDADE	R$ 300,00	SPEEDMAX	SPM	R$ 3.000,00
12	PNEU 225-70R15	6	UNIDADE	R$ 375,00	AUSTONE	ASR71	R$ 2.250,00
13	PNEU 12.4X24	12	UNIDADE	R$ 880,00	EVEREST	L2	R$ 10.560,00
14	PNEU 13.6X38	6	UNIDADE	R$ 2.100,00	MAGNUM	M617	R$ 12.600,00
15	PNEU 18.4X30	6	UNIDADE	R$ 3.320,00	EVEREST	L2	R$ 19.920,00
16	PNEU 215-75R17.5	30	UNIDADE	R$ 495,00	AUSTONE	AT78	R$ 14.850,00
VALOR TOTAL: CENTO E OITENTA E TRES MIL CENTO E DEZ REAIS.							**R$ 183.110,00**

Fone: (99) 3071-2591
Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

2. **PROPONENTE:**
PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00 | **Insc. Estadual**: 124.121.497
Endereço: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, **CEP:** 65.913-460, Imperatriz – MA
E-mail: pneuzeroitz@gmail.com | **Contato:** (99) 99196-8080

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:**
Nome: Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA | **CPF:** 035.275.793-03
ENDEREÇO COMPLETO: Rua D, quadra 19, lote 08, Imperatriz – MA

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.
PREVISAO DE ENTREGA: 7 (sete) dias.

5. **DADOS BANCÁRIOS:**
Banco: Banco do Brasil **Agência:** 3280-8 **C/C:** 30.642-8

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz – MA, 28 de outubro de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.28 11:24:05 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0123/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 183.110,00 (cento e oitenta e três mil e cento e dez reais)

PREÂMBULO

Aos 28 de Outubro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

PNEU ZERO EIRELI | 18.335.071/0001-00
Total de Itens: 16 | Valor Total: R$ 183.110,00 (cento e oitenta e três mil e cento e dez reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	PNEU 175-65R14	SPEEDMAX	UNIDADE	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
2	PNEU 175-70R13	DURABLE	UNIDADE	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
3	PNEU 225-65R17	AUSTONE	UNIDADE	6	R$ 530,00	R$ 3.180,00
4	PNEU 225-75R16	AUSTONE	UNIDADE	10	R$ 640,00	R$ 6.400,00
5	PNEU 225-70R17	DUNLOP	UNIDADE	6	R$ 415,00	R$ 2.490,00
6	PNEU 1000-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	8	R$ 1.550,00	R$ 12.400,00
7	PNEU 12.5-80R18	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 1.690,00	R$ 10.140,00
8	PNEU 1400X24	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 2.040,00	R$ 12.240,00
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 3.240,00	R$ 19.440,00
10	PNEU 275-80R22.5	SPEEDMAX	UNIDADE	22	R$ 2.070,00	R$ 45.540,00
11	PNEU 195-65R15	SPEEDMAX	UNIDADE	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
12	PNEU 225-70R15	AUSTONE	UNIDADE	6	R$ 375,00	R$ 2.250,00
13	PNEU 12.4X24	EVEREST	UNIDADE	12	R$ 880,00	R$ 10.560,00
14	PNEU 13.6X38	MAGNUM	UNIDADE	6	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
15	PNEU 18.4X30	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 3.320,00	R$ 19.920,00
16	PNEU 215-75R17.5	AUSTONE	UNIDADE	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00
Total Geral						**R$ 183.110,00**

Total Geral	**R$ 183.110,00**

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.1/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 028/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0123/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 183.110,00 (cento e oitenta e três mil e cento e dez reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 28 de Outubro de 2025
FINAL: 28 de Outubro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

DADOS DO BENEFICIÁRIO
PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00
RODOVIA BR-010, 3441, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão
PNEUZEROitz@gmail.com, (99) 3071-2591,
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, CPF nº 035.275.793-03

PREÂMBULO

Aos 28 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.939.565/0001-55, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 028/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA,

observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a

conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	PNEU 175-65R14	SPEEDMAX	UNIDADE	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R$ 4.800,00					
2	PNEU 175-70R13	DURABLE	UNIDADE	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3.300,00					
3	PNEU 225-65R17	AUSTONE	UNIDADE	6	R$ 530,00	R$ 3.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 3.180,00					
4	PNEU 225-75R16	AUSTONE	UNIDADE	10	R$ 640,00	R$ 6.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 6.400,00					

5	PNEU 225-70R17	DUNLOP	UNIDADE	6	R$ 415,00	R$ 2.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 2.490,00					
6	PNEU 1000-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	8	R$ 1.550,00	R$ 12.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 12.400,00					
7	PNEU 12.5-80R18	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 1.690,00	R$ 10.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 10.140,00					
8	PNEU 1400X24	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 2.040,00	R$ 12.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 12.240,00					
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 3.240,00	R$ 19.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 19.440,00					
10	PNEU 275-80R22.5	SPEEDMAX	UNIDADE	22	R$ 2.070,00	R$ 45.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 12.420,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R$ 33.120,00					
11	PNEU 195-65R15	SPEEDMAX	UNIDADE	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
12	PNEU 225-70R15	AUSTONE	UNIDADE	6	R$ 375,00	R$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 2.250,00					
13	PNEU 12.4X24	EVEREST	UNIDADE	12	R$ 880,00	R$ 10.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 10.560,00					
14	PNEU 13.6X38	MAGNUM	UNIDADE	6	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 12.600,00					
15	PNEU 18.4X30	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 3.320,00	R$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 19.920,00					
16	PNEU 215-75R17.5	AUSTONE	UNIDADE	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 14.850,00					
Valor Total						**R$ 183.110,00**

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

PELA GERENCIADORA

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.10.28 12:22:12 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF nº 035.275.793-03

0394

Secretaria de Saúde (SEMUS)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: did6epxwyjl20251027231044

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, após análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Administrativo nº 0123/2025, Processo de Contratação nº 028/2025, destinado ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender as demandas da frota de veículos do Município, adjudicou e homologou o certame em favor da empresa **PNEU ZERO EIRELI (CNPJ nº 18.335.071/0001-00)**, pelo valor total de **R$ 183.110,00 (cento e oitenta e três mil e cento e dez reais)**, conforme Ata de Sessão e Quadro Resultado constantes nos autos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 28 de outubro de 2025. **Jeremias Campelo Neto – Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: dskznx7whwa20251028121046

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Administrativo nº 0124/2025, Processo de Contratação nº 029/2025, que teve por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças de parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para veículos leves e pesados, considerando o maior desconto com base em sistema eletrônico Audatex ou similar. O certame foi adjudicado e homologado em favor da empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 19.969.621/0001-06)**, com valor total de **R$ 924.136,84 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Sessão e Quadro Resultado constantes nos autos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 28 de outubro de 2025. **Jeremias**

0395

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.1/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028.1/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0123/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 183.110,00 (cento e oitenta e três mil e cento e dez reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Outubro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.939.565/0001-55
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jeremias Campelo Neto	CPF:	028.717.823-42

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	PNEU ZERO EIRELI	CPF/CNPJ:	18.335.071/0001-00
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-010, 3441	BAIRRO:	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3071-2591	E-MAIL:	PNEUZEROitz@gmail.com

REPRESENTANTE:	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	CPF:	035.275.793-03	0397

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	PNEU 175-65R14	SPEEDMAX	UNIDADE	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R$ 4.800,00					
2	PNEU 175-70R13	DURABLE	UNIDADE	10	R$ 330,00	R$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3.300,00					
3	PNEU 225-65R17	AUSTONE	UNIDADE	6	R$ 530,00	R$ 3.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 3.180,00					

4	PNEU 225-75R16	AUSTONE	UNIDADE	10	R$ 640,00	R$ 6.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 6.400,00					
5	PNEU 225-70R17	DUNLOP	UNIDADE	6	R$ 415,00	R$ 2.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 2.490,00					
6	PNEU 1000-20 LISO	CHENGSHAN	UNIDADE	8	R$ 1.550,00	R$ 12.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 12.400,00					
7	PNEU 12.5-80R18	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 1.690,00	R$ 10.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 10.140,00					
8	PNEU 1400X24	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 2.040,00	R$ 12.240,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 261.271,80 | Valor Total: R$ 148.924,93 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 797.079,30 | Valor Total: R$ 454.335,20 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 300.000,00 | Valor Total: R$ 171.000,00
Valor Total	R$ 924.136,84

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jeremias Campelo Neto Secretário Municipal de Saúde Portaria n° 004/2025-GAB	DIEGO SAURIN PARENTE CPF nº 047.266.611-83

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: an4agxx4qi720251028121041

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 12.240,00					
9	PNEU 17.5-25 12 LONAS	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 3.240,00	R$ 19.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 19.440,00					
10	PNEU 275-80R22.5	SPEEDMAX	UNIDADE	22	R$ 2.070,00	R$ 45.540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 12.420,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R$ 33.120,00					
11	PNEU 195-65R15	SPEEDMAX	UNIDADE	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					

12	PNEU 225-70R15	AUSTONE	UNIDADE	6	R$ 375,00	R$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 2.250,00					
13	PNEU 12.4X24	EVEREST	UNIDADE	12	R$ 880,00	R$ 10.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 10.560,00					
14	PNEU 13.6X38	MAGNUM	UNIDADE	6	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 12.600,00					
15	PNEU 18.4X30	EVEREST	UNIDADE	6	R$ 3.320,00	R$ 19.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 19.920,00					

040

16	PNEU 215-75R17.5	AUSTONE	UNIDADE	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 14.850,00					
Valor Total					R$ 183.110,00	

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jeremias Campelo Neto Secretário Municipal de Saúde Portaria n° 004/2025-GAB	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF nº 035.275.793-03

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: zkfyt0s8yi20251028121020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.1/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.1/2025